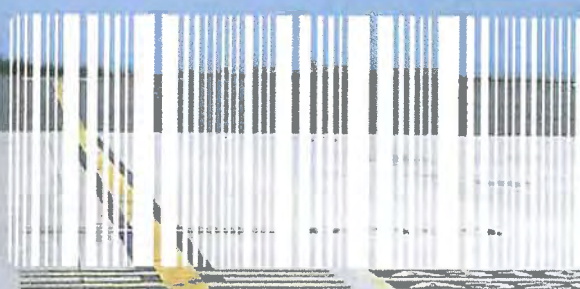




Relatório
de Gestão
e Contas

20

14



ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

1. PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO	3
2. GRUPO ANA NUM RELANCE	5
3. ENVOLVENTE ECONÓMICA	5
4. EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS	6
5. SUSTENTABILIDADE	9
6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	11
7. INVESTIMENTOS	15
8. EVENTOS SUBSEQUENTES	16
9. PERSPETIVAS PARA 2015	16
10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	17
11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	18
12. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	25
RELATÓRIOS, OPINIÕES E PARECERES	104

1. PRINCIPAIS INDICADORES DO ANO

SÍNTESE DE INDICADORES	GRUPO			
	Real 2014	Real 2013	Real 2012 (reexp.)	Δ % 2014/2013
OPERACIONAIS				
Tráfego Comercial				
Número de passageiros	35.083.810	32.039.483	30.515.564	9,5
Movimentos de aeronaves	300.571	284.163	280.346	5,8
Carga (toneladas)	140.815	133.950	137.374	5,1
Negócios				
Volume de negócios, milhares de euros ¹	509.818	440.329	421.314	15,8
Aviação (% do total)	74,0	73,9	73,3	0,1p.p.
Não Aviação (% do total)	26,0	26,1	26,7	(0,1)p.p.
Pessoal				
Número de efetivos	3.061	2.822	2.828	8,5
Número médio de efetivos	3.214	3.034	2.828	5,9
Gastos com o pessoal (milhares de euros)	113.377	104.843	105.535	8,1
Produtividade				
Número de passageiros/efetivo médio	10.916	10.560	10.791	3,4
Resultados				
EBITDA ² (milhares de euros)	281.681	168.649	159.817	67,0
Margem EBITDA (%)	54,2	35,2	36,1	19,0p.p.
EBIT ³ (milhares de euros)	165.747	111.046	82.718	49,3
Margem EBIT (%)	31,5	23,0	18,3	8,5p.p.
FINANCEIROS				
Resultados				
Resultado líquido (milhares de euros)	50.627	18.600	53.940	172,2
Estrutura financeira				
Capital próprio (milhares de euros)	446.807	396.916	407.248	12,6
Capital alheio (milhares de euros)	1.601.158	1.701.820	581.314	(5,9)
Dívida ao acionista	1.382.200	1.382.200	-	0,0
Dívida líq. a outras entidades	218.958	319.620	581.314	(31,5)
Capital empregue (milhares de euros)	2.047.965	2.098.736	988.562	(2,4)
Cash flow				
Cash flow operacional (milhares de euros)	227.095	200.226	171.753	13,4

¹ Não inclui os montantes de serviços de construção (IFRIC 12) e está descontado de incentivos ao desenvolvimento do tráfego aéreo

² EBITDA - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization

³ EBIT - Earnings before interest and taxes

SÍNTESE DE INDICADORES	ANA, S.A.			
	Real 2014	Real 2013	Real 2012 (reexp.)	Δ % 2014/2013
OPERACIONAIS				
Tráfego Comercial				
Número de passageiros	33.066.227	29.570.070	28.209.993	11,8
Movimentos de aeronaves	281.406	261.054	257.667	7,8
Carga (toneladas)	137.693	129.579	132.310	6,3
Negócios				
Volume de negócios, milhares de euros ¹	435.418	362.337	347.452	20,2
Aviação (% do total)	69,7	68,7	68,1	1,0p.p.
Não Aviação (% do total)	30,3	31,3	31,9	(1,0)p.p.
Pessoal²				
Número de efetivos	1.290	1.043	1.077	23,7
Número médio de efetivos	1.108	1.058	1.090	4,7
Gastos com o pessoal (milhares de euros)	64.091	54.589	52.473	17,4
Produtividade				
Número de passageiros/efetivo médio	29.843	27.949	25.881	6,8
Resultados				
EBITDA ³ (milhares de euros)	260.569	148.751	143.146	75,2
Margem EBITDA (%)	58,5	37,2	38,9	21,3p.p.
EBIT ⁴ (milhares de euros)	149.236	97.155	72.447	53,6
Margem EBIT (%)	33,0	24,0	19,2	9,0p.p.
FINANCEIROS				
Resultados				
Resultado líquido (milhares de euros)	40.947	11.859	59.279	245,3
Estrutura financeira				
Capital próprio (milhares de euros)	440.283	454.052	471.125	(3,0)
Capital alheio (milhares de euros)	1.619.053	1.612.534	441.458	0,4
Dívida ao acionista	1.382.200	1.382.200	-	0,0
Dívida líq. a outras entidades	236.853	230.334	441.458	2,8
Capital empregue (milhares de euros)	2.059.336	2.066.586	912.583	(0,4)
Cash flow				
Cash flow operacional (milhares de euros)	213.646	186.413	151.242	14,6

¹ Não inclui os montantes de serviços de construção (IFRIC 12) e está descontado de incentivos ao desenvolvimento do tráfego aéreo

² Inclui efetivos da extinta ANAM, S.A., integrados na ANA, S.A. em 1 de outubro de 2014

³ EBITDA - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization

⁴ EBIT - Earnings before interest and taxes

2. GRUPO ANA NUM RELANCE

O Grupo ANA inclui a ANA, Aeroportos de Portugal, S.A., empresa-mãe, a Portway, Handling de Portugal, S.A. e até setembro de 2014 incluiu a ANAM, S.A., concessionária dos aeroportos da Madeira.

A similaridade de atividades da ANA, S.A. e da ANAM, S.A. e a detenção a 100% pela ANA, S.A. do capital daquela empresa desde julho de 2013 não justificavam a manutenção de uma estrutura jurídica autónoma para a gestão exclusiva dos aeroportos da Madeira. Neste contexto, procedeu-se à concentração na ANA, S.A. da atividade de prestação de serviço público aeroportuário, através de uma operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A. na ANA, S.A., a qual em termos contabilísticos e fiscais teve efeitos a 1 de outubro de 2014 e efeitos jurídicos a partir de 7 de outubro. A partir desta data, a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A. como concessionária no contrato de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos dois aeroportos da Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo). Na análise adiante desenvolvida e sempre que tal se justifique em termos de comparabilidade faz-se menção a esta operação.

O capital social da ANA, S.A. em 31 de dezembro de 2014, no montante de 200.000.000 de euros, totalmente subscrito e realizado, era representado por 40.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma, sendo detido em 100% pela VINCI Airports International, S.A.. A ANA, S.A. detém a totalidade do capital social da Portway, S.A., que totaliza 17.000.000 de euros.

Informação em maior detalhe sobre o enquadramento da atividade, a constituição do capital social das empresas que integram o Grupo ANA, bem como sobre transações com partes relacionadas poderão ser consultadas nas Notas às Demonstrações Financeiras, anexas ao presente Relatório.

3. ENVOLVENTE ECONÓMICA

3.1 O CENÁRIO MACROECONÓMICO

Em 2014 a economia mundial prosseguiu gradualmente a sua ténue trajetória de recuperação, marcada, após um crescimento bastante volátil e moderado no primeiro semestre do ano, por um ligeiro fortalecimento no segundo semestre, apoiado sobretudo pela consolidação dalgumas das principais economias desenvolvidas. *(fonte: relatório dezembro 2014 do BCE)*

A zona euro terminou o ano de 2014 com o crescimento económico lento, traduzindo a "debilidade evidente" de algumas das suas principais economias. Segundo especialistas do BCE espera-se que o ritmo do crescimento do PIB na zona euro adquira um ritmo um pouco mais acelerado nos próximos anos. Os mesmos especialistas projetam que o PIB real de 2014 registre um aumento de 0,8% e um crescimento real do PIB mundial (excluindo a área do euro) em 3,6%.

3.2 O SETOR DO TRANSPORTE AÉREO

O comportamento da indústria do transporte aéreo está historicamente relacionado com o nível da atividade económica, sendo que a procura de transporte aéreo, como derivada do sistema de atividades socioeconómicas, apresenta, geralmente, fortes correlações com o crescimento da atividade económica nas suas diferentes vertentes.

Em Portugal, e de forma mais pronunciada em 2014, os efeitos da situação económica do país no crescimento do tráfego de passageiros foram amplamente atenuados por uma combinação de fatores associados ao aumento de oferta de novas companhias para novos mercados e pelo significativo desenvolvimento da procura turística, a par de um crescimento ao nível dos segmentos de procura relacionados com a emigração.

O crescimento do número de passageiros em Portugal situa-se entre os melhores registados na Europa o que denota a atratividade das diferentes regiões do país e a eficiência da gestão aeroportuária.

4. EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS

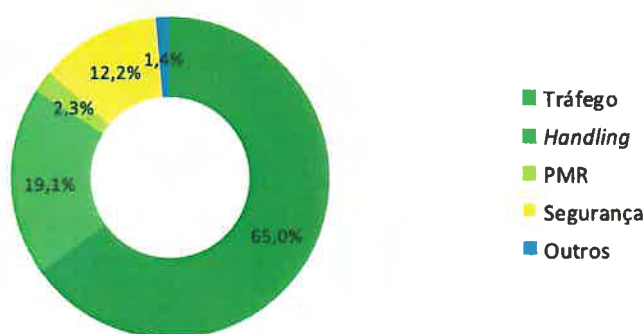
O *portfolio* de negócios do Grupo ANA compreende, desde logo, a atividade de gestão das infraestruturas aeroportuárias dedicadas ao serviço a aeronaves, passageiros e carga (genericamente definidos como negócio aviação) nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e no Terminal Civil de Beja, em Portugal Continental, nos aeroportos de Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores, na Região Autónoma dos Açores, e nos aeroportos da Madeira e Porto Santo, na Região Autónoma da Madeira. O Grupo ANA assegura ainda a exploração de espaços comerciais e publicitários nos aeroportos, a oferta de imóveis (ligados à operação aeroportuária, edifícios comerciais e hotéis), parques de estacionamento e serviços de *rent-a-car* (designados de negócios não aviação). O Grupo ANA presta igualmente, através da Portway – Handling de Portugal, S.A., diversos serviços de assistência em escala, essenciais ao funcionamento do transporte aéreo. A ANA, S.A. representa 83,5% do volume de negócios do Grupo ANA.

Em 2014, o Grupo ANA consolidou a sua estratégia de desenvolvimento do tráfego aéreo nos aeroportos confiados à sua gestão. A aposta no aumento da conectividade do país, nomeadamente através de um desenvolvimento de rotas assente na diversificação de mercados e companhias aéreas adequados às características dos mercados servidos pelos aeroportos da rede, visa garantir criação de valor alicerçada num crescimento sustentado.

4.1 NEGÓCIO AVIAÇÃO

O negócio aviação do Grupo ANA, no qual se inclui o negócio gerado pela subsidiária Portway, S.A., manteve, tal como em anos anteriores, a preponderância no volume de negócios. Em 2014 contribuiu com 377,5 milhões de euros e um peso de 74,0% no Grupo ANA. Estas receitas foram geradas no âmbito do modelo de regulação económica, cuja aplicação deu origem à atualização de algumas taxas reguladas, com vista a atingir a receita regulada por passageiro terminal autorizada para 2014, nos aeroportos da rede ANA.

Distribuição do Negócio Aviação no Grupo ANA



Nota: PMR – Pessoas com mobilidade reduzida

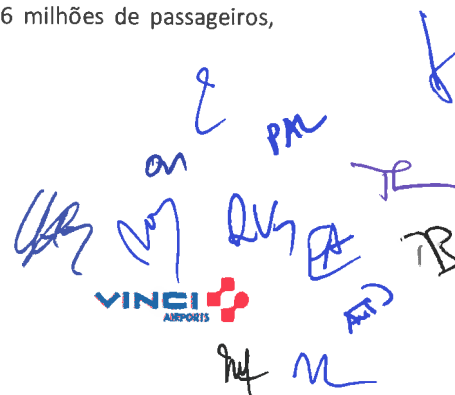
O tráfego de passageiros comerciais servidos nos 10 aeroportos geridos pelo Grupo ANA em 2014 foi de 35,1 milhões, tendo registado um crescimento de 9,5% (+3,04 milhões de passageiros). É de referir que não ocorria um crescimento similar ao verificado desde 1999. A ANA, S.A. registou um tráfego de 33,1 milhões de passageiros comerciais, número que inclui os passageiros dos aeroportos do arquipélago da Madeira a partir de 1 de outubro de 2014.

Ao nível da oferta, verificou-se um aumento de 5,8% nos movimentos de aeronaves.

A diferença entre a evolução do número de movimentos e o tráfego de passageiros resulta da evolução da taxa média de ocupação (*Load factor*) em voos comerciais, que subiu 1,7 p.p., atingindo 80,8% em 2014, conjugada com um aumento de 7,3% ao nível dos lugares oferecidos por aeronave.

O tráfego no aeroporto de Lisboa atingiu, pela primeira vez, os 18 milhões de passageiros, correspondente a um crescimento de +13,3% e a mais 2,1 milhões passageiros do que em 2013. Este registo constitui-se como o terceiro maior crescimento em aeroportos europeus em 2014 e representou 70,1% do total de crescimento no Grupo ANA.

No aeroporto de Faro o tráfego atingiu igualmente, pela primeira vez, os 6 milhões de passageiros, correspondente a um crescimento de 3,1%, face a 2013.



Tráfego Comercial

	Lisboa	Porto	Faro	Beja	Açores	Madeira	Grupo ANA
Passageiros	18.142.035	6.930.270	6.166.927	877	1.276.282	2.567.419	35.083.810
Varição 14-13	13,3%	8,8%	3,1%	(62,2%)	5,9%	4,0%	9,5%
Movimentos de aeronaves	152.335	62.165	42.402	81	19.292	24.296	300.571
Varição 14-13	7,0%	6,5%	2,4%	17,4%	2,3%	5,1%	5,8%
Lugares oferecidos	22.728.078	8.631.976	7.282.067	2.056	1.864.846	3.165.740	43.674.763
Varição 14-13	10,4%	7,4%	2,4%	(37,8%)	2,8%	(0,1%)	7,3%
Load factor	79,9%	81,1%	85,4%	42,7%	71,4%	81,9%	80,8%
Varição 14-13	2,0 p.p.	1,2 p.p.	0,7 p.p.	(27,5 pp)	2,6 p.p.	3,2 p.p.	1,7 p.p.

4.2 NEGÓCIO NÃO AVIAÇÃO

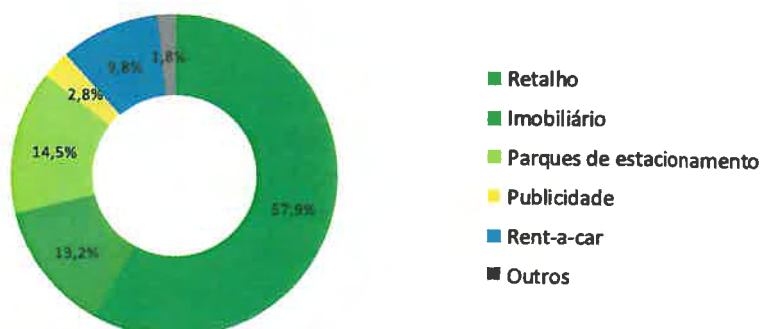
No final do ano de 2014, os proveitos não aviação no Grupo ANA representaram cerca de 26% do volume de negócios, num total de cerca de 132,4 milhões de euros, traduzidos num aumento de 15,2% face a 2013.

O negócio de Retalho aumentou a sua posição relativa em 4,9 p.p., representando agora 57,9% dos proveitos não aviação, por contrapartida da redução do peso do negócio de *Rent-a-Car* e Imobiliário.

Com um crescimento de 25% nas receitas, o negócio de Retalho apresentou uma evolução consideravelmente superior ao crescimento do tráfego de passageiros. A renegociação das licenças de ocupação e exploração de novos espaços foi o pilar que mais contribuiu para o crescimento de resultados, que contou também com o aumento de receitas proveniente da adoção de novos conceitos ao nível de espaços, com vista a aumentar o envolvimento dos passageiros com a oferta existente.

Ao nível do negócio imobiliário merece destaque, no segmento de hotelaria, o início da operação em janeiro de 2014 do hotel Tryp Lisboa Aeroporto, o primeiro hotel promovido dentro do perímetro do aeroporto de Lisboa.

Distribuição do Negócio Não Aviação no Grupo ANA



Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'on L', 'PAC', 'RV', 'EA', 'TB', and 'ANT', along with a signature 'M'.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 RECURSOS HUMANOS

Em matéria de Recursos Humanos é de salientar, no decurso da privatização do capital social da ANA, S.A., a implementação de um novo modelo organizacional na empresa que, no essencial, visa alinhar políticas e criar sinergias no quadro de um grande grupo empresarial à escala mundial, em que se encontra integrada. Este novo modelo deverá conduzir a um reforço da cultura de objetivos e resultados e de maior eficiência e eficácia na criação de valor para o acionista.

Tem sido notória a capacidade de adaptação do Grupo ANA à nova realidade acionista e que acabou igualmente por se revelar no sucesso da primeira participação dos trabalhadores do Grupo ANA na operação de subscrição do Fundo de Investimento CASTOR, destinado exclusivamente a trabalhadores do Grupo VINCI que se constitui como uma forma de participação e distribuição dos resultados gerados pelo Grupo.

O ano terminou ainda com a outorga de um acordo-quadro, entre a ANA e as organizações representativas dos trabalhadores, sobre as linhas orientadoras da revisão do Acordo de Empresa da ANA Aeroportos de Portugal, S.A..

O novo instrumento de regulamentação coletiva – cujo clausulado reflete um esforço de aproximação entre as várias equipas negociadoras tem como princípio orientador o reconhecimento do mérito como base de progressão e evolução profissional.

5.1.1 RECURSOS HUMANOS EM NÚMEROS

Em 31 de dezembro de 2014, o Grupo ANA tinha a cargo 3.061 trabalhadores*, distribuídos por 10 aeroportos, sendo 1.290 da ANA, S.A. e 1.771 da Portway, S.A., conforme quadro abaixo. Para efeitos comparativos, o número de colaboradores de 2013 da ANA, S.A. inclui os colaboradores da extinta ANAM, S.A. referentes ao mesmo período.

Grupo ANA	ANA, S.A.		Portway, S.A.		Grupo ANA	
	2014	Var.14/13	2014	Var.14/13	2014	Var.14/13
Total efetivos	1.290	(1,7%)	1.771	17,3%	3.061	8,5%
Género						
Masculino	806	(1,3%)	1.353	18,2%	2.159	10,0%
Feminino	484	(2,2%)	418	14,5%	902	4,9%
Faixa etária						
<30	18	(33,3%)	385	53,4%	403	45,0%
30-50	871	(3,1%)	1.244	8,7%	2.115	3,5%
>50	401	3,9%	142	23,5%	543	8,4%
Idade Média	45,8	1,1%	36,8	(0,3%)	40,6	0,0%

* Nota: inclui titulares da Comissão de Gestão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Vinc', 'M', 'PA', 'RV', 'MFD', 'TB', 'M', 'PAL', and '2', 'on', 'TR'.

5.1.2 AUMENTAR COMPETÊNCIAS

Em 2014 manteve-se a aposta no desenvolvimento das competências daqueles que, diariamente, constroem o futuro do Grupo ANA: por referência ao período em análise foram ministradas 79.689 horas de formação, sendo que 13.895 horas se destinaram aos colaboradores da ANA, S.A., incluindo os colaboradores da extinta ANAM, S.A., e 65.794 horas aos colaboradores da Portway, S.A..

5.2 AMBIENTE

5.2.1 RUÍDO E QUALIDADE DO AR

A minimização dos impactes negativos relacionados com as emissões de ruído constitui um desafio permanente.

Encontra-se implementado um programa de monitorização do ambiente sonoro com o objetivo de avaliar o real impacto do ruído associado à atividade aeroportuária na comunidade envolvente, bem como verificar o cumprimento das disposições legais.

A ANA, S.A. controla de forma rigorosa as emissões gasosas nos aeroportos, de acordo com as suas obrigações legais, nomeadamente no que diz respeito a fontes pontuais. De igual forma, é realizada a monitorização da qualidade do ar nos aeroportos de Lisboa, Porto e Madeira.

5.2.2 GESTÃO VOLUNTÁRIA DE CARBONO

Os aeroportos da ANA, S.A. renovaram a acreditação aeroportuária de carbono relativamente à iniciativa do *Airport Carbon Accredited* (ACI) no nível 1.

5.2.3 AUMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A eficiência energética assume particular relevância na atividade aeroportuária, quer em termos de repercussões económicas, quer como associada aos impactes ambientais resultantes de emissões atmosféricas, representando um aspeto fundamental de atuação no sentido da sustentabilidade. Foram várias as medidas de eficiência energética implementadas no Grupo ANA, umas de carácter corporativo, outras adaptadas à realidade de cada aeroporto.

5.2.4 PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Neste domínio merece ser destacado o pioneirismo da ANA, S.A. no que diz respeito à sua responsabilidade em questões ambientais, que levou ao desenvolvimento de um projeto para o cálculo da pegada hídrica da sua atividade. Os principais fins deste projeto, lançado em 2012, são o cálculo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'an', 'RV', 'FA', 'TB', and 'M'.

periódico da pegada e o estabelecimento de objetivos e metas mensuráveis de consumo de água, de forma a assegurar a sua eficiência e redução. Em 2014 a ANA, S.A. terminou o processo de cálculo da pegada hídrica de 2012, para 10 aeroportos, e iniciou os trabalhos para cálculo da pegada hídrica de 2013 e 2014.

5.3 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Em 2014, as atividades IDI direcionaram-se para a implementação de “inovações”. Todas as ações foram realizadas de forma criativa, sistemática e com o objetivo de aumentar o conhecimento interno e a sua transformação em inovação e vantagem competitiva para o Grupo ANA.

O reconhecimento da qualidade e empenho da participação da ANA, S.A. em projetos e atividades colaborativas a nível comunitário (do ponto de vista operacional, técnico e de gestão) fazem com que a empresa seja frequentemente desafiada para novas intervenções ou projetos, o que tem possibilitado o acesso a *know-how* de referência em condições competitivas.

A ANA, S.A. integra um conjunto de consórcios de referência, dispondo, em 2014, de uma rede de conhecimento composta por cerca de 60 parceiros ao nível nacional e internacional e manteve uma participação ativa e de sucesso em projetos de I&D, incluindo 7 projetos colaborativos cofinanciados.

Foi neste contexto, e com o apoio de elementos da ACI, que a ANA, S.A. integrou, em janeiro 2014, uma candidatura entretanto aceite do Eurocontrol ao Programa TEN-T¹, destinada a apoiar a implementação em curso do A-CDM² de Lisboa, incluindo a integração do aeroporto de Lisboa na rede ATM³, facto que contribuirá certamente para a melhoria do seu desempenho.

6. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

6.1 RESULTADOS

Os resultados económico-financeiros adiante apresentados devem ser lidos no quadro da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A. na ANA, S.A., a qual teve efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de outubro de 2014.

O volume de negócios⁴ alcançado pelo Grupo ANA em 2014 foi de 509,8 milhões de euros, representando um crescimento de 15,8% face ao ano anterior. O crescimento verificado é reflexo do bom desempenho verificado nas empresas do Grupo ao nível dos negócios aviação (+16,0%) e não aviação (+15,2%).

¹ Trans-European Transport Networks

² Collaborative Decision Making

³ Airport Traffic Management

⁴ O volume de negócios encontra-se deduzido dos serviços de construção (IFRIC 12) e encontra-se descontado dos incentivos ao desenvolvimento de tráfego aéreo.

A ANA, S.A. excluindo operações intragrupo, contribuiu para aquele montante com 425,5 milhões de euros, o que se traduz num aumento de 20,4% comparativamente a 2013. O montante registado em 2014 incorpora os três últimos meses de operação dos aeroportos do arquipélago da Madeira, geridos até 30 de setembro pela extinta ANAM, S.A..

Volume de negócios no Grupo ANA

Milhares de euros				
Grupo ANA	2014	2013	2012 (Reexp.)	Δ% 14/13
ANA, S.A.	435.418	362.337	347.452	20,2
ANAM, S.A.	30.241	37.686	34.925	(19,8)
Portway, S.A.	65.531	60.601	58.814	8,1
Operações intragrupo	(21.372)	(20.295)	(19.877)	5,3
Grupo ANA	509.818	440.329	421.314	15,8

O EBITDA do Grupo em 2014 situou-se nos 281,7 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 67% face a 2013. Este resultado representa uma margem EBITDA de 54,2%, 19,0 p.p. acima do verificado no período homólogo.

Em 2014 a receita por passageiro foi 14,5 euros, o que representa um crescimento de 5,8% relativamente a 2013.

O resultado líquido do Grupo ANA foi de 50,6 milhões de euros, quase três vezes superior ao registado no ano anterior.

Para esta evolução contribuiu maioritariamente o desempenho ao nível do volume de negócios, anteriormente desenvolvido em maior detalhe.

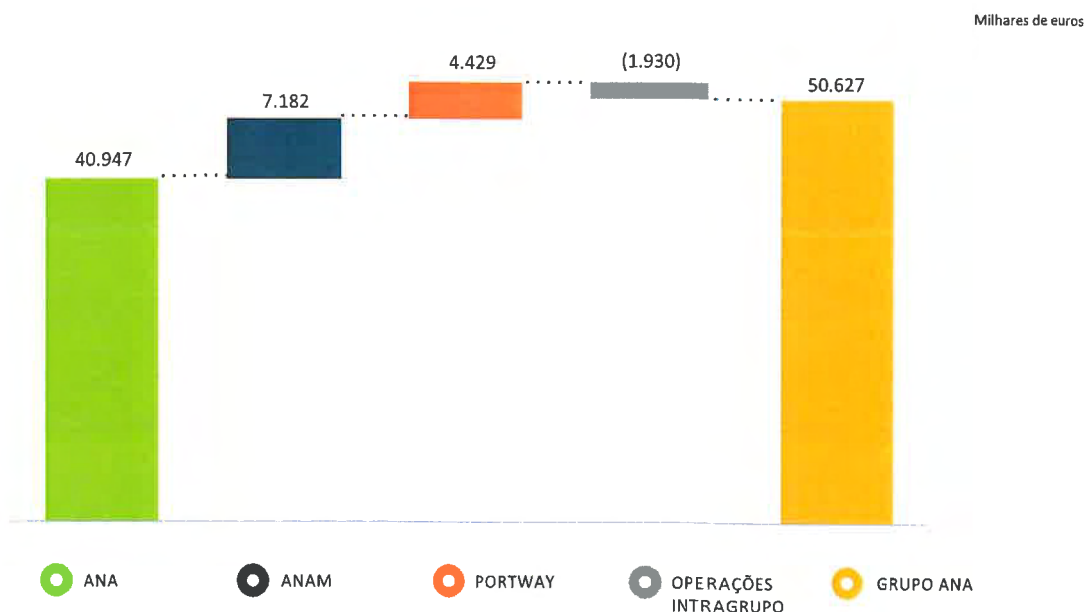
Os fornecimentos e serviços externos, no montante de 124,2 milhões de euros no Grupo ANA, representam a rubrica de gastos com peso mais significativo em 2014, sendo de realçar a evolução de 6,4% ao nível dos *cash-costs*, num quadro de expressivo crescimento da atividade.

O aumento dos gastos com pessoal de 8,1% relativamente a 2013 reflete a reposição dos salários, a partir do mês de setembro de 2013, data em que a empresa deixou de pertencer ao Setor Empresarial do Estado por via da assunção do controlo acionista pelo Grupo VINCI, a atribuição de bónus, a atualização salarial realizada e o montante despendido num programa de racionalização de efetivos.

Ao nível do resultado financeiro, o aumento de 13,8 milhões de euros dos custos de financiamento respeita a doze meses de encargos financeiros relativos à contratação de financiamentos durante 2013, destinados ao pagamento da segunda tranche ao concedente do *upfront fee* do contrato de concessão.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'an', 'PAL', 'FA', 'AT', 'TB', 'RV', and 'M'.

O gráfico seguinte decompõe o resultado líquido de cada uma das empresas do grupo, após os ajustes de operações intra-grupo:



6.2 SITUAÇÃO FINANCEIRA

No final de 2014, conforme evidenciado no quadro abaixo, os capitais empregues no Grupo ANA e na ANA, S.A. ascendiam a 2,1 mil milhões de euros.

O aumento verificado nas diversas rubricas ao nível da ANA, S.A. reflete a integração nas suas contas dos ativos e passivos da ANAM, S.A. em virtude da fusão por incorporação desta empresa em 1 de outubro de 2014. A redução verificada ao nível dos capitais próprios da ANA, S.A. reflete a contrapartida daquela integração, bem como da eliminação da participação financeira no capital da extinta ANAM, S.A..

Os movimentos verificados ao nível do Ativo Fixo Tangível e do Ativo Intangível refletem o alinhamento das políticas e práticas contabilísticas da ANA, S.A. com as adotadas pelo Grupo VINCI, que conduziu à alteração da aplicação prática da IFRIC 12, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2014, no que se refere ao reconhecimento dos bens móveis afetos à concessão e sobre os quais a ANA, S.A., como operador da concessão exerce, em substância, o respetivo controlo.

Em virtude desta alteração, os ativos anteriormente considerados como parte do custo do direito da concessão foram transferidos para a rubrica de ativos fixos tangíveis – Bens móveis afetos à concessão, por se entender que é o operador que, em substância, detém o controlo sobre estes bens e não o concedente. Para maior detalhe sobre os impactos desta alteração consultar a nota 2.6_Ativos da Concessão das Notas às Demonstrações Financeiras.

Na Dívida líquida a outras entidades, em 2014, encontra-se registado o montante de excedentes de tesouraria do Grupo ANA aplicado no sistema de *cash pooling* e que, em 31 de dezembro de 2014, era de cerca de 63,8 milhões de euros.

Situação financeira

Milhares de euros

ANA, S.A.			Grupo ANA			
2014	2013	2012	2014	2013	2012	
340.509	85.910	90.775	Ativo Fixo Tangível (líq. de subsídios)	343.667	92.581	94.842
1.805.447	1.956.036	1.965.245	Ativo Intangível (líq. de subsídios)	1.806.877	2.130.808	2.147.639
38.167	30.793	12.459	(+) Ativos por impostos diferidos	38.177	39.291	21.610
316	171	191	(+) Inventários	890	1.028	505
76.697	41.878	44.663	(+) Dívidas de terceiros	84.192	51.193	55.226
(219.654)	(183.949)	(1.296.796)	(+) Dívidas a terceiros	(226.618)	(216.752)	(1.332.145)
2.041.482	1.930.839	816.537	(=) Aplicações Líquidas Afetas	2.047.185	2.098.149	987.677
17.854	135.747	96.046	(+) Investimentos financeiros	780	587	885
2.059.336	2.066.586	912.583	(=) Aplicações Líquidas Totais	2.047.965	2.098.736	988.562
440.283	454.052	471.125	Capital Próprio	446.807	396.916	403.058
-	-	-	(+) Interesses minoritários	-	-	4.190
1.382.200	1.382.200	-	(+) Dívida ao acionista	1.382.200	1.382.200	-
236.853	230.334	441.458	(+) Dívida líq. a outras entidades	218.958	319.620	581.314
2.059.336	2.066.586	912.583	(=) Capitais Empregues	2.047.965	2.098.736	988.562

6.3 GESTÃO DO RISCO

O Grupo ANA é composto por empresas que operam no setor aeroportuário onde, por natureza, a gestão de risco é uma área crítica. Consequentemente, o Grupo ANA dispõe de mecanismos de acompanhamento e gestão do risco.

A gestão de risco do Grupo ANA tem o seu *focus* em riscos prioritários, onde se incluem os riscos associados à gestão da concessão, os riscos operacionais, os riscos de eventos disruptivos e os riscos financeiros.

Os riscos relativos à gestão do Contrato de Concessão resultam, essencialmente, do facto de atividade desenvolvida pela ANA, S.A. ter subjacente um modelo de regulação económica que privilegia a ligação entre o preço e a qualidade dos serviços prestados, assegurando, por um lado a competitividade e a estabilidade do processo tarifário e incentivando, por outro, a eficiência da gestão do negócio.

No Contrato de Concessão assinado pela ANA, S.A. encontra-se prevista no ponto 24. e no anexo 15 a repartição dos riscos associados à Concessão entre o Concedente e a Concessionária, incluindo a possibilidade de requerer um Reequilíbrio da Concessão.

Relativamente aos riscos operacionais, a ANA, S.A. tem um conjunto de domínios da sua atividade certificados (ambiente, qualidade, segurança e saúde no trabalho – SST e investigação, desenvolvimento e inovação), cujos processos integram iniciativas próprias de gestão de risco.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'an' and various initials and marks.

No âmbito da *Security*, a ANA, S.A. desenvolve as suas ações à luz de um programa de segurança da aviação civil de acordo com a regulamentação internacional e nacional de segurança homologado pelo INAC⁵. Por seu lado, a certificação dos aeródromos inclui também a certificação da área de *Safety* pelo INAC.

Ao nível da gestão dos riscos associados a eventos disruptivos, o Grupo ANA tem vindo a desenvolver um trabalho importante ao nível da elaboração de planos de contingência.

A política de gestão do risco financeiro do Grupo ANA encontra-se detalhada nas Notas às Demonstrações Financeiras no ponto 2.20 - Política de Cobertura e 3 – Gestão do Risco Financeiro.

7. INVESTIMENTOS

Em 2014 o Grupo ANA realizou um investimento de 36,4 milhões de euros em CAPEX⁶ e REPEX⁷, com vista a garantir a disponibilização de infraestruturas de qualidade que promovam uma procura sustentada.

O decréscimo face a períodos anteriores do montante de investimento realizado deveu-se à conclusão do Plano de Desenvolvimento do aeroporto de Lisboa, que nos últimos anos absorveu a maior fatia de recursos despendidos em investimentos na ANA, S.A..

O plano de Desenvolvimento do aeroporto de Faro manteve-se em execução, prevendo-se a sua aceleração nos próximos anos com a execução do projeto de ampliação do terminal de passageiros do aeroporto.

Neste ano verificou-se igualmente a conclusão do Plano de substituição das máquinas de rastreio de bagagem de porão (plano HBS⁸ II). Este plano teve como finalidade a substituição dos equipamentos HBS Standard I por equipamentos HBS Standard II, em conformidade com os regulamentos comunitários.

Para além dos programas de investimento citados, há ainda que salientar algumas intervenções assinaláveis, nomeadamente:

- o reforço e reperfilamento da pista do aeroporto de Porto Santo (5,4 milhões de euros de execução em 2014);
- a reformulação das áreas comerciais e de serviços dos pisos 2, 4, 5 e 6 do terminal de passageiros do aeroporto de Lisboa (2,2 milhões de euros de execução em 2014);

⁵ Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.

⁶ *Capital Expenditure*

⁷ *Replacement Expenditure*

⁸ *Hand Baggage System*

- a reabilitação profunda de pavimentos da área de circulação de aeronaves do aeroporto de Lisboa (1,4 milhões de euros de execução em 2014).

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos relevantes ocorridos após o encerramento do período findo em 31 de dezembro de 2014 a divulgar.

9. PERSPETIVAS PARA 2015

O Grupo ANA irá continuar a promover junto dos operadores a abertura de novas rotas e a ampliação do número de frequências nas rotas existentes, perspetivando-se para 2015, que essas medidas venham a originar um crescimento do tráfego nos aeroportos da rede.

A par das medidas de promoção da procura a ANA mantém a preocupação com a melhoria das condições oferecidas pelas infraestruturas e que vai para além das obrigações específicas de desenvolvimento a que está obrigada pelo Contrato de Concessão.

No plano de investimentos para 2015, os projetos relativos às obrigações de desenvolvimento expressas no contrato de concessão correspondem a cerca de 55% do valor total do plano, estando a parte restante orientada para projetos de melhoria da qualidade de serviço e para o desenvolvimento das áreas não aviação.

Atualmente, com o objetivo de manter um *layout* e uma oferta das áreas comerciais adequada aos interesses dos nossos passageiros, estão a ser implementados planos de investimento em vários aeroportos para estas áreas. Com a realização deste esforço, perspetiva-se para os próximos 3 anos, um crescimento muito significativo nas áreas comerciais, com especial realce no retalho.

10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA, S.A. encerrou o período findo em 31 de dezembro de 2014 com um resultado líquido de **40.946.835,48 euros**.

O Contrato de Concessão assinado pela ANA, S.A. prevê um conjunto de obrigações específicas de desenvolvimento das infraestruturas aeroportuárias que a Empresa irá cumprir.

Em 2014, mediante a fusão por incorporação da ANAM, S.A. na ANA, S.A. esta Empresa irá igualmente assumir diretamente as correspondentes obrigações relativamente aos aeroportos da Madeira e Porto Santo.

Adicionalmente, no quadro de um programa estratégico de melhoria de desempenho prevêem-se investimentos de adaptação das infraestruturas existentes à evolução e características da procura nos dez aeroportos sob sua gestão.

Atentos os resultados da empresa e os objetivos alcançados em 2014, o Conselho de Administração propõe que uma parte do resultado líquido da empresa, no montante de 557.512,96 euros, seja partilhada com os seus colaboradores. De acordo com os princípios contabilísticos que regem a elaboração das demonstrações financeiras da empresa, este montante já se encontra refletido no resultado líquido expresso acima.

Face ao exposto, o Conselho de Administração propõe que ao resultado líquido do exercício seja dada a seguinte aplicação:


Reserva Legal: 2.047.341,77 euros
Reserva para Investimento: 38.899.493,71 euros


Lisboa, 25 de março de 2015
Conselho de Administração

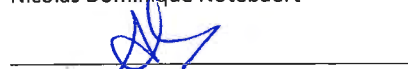
Presidente:


Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão

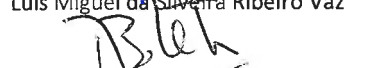
Vogais:



Pierre Coppey



Nicolas Dominique Notebaert

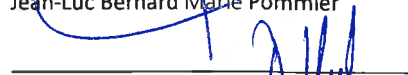

Pascale Frédérique Thouy Albert-Lebrun

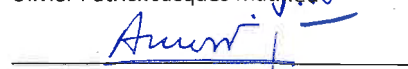

Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz


Tanguy André Marie Bertolus

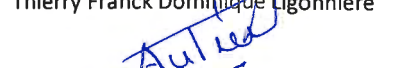

Mário Manuel Pinto Lobo

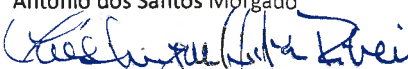

Jean-Luc Bernard Marie Pommier


Olivier Patrick Jacques Mathieu


François Jean Amorse


Thierry Franck Dominique Ligonnière


António dos Santos Morgado


Luís Miguel Silva Ribeiro

Handwritten initials and marks: JL, FA, F, and other illegible scribbles.

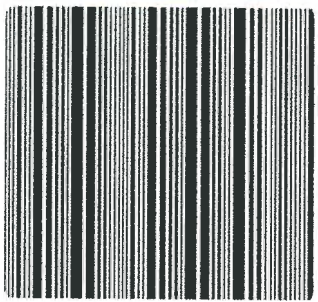
ANZ Aeroportos
de Portugal



Demonstrações financeiras

20

14



VINCI
AIRPORTS

Handwritten notes in blue ink:

- 2
- mk
- on
- PM
- TL
- 24
- RM
- AT
- TB

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA SEPARADA E CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

ANA, S.A.		Descrição	Notas	GRUPO ANA	
2014	2013			2014	2013
ATIVO					
Não Corrente					
		Ativos Fixos Tangíveis			
130.632	73.785	Bens Dominiais	6	130.632	76.826
226.636	12.176	Bens Patrimoniais	6	229.432	16.093
8.745	2.516	Ativo em Curso	6	9.106	2.568
-	-	Goodwill	8	1.430	1.430
1.801.549	1.954.984	Direito de Concessão	7	1.801.549	2.128.326
3.898	1.052	Outros Ativos Intangíveis	7	3.898	1.052
17.074	135.160	Investimentos em Filiais e Associadas	9	-	-
780	587	Investimentos Financeiros	11	780	587
2.780	3.796	Dívidas a Receber Comerciais e Outras	12	2.780	3.797
107	312	Benefícios de Reforma	17	107	312
38.167	33.711	Ativos por Impostos Diferidos	13	38.177	42.763
<u>2.230.368</u>	<u>2.218.079</u>			<u>2.217.891</u>	<u>2.273.754</u>
Corrente					
316	171	Inventários	14	889	1.028
85.302	49.415	Dívidas a Receber Comerciais e Outras	15	93.615	60.238
7.976	20	Imposto Corrente	18	8.349	825
70.450	31.593	Caixa e Equivalentes de Caixa	19	71.354	47.278
<u>164.044</u>	<u>81.199</u>			<u>174.207</u>	<u>109.369</u>
2.394.412	2.299.278	Total do Ativo		2.392.098	2.383.123
CAPITAL PRÓPRIO					
200.000	200.000	Capital Social	20	200.000	200.000
120.373	163.438	Reservas	21	113.930	174.619
78.963	78.755	Resultados Transitados		82.250	3.697
40.947	11.859	Resultado Líquido		50.627	18.600
<u>440.283</u>	<u>454.052</u>		22	<u>446.807</u>	<u>396.916</u>
440.283	454.052	Total do Capital Próprio		446.807	396.916
PASSIVO					
Não Corrente					
1.639.364	1.607.159	Empréstimos	23	1.639.364	1.667.394
4.238	2.903	Instrumentos Financeiros Derivados	24	4.238	2.903
1.279	-	Provisões	25	1.802	-
-	2.917	Passivos por Impostos Diferidos	13	-	3.471
111.557	80.689	Dívidas a Pagar e Outros Passivos	26	111.684	93.760
<u>1.756.438</u>	<u>1.693.668</u>			<u>1.757.088</u>	<u>1.767.528</u>
Corrente					
45.902	34.066	Empréstimos	23	28.910	78.801
151.789	111.415	Dívidas a Pagar e Outros Passivos	27	159.293	132.777
-	6.077	Imposto Corrente	18	-	7.101
<u>197.691</u>	<u>151.558</u>			<u>188.203</u>	<u>218.679</u>
1.954.129	1.845.226	Total do Passivo		1.945.291	1.986.207
2.394.412	2.299.278	Total do Capital Próprio e Passivo		2.392.098	2.383.123

As notas 1 a 46 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the logo of VINCI AIRPORTS and various initials and numbers.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS SEPARADA E CONSOLIDADA					
<i>(em milhares de euros)</i>					
ANA, S.A.		Descrição	Notas	GRUPO ANA	
2014	2013			2014	2013
447.935	418.234	Rédito	28	521.693	495.668
506	238	Trabalhos Executados pela Entidade e Capitalizados	6	506	238
(1.725)	(1.875)	Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	29	(2.521)	(2.694)
(121.898)	(195.555)	Fornecimentos e Serviços Externos	30	(124.212)	(200.667)
(64.091)	(54.589)	Gastos com o Pessoal	31	(113.377)	(104.843)
786	(2.294)	Imparidade de Dívidas a Receber e Outros Ativos	16	824	(2.567)
(135)	620	Provisões	25	104	620
2.982	1.223	Outros Rendimentos	32	3.221	1.611
(3.791)	(17.251)	Outros Gastos	33	(4.557)	(18.717)
260.569	148.751	EBITDA		281.681	168.649
3.710	223	Subsídios ao Investimento	27	3.889	325
(115.043)	(51.818)	Amortizações e Depreciações	34	(119.823)	(57.928)
149.236	97.156	Resultado Operacional		165.747	111.046
(90.991)	(75.998)	Custos de Financiamento	35	(92.786)	(79.010)
1.934	14	Participação nos Resultados de Assoc.	36	14	14
(762)	(2.135)	Outros Resultados Financeiros	37	(1.015)	(2.506)
(89.819)	(78.119)	Resultado Financeiro		(93.787)	(81.502)
59.417	19.037	Resultado antes de Impostos		71.960	29.544
(18.470)	(7.178)	Gasto de Imposto sobre o Rendimento	38	(21.333)	(10.944)
40.947	11.859	Resultado do Período		50.627	18.600
Resultados por Ação (em euros)					
1,02	0,30	Básico		1,27	0,46
1,02	0,30	Diluído	39	1,27	0,46

As notas 1 a 46 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the logo of VINCI AIRPORTS and various initials and numbers.

(em milhares de euros)

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADA E CONSOLIDADA

ANA, S.A.		Descrição	Notas	GRUPO ANA	
2014	2013			2014	2013
40.947	11.859	Resultado líquido		50.627	18.600
		Outros Rendimentos que não reclassificam por resultados			
(216)	247	Remensurações		(216)	247
424	(72)	Imposto Diferido		424	(72)
		Outros Rendimentos que reclassificam por resultados			
(1.503)	1.447	Var. Justo Valor de swaps de cobertura	24	(1.503)	1.447
193	(191)	Var. Justo Valor de ativos disponíveis p/ venda	11	193	(191)
366	(363)	Imposto Diferido	13	366	(363)
<u>40.211</u>	<u>12.927</u>	Total do Rendimento Integral		<u>49.891</u>	<u>19.668</u>
		Resultado Líquido			
<u>40.947</u>	<u>11.859</u>	Atribuível aos Acionistas		<u>50.627</u>	<u>18.600</u>
<u>40.947</u>	<u>11.859</u>			<u>50.627</u>	<u>18.600</u>
		Rendimento Integral Total			
<u>40.211</u>	<u>12.927</u>	Atribuível aos Acionistas		<u>49.891</u>	<u>19.668</u>
<u>40.211</u>	<u>12.927</u>			<u>49.891</u>	<u>19.668</u>

As notas 1 a 46 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'on' and various initials and numbers.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADA

(em milhares de euros)

Descrição	Notas	Atribuível aos Acionistas				Interesses que não Controlam	Total Grupo
		Capital	Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido		
Saldo em 1 de janeiro de 2013		200.000	139.999	9.118	53.940	4.191	407.248
Aplicação do resultado do ano anterior		-	28.550	25.390	(53.940)	-	-
Dividendos		-	-	(30.000)	-	-	(30.000)
Aquisição a Interesses que não controlam		-	5.177	(986)	-	(4.191)	-
Total do rendimento integral do período		-	893	175	18.600	-	19.668
Saldo em 31 de dezembro de 2013	22	200.000	174.619	3.697	18.600	-	396.916
Saldo em 1 de janeiro de 2014		200.000	174.619	3.697	18.600	-	396.916
Aplicação do resultado do ano anterior		-	12.138	6.462	(18.600)	-	-
Fusão da ANAM		-	(71.883)	71.883	-	-	-
Total do rendimento integral do período		-	(944)	208	50.627	-	49.891
Saldo em 31 de dezembro de 2014	22	200.000	113.930	82.250	50.627	-	446.807

As notas 1 a 46 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

an pae m f 2
 KZ M FA IL
 VINCI AIRPORTS
 Juf RVN ATJ TB

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS SEPARADA						
(em milhares de euros)						
Descrição	Notas	Atribuível aos Acionistas				Total ANA
		Capital	Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido	
Saldo em 1 de janeiro de 2013		200.000	134.182	77.664	59.279	471.125
Aplicação do resultado do ano anterior		-	28.363	30.916	(59.279)	-
Dividendos		-	-	(30.000)	-	(30.000)
Total do rendimento integral do período		-	893	175	11.859	12.927
Saldo em 31 de dezembro de 2013		200.000	163.438	78.755	11.859	454.052
Saldo em 1 de janeiro de 2014		200.000	163.438	78.755	11.859	454.052
Aplicação do resultado do ano anterior		-	11.859	-	(11.859)	-
Fusão da ANAM	2.24	-	(53.980)	-	-	(53.980)
Total do rendimento integral do período		-	(944)	208	40.947	40.211
Saldo em 31 de dezembro de 2014		200.000	120.373	78.963	40.947	440.283

As notas 1 a 46 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'on', 'PA', 'M', 'TH', 'AE', 'TB', and 'RV', along with a large number '2'.

Método Direto

(em milhares de euros)		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEPARADA E CONSOLIDADA			
ANA, S.A.		Notas	GRUPO ANA		
2014	2013		2014	2013	
Atividades operacionais:					
455.440	409.602		524.613	478.431	
(136.048)	(131.848)		(133.568)	(128.254)	
(63.284)	(56.225)		(112.377)	(110.099)	
(31.343)	(11.827)		(33.476)	(13.951)	
(11.119)	(23.289)		(18.097)	(25.900)	
213.646	186.413		227.095	200.227	
Fluxos das atividades operacionais					
Atividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
1.200	-		-	-	
8.893	-		-	-	
2.472	-		2.508	24	
-	-		-	100	
1	-		1	-	
1.934	14		14	14	
Pagamentos respeitantes a:					
(50.000)	(40.000)		-	-	
(43.331)	(1.234.107)		(45.105)	(1.235.178)	
(78.831)	(1.274.093)		(42.582)	(1.235.040)	
Fluxos das atividades de investimento					
Atividades de financiamento:					
Recebimentos provenientes de:					
-	2.186.200		-	2.182.200	
55	763		55	1.134	
17.421	-		-	-	
Pagamentos respeitantes a:					
(33.554)	(1.042.204)		(77.795)	(1.108.345)	
(79.880)	(55.625)		(82.697)	(58.597)	
-	(30.000)		-	(30.000)	
(95.958)	1.059.134		(160.437)	986.392	
Fluxos das atividades de financiamento					
38.857	(28.546)		24.076	(48.421)	
31.593	60.139	19	47.278	95.699	
70.450	31.593	19	71.354	47.278	

As notas 1 a 46 fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ÍNDICE

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	27
NOTA INTRODUTÓRIA	27
1_ATIVIDADE	28
1.1_ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE.....	28
1.2_CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO	28
1.3_QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA	31
2_POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	34
2.1_BASES DE APRESENTAÇÃO.....	34
2.2_IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2014	35
2.3_CONSOLIDAÇÃO.....	40
2.4_RELATO POR SEGMENTOS	41
2.5_CONVERSÃO CAMBIAL.....	42
2.6_ATIVOS DA CONCESSÃO	42
2.7_OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS.....	46
2.8_IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS.....	46
2.9_ATIVOS FINANCEIROS	47
2.10_INVENTÁRIOS.....	47
2.11_CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	48
2.12_DIVIDENDOS	48
2.13_PASSIVOS FINANCEIROS	48
2.14_EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	48
2.15_DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS	49
2.16_BENEFÍCIOS DE REFORMA	49
2.17_PROVISÕES.....	49
2.18_SUBSÍDIOS.....	50
2.19_LOCAÇÃO	50
2.20_POLÍTICA DE COBERTURA	51
2.21_JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	52
2.22_IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	52
2.23_RÉDITO.....	53
2.24_IMPACTOS DA FUSÃO DA ANAM, S.A. NAS CONTAS DA ANA, S.A.	54
3_GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	55
3.1_FATORES DE RISCO FINANCEIRO	55
3.2_GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL.....	57
3.3_CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	58
4_ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	58
4.1_IMPARIDADE DE ATIVOS.....	58
4.2_ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS.....	58
4.3_ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS.....	59
4.4_RESPONSABILIDADES DE RENOVAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO	59
4.5_IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER.....	59
5_INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS.....	60
6_ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	62

7_DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS.....	64
8_GOODWILL.....	65
9_INVESTIMENTOS EM FILIAIS	66
10_ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA	67
11_INVESTIMENTOS FINANCEIROS	68
12_DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES	70
13_ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	70
14_INVENTÁRIOS.....	72
15_DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES.....	73
16_PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS	74
17_OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA	75
18_IMPOSTO CORRENTE	78
19_CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78
20_CAPITAL SOCIAL	79
21_RESERVAS	79
22_CONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E O CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO	80
23_EMPRÉSTIMOS.....	81
24_INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS.....	85
25_PROVISÕES	87
26_DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES.....	87
27_DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES	88
28_RÉDITO.....	90
29_MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS.....	91
30_FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS.....	91
31_GASTOS COM PESSOAL.....	92
32_OUTROS RENDIMENTOS.....	92
33_OUTROS GASTOS	93
34_AMORTIZAÇÕES E DEPRECIações.....	93
35_CUSTOS DE FINANCIAMENTO.....	94
36_PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS	94
37_OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS	94
38_GASTO DE IMPOSTO	95
39_RESULTADOS POR AÇÃO.....	96
40_DIVIDENDOS	96
41_COMPROMISSOS ASSUMIDOS.....	97
42_GARANTIAS PRESTADAS	97
43_CONTINGÊNCIAS.....	98
43.1_ ATIVOS CONTINGENTES.....	98
43.2_ PASSIVOS CONTINGENTES	98
44_SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	99
45_EVENTOS SUBSEQUENTES	102
46_APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	103

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top right: "K2"
 - Middle right: "M"
 - Bottom right: "an", "PAC", "FA", "TR", "AD", "TB"
 - Bottom center: "94", "95", "96", "97"

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA, S.A.) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 17 de dezembro, que procedeu à transformação da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, E.P., criada pelo Decreto-Lei n.º 246/79, de 25 de julho, em pessoa coletiva de direito privado com o estatuto de sociedade anónima.

A sociedade rege-se pelos seus Estatutos, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas, pelos contratos de concessão em que é parte e ainda pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objeto da sociedade.

Presentemente, a ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. é concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em oito aeroportos nacionais situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja) e na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), e ainda de dois aeroportos regionais da Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo).

O quadro jurídico geral destas concessões encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 julho, que integra os aeroportos da Região Autónoma da Madeira na rede aeroportuária gerida pela ANA, S.A..

Este enquadramento jurídico é completado pelos contratos de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos aeroportos nacionais de Portugal Continental e Açores, celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português em 14 de dezembro de 2012, e nos aeroportos regionais da Região Autónoma da Madeira, celebrado em 10 de setembro de 2013, em que a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A., como concessionária, desde outubro de 2014, na sequência de operação de fusão por incorporação.

A ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., tem a sua sede na Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, e é a “empresa mãe” do Grupo ANA. A estrutura acionista e atividade encontram-se descritas nos pontos seguintes.

As demonstrações financeiras apresentadas respeitam às demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A. e às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo ANA.

Todos os valores encontram-se expressos em milhares de euros, salvo indicação em contrário.

1_ATIVIDADE

1.1_ESTRUTURA DO GRUPO E ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ACIONISTAS:

Em 31 de dezembro de 2014, a ANA, S.A. era detida em 100% pela VINCI Airports International, S.A..

EMPRESAS DO GRUPO:

A ANA, S.A., empresa mãe, tem uma participação de 100% na Portway, Handling de Portugal, S.A., a sua filial de *handling*.

Até 30 de setembro de 2014, a ANA, S.A. detinha igualmente uma participação de 100% na ex-ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.. No âmbito de um processo de reorganização/reestruturação societária levada a cabo, em 2014, procedeu-se a uma operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A. (sociedade incorporada) na ANA, S.A. (sociedade incorporante) resultando daí a extinção da ANAM, S.A. (*vide* pontos 1.2.2 e 2.24).

Constitui objeto principal da ANA, S.A. a exploração, em regime de concessão, do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal. Acessoriamente, poderá explorar atividades e realizar operações comerciais e financeiras relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o objeto principal, ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

1.2_ CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO

1.2.1_AEROPORTOS NACIONAIS EM PORTUGAL CONTINENTAL E NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A ANA, S.A. é concessionária do serviço público aeroportuário de apoio à aviação em oito aeroportos nacionais situados em Portugal Continental (Lisboa, Porto, Faro e Beja) e na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores), ao abrigo do contrato de concessão celebrado com o Estado Português a 14 de dezembro de 2012.

OBJETO DO CONTRATO

O contrato de concessão de prestação de serviços aeroportuários acima referenciado tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Atividades e serviços aeroportuários – diretamente prestados pela concessionária ou para os quais disponibiliza infraestruturas aeroportuárias, sendo os mais significativos associados a:

1. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias constituídas por pistas, caminhos de circulação e plataformas de estacionamento para aeronaves;
 2. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias necessárias para o controlo de tráfego aéreo;
 3. Estacionamento de aeronaves nas plataformas, bem como o seu abrigo em hangar, quando aplicável;
 4. Segurança das operações aeroportuárias em todo o perímetro aeroportuário;
 5. Prestação de serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios;
 6. Disponibilização de áreas específicas destinadas ao embarque, desembarque, transferência ou trânsito de passageiros, carga e correio;
 7. Disponibilização de infraestruturas aeroportuárias para a prestação de serviços de assistência a aeronaves, passageiros, carga e correio, incluindo o fornecimento de combustível, óleo e de refeições (*catering*);
 8. Fornecimento, operação e manutenção dos equipamentos de embarque, desembarque de passageiros e de equipamento de embarque remoto de passageiros de mobilidade reduzida, bem como o fornecimento de energia às aeronaves;
 9. Disponibilização de balcões de registo de passageiros (*check-in*) ou qualquer outra infraestrutura associada ao processamento de passageiros, incluindo as plataformas informáticas de uso comum;
 10. Fornecimento, operação e manutenção de infraestrutura associada com a receção, tratamento, manuseamento e recolha de bagagem;
 11. Disponibilização de parques de estacionamento automóvel de acesso público aos aeroportos;
 12. Manutenção geral e a conservação das infraestruturas aeroportuárias.
- b) O direito exclusivo (por um período limitado) da concessionária apresentar uma proposta de conceção, construção, financiamento e/ou exploração e gestão do Novo Aeroporto de Lisboa ("NAL");
- c) A prestação de atividades de conceção, de projeto, de construção, de reforço, de reconstrução, de extensão, de desativação e de encerramento de aeroportos, nos termos do contrato;
- d) A realização das atividades comerciais que possam ser desenvolvidas nos aeroportos ou noutras áreas afetas à concessão.

ATIVOS DA CONCESSÃO E OBRIGAÇÕES ASSOCIADAS

O contrato de concessão foi atribuído por um prazo de 50 anos, a contar da data da assinatura do contrato (14 de dezembro de 2012).

Pela atribuição da concessão, a ANA, S.A. pagou ao concedente o valor de 1.200 milhões de euros, mantendo o direito de uso sobre todas as infraestruturas aeroportuárias que constituem o estabelecimento da concessão e assumindo as responsabilidades inerentes à manutenção das infraestruturas aeroportuárias de acordo com os parâmetros de qualidade de serviço previstos no contrato.

Em acréscimo ao pagamento inicial de 1.200 milhões de euros, a ANA, S.A. obriga-se a partilhar com o concedente, em duas prestações iguais anuais (em 31 de março e 30 de setembro) entre o 10º e o 50º ano da concessão, o valor correspondente a uma percentagem da Receita Bruta da Concessão, que varia entre 1% e 10% consoante os intervalos de tempo definidos.

O estabelecimento da concessão inclui todos os bens afetos à concessão, independentemente da sua titularidade, e correspondem: a) bens imóveis; b) bens móveis; e c) bens intangíveis.

A ANA, S.A. não pode celebrar quaisquer negócios tendo por objeto os bens afetos à concessão que possam colocar em causa a efetiva e contínua afetação dos mesmos à concessão, exceto quando exista a necessidade de substituição ou quando estes se tenham tornado comprovadamente obsoletos ou desadequados para a realização das atividades da concessão.

No âmbito do contrato de concessão a ANA, S.A. assume obrigações específicas de desenvolvimento, entre as quais manter os aeroportos em boas condições de funcionamento, assumindo a total e exclusiva responsabilidade da exploração, reparação, substituição, manutenção e gestão dos aeroportos, e em particular:

- a) Manter as pistas, plataformas de estacionamento, caminhos de circulação, infraestruturas associadas à carga e correio, bem como todas as partes dos aeroportos essenciais ao acesso seguro do transporte aéreo, em condições que sejam, no mínimo iguais às da data do contrato;
- b) Manter todos os terminais de passageiros com um nível de serviço C, conforme manual da IATA⁹;
- c) Manter os aeroportos isentos de quaisquer danos ambientais decorrentes da atividade concessionada;
- d) Assegurar na data da caducidade do contrato a entrega dos bens afetos à concessão em condições operacionais no mínimo correspondentes às condições de reversão.

FINANCIAMENTO

Enquanto concessionária, a ANA, S.A. assume o financiamento integral da concessão, sendo no entanto permitida a renegociação do mesmo, sempre com respeito pelo rácio de cobertura do Serviço da Dívida estabelecido no contrato.

RECEITA E REEQUILÍBRIO DA CONCESSÃO

As receitas da concessão consistem no produto das taxas cobradas pela concessionária como contrapartida pela prestação das atividades e serviços aeroportuários, compreendendo ainda as receitas comerciais ou outras relativas às atividades de gestão da concessão.

As taxas cobradas no âmbito da prestação do serviço público são definidas por regulação, exercida pelo INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P., a qual fixa os valores máximos a praticar.

⁹ Associação Internacional de Transportes Aéreos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'an', 'PM', 'M', 'FA', 'RV', and 'TB'.

A concessionária assume integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à concessão, havendo lugar ao reequilíbrio apenas nos casos expressamente previstos em contrato. A ocorrer o reequilíbrio pode ter lugar através de uma ou mais modalidades:

- a) Alteração das taxas sujeitas a regulação económica;
- b) Atribuição de comparticipação ou compensação direta pelo concedente;
- c) Prorrogação do prazo da concessão; ou
- d) Qualquer outra forma que seja acordada entre as partes.

No final da concessão, a totalidade dos ativos da concessão revertem para o concedente, não existindo por parte da concessionária qualquer direito de indemnização, exceto quanto aos investimentos realizados nos últimos 5 anos do contrato de concessão com valor superior a 30 milhões de euros, e aprovados pelo concedente. Nestes casos o concedente deve pagar o valor residual dos ativos ou prorrogar o prazo de concessão.

Nos termos do contrato de concessão, o prazo da concessão pode ser prorrogado, designadamente no caso de a proposta da concessionária para a conceção, construção, financiamento e/ ou exploração e gestão do NAL – Novo Aeroporto de Lisboa ser aprovada pelo concedente.

1.2.2_AEROPORTOS REGIONAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Na sequência da operação de fusão por incorporação da ANAM, S.A. acima referenciada, a ANA, S.A. sucedeu à ANAM, S.A. como concessionária no contrato de serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos dois aeroportos regionais da Região Autónoma da Madeira (Madeira e Porto Santo), celebrado pela ANAM, S.A. com o Estado Português em 10 de setembro de 2013, em coerência com o previsto no referido contrato (cláusula 43.4).

Este contrato está materialmente alinhado, quer em termos de deveres e obrigações das partes, quer em termos de prazo, com o contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação nos aeroportos nacionais de Portugal Continental e Açores, celebrado entre a ANA, S.A. e o Estado Português em 14 de dezembro de 2012.

Neste contexto, a ANA, S.A., desde outubro de 2014, passou a ser concessionária de dois contratos de concessão que, embora autónomos, mantêm o mesmo concedente e dispõem de regime contratual no seu todo similar.

1.3_QUADRO LEGAL DA REGULAÇÃO ECONÓMICA

- O Decreto-Lei n.º 254/2012 aprovou as regras aplicáveis ao setor aeroportuário. O referido Decreto-Lei regula: (i) o regime de licenciamento do uso privativo de bens de domínio público aeroportuário e do exercício de atividades e serviços nos aeroportos e aeródromos públicos nacionais, bem como as taxas conexas a estas atividades; (ii) um conjunto de taxas aplicadas a todos os aeroportos e aeródromos situados em território português, nomeadamente a taxa de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ld', 'M', 'PAC', 'FA', 'AT', 'TB', and 'RV'.

segurança devida pelos passageiros embarcados; (iii) as condições de aplicação do regime jurídico relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida; (iv) as regras e princípios comuns aplicáveis às taxas sujeitas a regulação económica e fixação de indicadores de qualidade de serviço, a observar nos aeroportos e aeródromos situados em território português.

- De acordo com o artigo 49º do Decreto-Lei n.º 254/2012, a taxa de segurança engloba duas componentes distintas, a que constitui contrapartida dos encargos do INAC, I.P. e das forças de segurança e a que constitui contrapartida dos encargos das entidades gestoras aeroportuárias com os serviços afetos à segurança da aviação civil e ainda com a instalação, operação e manutenção dos sistemas de verificação a 100% da bagagem de porão. O montante da taxa relativa a esta última componente é fixada por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração interna e da economia, mediante proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes, e tendo como referência os custos inerentes aos serviços de segurança prestados, nos termos do n.º 2 do art. 52º do Decreto-Lei n.º 254/2012.
- Com vista à cobertura dos custos inerentes à prestação de assistência a pessoas com mobilidade reduzida, foi criada uma taxa específica, que entrou em vigor em dezembro de 2008, dando cumprimento ao Regulamento n.º 1107/2006, de 5 de julho, a pagar pelas transportadoras aéreas utilizadoras do aeroporto ou aeródromo situado em território português. O montante desta taxa é fixado por passageiro embarcado por deliberação do conselho diretivo do INAC, I.P. após proposta da entidade gestora aeroportuária devidamente instruída com o parecer dos utilizadores ou dos seus representantes ou associações de utilizadores, nos termos do disposto nos ns. 1 e 3 do art. 61º do Decreto-Lei n.º 254/2012.

1.3.1 REGULUÇÃO ECONÓMICA ESTABELECIDA NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A regulação económica define os princípios e regras aplicáveis à cobrança de taxas pagas pelos utilizadores do aeroporto pela utilização das instalações disponibilizadas e pelos serviços prestados pela entidade gestora aeroportuária relacionados com a aterragem, descolagem, iluminação e estacionamento de aeronaves e com o processamento de passageiros, carga e correio.

Os contratos de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação prestado nos aeroportos nacionais de Portugal Continental e Açores e nos aeroportos regionais da Região Autónoma da Madeira desenvolvem a regulação económica aplicável nestes aeroportos seguindo um modelo comum e materialmente harmonizado.

No que se refere ao modelo de regulação adotado, as atividades prestadas pela entidade gestora aeroportuária são separadas entre:

- Atividades reguladas: (i) diretamente ligadas à operação das aeronaves; (ii) relativas ao processamento e à assistência a passageiros, à chegada, à partida e em transferência; e

- b) Atividades monitorizadas: (i) as atividades comerciais do lado ar não incluídas nas “atividades de retalho lado ar”; (ii) disponibilização de balcões de venda de bilhetes ou de apoio à operação das companhias aéreas; (iii) atividades de fornecimento de combustíveis e *catering* às aeronaves e demais categorias de assistência em escala; e (iv) atividades relativas a voos exclusivamente operados por aviões cargueiros.

A fixação da receita por Passageiro terminal é efetuada por aeroporto ou conjunto de aeroportos,

- i) Grupo Lisboa [Lisboa, Açores, Madeira (Madeira e Porto Santo) e Terminal Civil Beja]
- ii) Porto
- iii) Faro

sendo a concessionária livre de fixar a estrutura e montantes das taxas devidas, desde que respeitados os limites estabelecidos para a Receita Regulada Média Máxima.

Para a determinação da Receita Média Máxima Anual, concorre, em termos gerais: (i) o valor da Receita Média Máxima do ano anterior indexada ao IPCH¹⁰, subtraído o fator de eficiência aplicável; (ii) o contributo da Receita da Atividade de Retalho do Lado Ar do ano; e (iii) a estimativa do número de passageiros "terminal" para o ano. No entanto, o valor apurado poderá estar sujeito a ajustamentos ou condicionantes definidos na regulação económica, sendo os de aplicação prática mais provável os que decorrem das condicionantes definidas especificamente para o "Grupo Lisboa", como é o caso dos ajustamentos decorrentes do teste comparativo bianual ou do mecanismo de partilha de risco de tráfego.

No final de cada ano, é ainda apurado o desvio entre a Receita Regulada Média Máxima proposta e a Receita Regulada Média Máxima real obtida. Quando o desvio apurado resulte de erros de estimativa do volume de tráfego anual de passageiros ou ainda erros de estimativa de *mix* de tráfego e/ ou da composição dos serviços prestados, é permitido o ajustamento de recuperação do desvio negativo ocorrido, na Receita Regulada Média Máxima do ano n+2. Quando o desvio apurado seja positivo, a ANA, S.A. tem de devolver o excedente às companhias aéreas no prazo de seis meses.

Em qualquer circunstância o valor da Receita Média Máxima Anual a fixar terá de ser sempre avaliado face às condições do mercado da aviação existentes à data da fixação dos valores, de forma a que a rede aeroportuária não perca competitividade, e no caso do "Grupo Lisboa" observando sempre as condicionantes referidas no ponto 6 do Anexo 12 da regulação económica e as regras de prevalência estabelecidas.

As tarifas a praticar nas atividades monitorizadas não estão sujeitas a fixação pelo INAC, I.P., mas apenas a monitorização podendo, por decisão fundamentada do regulador, as atividades monitorizadas passar a integrar as atividades reguladas e vice-versa.

O normativo regulador das taxas devidas pela utilização de instalações e serviços aeroportuários e pela exploração de atividades comerciais encontra-se detalhado no Guia de Taxas disponível no sítio oficial da ANA, S.A. (www.ana.pt).

¹⁰ Índice de Preços do Consumidor Harmonizado

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'PA', 'AN', 'VINC', 'AIRPORTS', 'AV', 'TB']

1.3.2_SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA

O Grupo, através da Portway - Handling de Portugal, S.A., exerce a atividade de assistência em escala às aeronaves que demandam os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Madeira, conforme definido no Decreto-Lei n.º 275/99 de 23 de julho, por licenciamento do INAC, I.P. para as seguintes atividades:

- Assistência administrativa em terra e supervisão;
- Assistência a passageiros;
- Assistência a bagagem;
- Assistência a carga e correio;
- Assistência a operações de pista;
- Assistência de limpeza e serviço do avião;
- Assistência de operações aéreas e gestão de tripulações;
- Assistência de transporte em terra.

2_POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente aos exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1_BASES DE APRESENTAÇÃO

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as IFRS adotadas pela União Europeia ("IFRS"), emitidas e em vigor ou emitidas e adotadas antecipadamente à data de 31 de dezembro de 2014.

Assim, foram preparadas na base do custo histórico, exceto no que respeita a instrumentos financeiros derivados, a ativos financeiros disponíveis para venda, que se encontram registados pelo seu justo valor na demonstração da posição financeira e a ativos financeiros, que se encontram registados ao seu justo valor, via resultados.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de algumas estimativas importantes que afetam as quantias de ativos e passivos, bem como as quantias de custos e proveitos durante o período de relato. Estas estimativas e pressupostos resultam do melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, não se esperando, no entanto, que daí possam resultar ajustamentos significativos aos valores dos ativos e passivos em exercícios futuros. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou onde as estimativas são mais significativas para as demonstrações financeiras encontram-se descritas na nota 4.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ANZ', 'FA', 'AF', and 'TD'.

2.2_IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

2.2.1_NORMAS E INTERPRETAÇÕES QUE SE TORNARAM DE APLICAÇÃO EFETIVA A 1 DE JANEIRO DE 2014:

As novas normas e interpretações adotadas pela União Europeia, de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2014, são as seguintes:

NORMAS

- IAS 32 (Alterada)** – ‘Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre ativos e passivos financeiros’. O IASB emitiu em 16 de dezembro de 2011, alterações à “IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre ativos e passivos financeiros”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de dezembro. As alterações agora introduzidas adicionam orientações de implementação no sentido de resolver inconsistências de aplicação prática. As novas orientações vêm clarificar que a frase “direito legal oponível corrente para compensar” significa que o direito de compensação não possa ser contingente, face a eventos futuros, e deva ser legalmente oponível no decurso normal dos negócios, no caso de incumprimento e num evento de insolvência ou bancarrota da entidade e de todas as contrapartes. Estas orientações de aplicação também especificam as características dos sistemas de liquidação bruta, de maneira a poder ser equivalente à liquidação em base líquida. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras separadas e consolidadas.
- IAS 27 (Alterada)** – ‘Demonstrações Financeiras Separadas’. O IASB, emitiu, em 12 de maio de 2011, alterações à “IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas”, com data efetiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro. Tendo presente que a IFRS 10 endereça os princípios de controlo e estabelece os requisitos relativos à preparação de demonstrações financeiras consolidadas, a IAS 27 (alterada) passa a regular, exclusivamente, as contas separadas. As alterações visaram, por um lado, clarificar as divulgações exigidas por uma entidade que prepara demonstrações financeiras separadas, passando a ser requerida a divulgação do local principal (e o país da sede) onde são desenvolvidas as atividades das subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, mais significativos e, se aplicável, da empresa-mãe. A anterior versão exigia apenas a divulgação do país da sede ou residência de tais entidades. Por outro lado, foi alinhada a data de entrada em vigor e a exigência de adoção de todas as normas de consolidação em simultâneo (IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IFRS 13 e alterações à IAS 28). As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras separadas.
- IFRS 10** – ‘Demonstrações Financeiras Consolidadas’. O IASB emitiu, em 12 de maio de 2011, a “IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de janeiro de 2014. A IFRS 10 revoga parte da

IAS 27 e a SIC 12, e introduz um modelo único de controlo que determina se um investimento deve ser consolidado. O novo conceito de controlo envolve a avaliação do poder, da exposição à variabilidade nos retornos e a ligação entre os dois. Um investidor controla uma investida quando esteja exposto (ou tenha direitos) à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com a investida e possa apoderar-se dos mesmos através do poder detido sobre a investida (controlo de facto). O investidor considera em que medida controla as atividades relevantes da investida, tendo em consideração o novo conceito de controlo. A avaliação deve ser feita em cada período de reporte já que a relação entre poder e exposição à variabilidade nos retornos pode alterar ao longo do tempo. O controlo é usualmente avaliado sobre a entidade jurídica, mas também pode ser avaliado sobre ativos e passivos específicos de uma investida (referido como “silos”). A nova norma introduz outras alterações como sejam: i) os requisitos para subsidiárias no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas transitam da IAS 27 para esta norma e ii) incrementam-se as divulgações exigidas, incluindo divulgações específicas sobre entidades estruturadas, quer sejam ou não consolidadas. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

- IFRS 11** – ‘Acordos Conjuntos’. O IASB, emitiu, em 12 de maio de 2011, a “IFRS 11 – Acordos Conjuntos”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de janeiro de 2014. Esta nova norma, que vem revogar a IAS 31 e a SIC 13, define “controlo conjunto”, introduzindo o modelo de controlo definido na IFRS 10 e exige que uma entidade que seja parte num “acordo conjunto” determine o tipo de acordo conjunto no qual está envolvida (“operação conjunta” ou “empreendimento conjunto”), avaliando os seus direitos e obrigações. A IFRS 11 elimina a opção de consolidação proporcional para entidades conjuntamente controladas. As entidades conjuntamente controladas, que satisfaçam o critério de “empreendimento conjunto” devem ser contabilizadas utilizando o método de equivalência patrimonial (IAS 28). Este normativo não teve impacto nas demonstrações financeiras.
- IAS 28 (Alterada)** – ‘Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos’. O IASB, emitiu em 12 de maio de 2011, alterações à “IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos”, com data efetiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que sejam imperativamente aplicáveis após 1 de janeiro de 2014. Como consequência das novas IFRS11 e IFRS 12, a IAS 28 foi alterada e passou a designar-se de IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, e regula a aplicação do método de equivalência patrimonial aplicável, quer a empreendimentos conjuntos quer a associadas. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras.
- IFRS 12** – ‘Divulgação de participações em outras entidades’. O IASB, emitiu em 12 de maio de 2011, a “IFRS 12 – Divulgações de participações em outras entidades”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de janeiro de 2014. O

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'K2', 'M', 'EA', 'ATJ', 'TB', 'PM', and 'R/S'.

objetivo da nova norma é exigir que uma entidade divulgue informação que auxilie os utentes das demonstrações financeiras a avaliar: a) a natureza e os riscos associados aos investimentos em outras entidades e; b) os efeitos de tais investimentos na posição financeira, performance e fluxos de caixa. A IFRS 12 inclui obrigações de divulgação para todas as formas de investimento em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associadas, veículos especiais e outros veículos que estejam fora do balanço. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras.

- Entidades de Investimento** – ‘Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (emitida em 31 de outubro de 2012)’. As alterações efetuadas aplicam-se a uma classe particular de negócio que se qualifica como “entidades de investimento”. O IASB define o termo de “entidade de investimento” como um entidade cujo propósito do negócio é investir fundos com o objetivo de obter retorno de apreciação de capital, de rendimento ou ambos. Uma entidade de investimento deverá igualmente avaliar a sua performance no investimento com base no justo valor. Tais entidades poderão incluir organizações de *private equity*, organizações de capital de risco ou capital de desenvolvimento, fundos de pensões, fundos de saúde e outros fundos de investimento. As alterações proporcionam uma eliminação do dever de consolidação previsto na IFRS 10, exigindo que tais entidades mensurem as subsidiárias em causa ao justo valor através de resultados em vez de consolidarem. As alterações também definem um conjunto de divulgações aplicáveis a tais entidades de investimento. As alterações aplicam-se aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2014, com uma adoção voluntária antecipada. Tal opção permite que as entidades de investimento possam aplicar as novas alterações quando a IFRS 10 entrar em vigor. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1174/2013, de 20 de novembro. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras.
- IAS 36 (Alterada)** – ‘Imparidade de Ativos: Divulgação da Quantia Recuperável dos Ativos Não-Financeiros’. O IASB, emitiu em 29 de maio de 2013, a alteração em epígrafe com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1374/2013, de 19 de dezembro. O objetivo das alterações foi clarificar o âmbito das divulgações de informação sobre o valor recuperável dos ativos, quando tal quantia seja baseada no justo valor líquido dos custos de venda, sendo limitadas a ativos com imparidade. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras.
- IAS 39 (Alterada)** – Instrumentos Financeiros: Novação de Derivados e Continuação da Contabilidade de Cobertura. O IASB, emitiu em 27 de junho de 2013, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1375/2013, de 19 de dezembro. O objetivo destas alterações flexibilizar os requisitos contabilísticos de um derivado de cobertura, em que haja a necessidade de alterar a contraparte de liquidação (*clearing counterparty*) em consequência de alterações em leis ou regulamentos. Tal flexibilidade significa que a contabilidade de cobertura continua independentemente da alteração da contraparte de liquidação (“novação”) que, sem a alteração, deixaria de ser permitida. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras.

INTERPRETAÇÕES

- **IFRIC 21 – ‘Taxas’.** O IASB, emitiu em 20 de maio de 2013, esta interpretação com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Esta nova interpretação define taxas (Levy) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com a legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o específico evento que desencadeia a mesma, de acordo com a legislação, ocorre. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras.

2.2.2_NOVAS NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES, QUE JÁ FORAM PUBLICADAS E CUJA APLICAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA PERÍODOS ANUAIS, QUE SE INICIEM EM OU APÓS 1 DE JANEIRO DE 2015 OU EM DATA POSTERIOR, NÃO ADOTADAS ANTECIPADAMENTE:

NORMAS

- **IAS 19 (Alterada) – ‘ Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados’.** O IASB, emitiu em 21 de novembro de 2013, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2014. A presente alteração clarifica a orientação quanto estejam em causa contribuições efetuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou uma linha reta. A alteração reduz a complexidade introduzindo uma forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efetuadas por empregados ou por terceiras entidades, ligadas ao serviço que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo uma percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado. Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras.
- **Melhoramentos às IFRS (2010-2012)** - Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS16, IAS24 e IAS38. O Grupo ANA irá aplicar as melhorias às normas do ciclo 2010-2012.
- **IFRS 2 – definição de condição de aquisição (vesting)** - A alteração clarifica a definição de “condição de aquisição (vesting)” contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Ações, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da condição de aquisição, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara. Esta alteração não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.
- **IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de atividades empresariais.** O objectivo da alteração visa clarificar certos aspetos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal

consideração contingente é um instrumento financeiro ou um ativo ou passivo não-financeiro. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.

- **IFRS 8** – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos ativos dos segmentos reportáveis e os ativos da empresa. A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os factores utilizados para identificar o segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos ativos dos segmentos relatáveis para o total dos ativos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.
- **IFRS 13** – Contas a receber ou pagar de curto prazo. O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor atual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja fatura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que a IAS 8.8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.
- **IAS 16 e IAS 40** – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada. De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: A determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depende da selecção da técnica de valorização; e a depreciação (ou amortização) acumulada é calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.
- **IAS 24** – Transações com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão. Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KPM) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento). O IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.
- **Melhoramentos às IFRS (2011-2013)** - Os melhoramentos anuais do ciclo 2011-2013, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2013 introduziram alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2014 às normas IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13 e IAS 40. O Grupo ANA irá aplicar as melhorias às IFRS do ciclo 2011-2013.
- **IFRS 1** – conceito de “IFRS efetivas”. O IASB clarificou que se novas IFRS não sejam ainda obrigatórias mas permitam aplicação antecipada, a IFRS 1 permite, mas não exige, que sejam aplicadas nas primeiras demonstrações financeiras reportadas em IFRS.
- **IFRS 3** – exceções ao âmbito de aplicação para *joint ventures*. As alterações excluem do âmbito da aplicação da IFRS 3, a formação de todos os tipos de acordos conjuntos, tal como definidos na IFRS 11. Tal exceção ao âmbito de aplicação apenas se aplica a demonstrações financeiras de *joint*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J E', 'M an', 'IA TR', 'AFD', 'PM', 'RV', and 'TD'.

ventures ou às próprias *joint ventures*. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.

- **IFRS 13** – Âmbito do parágrafo 52 – exceção de portefólios. O Parágrafo 52 da IFRS 13 inclui uma exceção para mensurar o justo valor de grupos de ativos ou passivos na base líquida. O objetivo desta alteração consiste na clarificação de que a exceção de portefólios se aplica a todos os contratos abrangidos pela IAS 39 ou IFRS 9, independentemente de cumprirem as definições de ativo financeiro ou passivo financeiro previstas na IAS 32. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras.
- **IAS 40** – inter-relação com a IFRS 3 quando classifica propriedades como propriedades de investimento ou imóveis de uso próprio. O objetivo da alteração é a clarificação da necessidade de julgamento para determinar se uma aquisição de propriedades de investimento corresponde à aquisição de um ativo, de um grupo de ativos ou de uma concentração de uma atividade operacional abrangida pela IFRS 3. Esta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras
- **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010 e 2013)**. A IFRS 9 (2009) e IFRS 9 (2010) introduzem novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros. Nesta nova abordagem, os ativos financeiros são classificados e mensurados tendo por base o modelo de negócio que determina a sua detenção e as características contratuais dos fluxos de caixa dos instrumentos em causa. Foi ainda publicada a IFRS 9 (2013) com os requisitos que regulamentam a contabilização das operações de cobertura. O IASB tem um projeto em curso para proceder a alterações limitadas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros previstos na IFRS 9 (com especial ênfase na suscetibilidade de incluir, além de participações em capital das sociedades consideradas estratégicas, alargar a outros instrumentos de dívida na categoria ao justo valor com as alterações a serem reconhecidas em outro rendimento integral – OCI) bem como o estabelecimento de um novo modelo de imparidade, tendo por base um modelo de perdas esperadas. A data em que a IFRS 9 se torna efetiva não se encontra ainda estabelecida mas será determinada quando as fases em curso fiquem finalizadas. O Grupo ainda não procedeu a uma análise completa sobre os impactos da aplicação desta norma bem como o que possa vir a ser o desenvolvimento das outras fases da norma, como sejam o modelo de imparidade e da cobertura. Tendo em conta a reformulação operada no tratamento dos instrumentos financeiros bem como os desenvolvimentos que se estimam vir a suceder nas restantes fases do projeto, poderão ocorrer impactos nas demonstrações financeiras futuras do Grupo.

2.3 CONSOLIDAÇÃO

FILIAIS

Filiais são todas as entidades (incluindo Entidades com Finalidades Especiais) sobre as quais o Grupo tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais, geralmente representado por mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito dos direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são consideradas quando se avalia se o Grupo detém o

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "FATE" and other illegible scribbles.

controlo sobre outra entidade. As filiais são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que o controlo cessa.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição das filiais. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os custos da transação são registados como custos quando incorridos, de acordo com a IFRS 3.

Os ativos identificáveis adquiridos, os passivos e os passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo dos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor da parcela do Grupo dos ativos líquidos da filial adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

As transações internas, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido. As políticas contabilísticas de filiais são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Os Interesses que não controla são inicialmente reconhecidos pela respetiva proporção do justo valor dos ativos, dos passivos e dos passivos contingentes identificados. As transações com Interesses que não controla são tratadas como transações com acionistas, pelo que qualquer diferença apurada na aquisição ou alienação a Interesses que não controla é registada no capital próprio, não havendo lugar ao registo de quaisquer ganhos, perdas ou *goodwill*.

Os Investimentos em filiais apresentados nas demonstrações financeiras separadas da ANA, S.A., são mensurados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas de imparidade.

2.4_RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) que desenvolve atividades de negócio, de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo ANA identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais o Conselho de Administração, ou seja, o órgão que revê a informação interna preparada de forma a avaliar a

performance das atividades do Grupo e a afetação de recursos. A determinação dos segmentos operacionais foi efetuada com base na informação que é analisada pelo Conselho de Administração.

O Grupo ANA relata como segmentos operacionais - aeroportos e *handling*:

- aeroportos – inclui toda a atividade desenvolvida no âmbito da prestação do serviço público de apoio à aviação civil, bem como a atividade respeitante às áreas de Retalho, Imobiliário, Estacionamento e Publicidade;
- *handling* – inclui toda a atividade desenvolvida pela Portway, S.A nos aeroportos da rede ANA de apoio às aeronaves, a passageiros, bagagem e carga aérea.

2.5_CONVERTÃO CAMBIAL

A) MOEDA FUNCIONAL

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras são apresentados em milhares de euros (moeda do ambiente económico em que o Grupo ANA opera).

B) TRANSAÇÕES E SALDOS

As transações em moeda diferente do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da transação.

As diferenças de câmbio realizadas no exercício, bem como as não realizadas apuradas em relação aos ativos e passivos monetários existentes à data do balanço, aos câmbios vigentes nessa data, são reconhecidas na demonstração dos resultados.

Para a conversão dos ativos e passivos monetários em moeda estrangeira, existentes à data do relato financeiro, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio em relação ao euro:

Moeda	2014	2013
USD	1,2141	1,3791

2.6_ATIVOS DA CONCESSÃO

As concessões atribuídas à ANA, S.A., incluem como ativos da concessão, os abaixo enunciados.

2.6.1_ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis compreendem os bens dominiais e os bens patrimoniais:

- a) Bens dominiais – inclui todos os bens adquiridos pelas empresas do Grupo que se encontram implantados em terrenos do domínio público e que não se encontram afetos à prestação do serviço público;
- b) Bens patrimoniais:
 - ✓ Bens móveis afetos à concessão – inclui todos os bens que se destinam à prestação do serviço público e como tal afetos ao funcionamento da concessão, mas que são, em substância, controlados pela Concessionária;
 - ✓ Outros – restantes bens patrimoniais não afetos às atividades de prestação de serviço público adquiridos pelas empresas do Grupo;

Com efeito, a partir de 1 de janeiro de 2014, e de forma a alinhar as suas políticas e práticas contabilísticas com as adotadas pelo Grupo VINCI, a ANA, S.A. alterou a aplicação prática da IFRIC 12 no que se refere ao reconhecimento dos bens móveis afetos à concessão e sobre os quais a ANA S.A., como operador da concessão, exerce controlo.

Entende-se que o operador da concessão controla, em substância, os ativos da concessão sempre que possa, de forma autónoma e sem autorização prévia do concedente, tomar decisões sobre a tempestividade da sua substituição, do valor do investimento a efetuar e, das características do equipamento a adquirir (*vide* nota 2.6.2).

Os ativos fixos tangíveis estão registados pelo valor da contrapartida inicial liquidada e foram objeto de reavaliações legais, no âmbito do normativo anterior, o qual constitui o custo presumido à data da transição. Os ativos fixos tangíveis estão a ser depreciados pelas respetivas vidas úteis estimadas, pelo método linear.

Os dispêndios subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para as empresas e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto no período em que são incorridos.

Os custos incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos qualificáveis são capitalizados durante o período de tempo necessário para completar e preparar o ativo para o uso pretendido. Outros custos com empréstimos são levados a gastos do período.

São igualmente capitalizados nos ativos tangíveis os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo. Esta capitalização é efetuada em função dos recursos internos utilizados e dos tempos despendidos, por contrapartida da rubrica de trabalhos executados pela entidade e capitalizados.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

O período de vida útil médio dos principais ativos fixos tangíveis resume-se como segue:

Edifícios	10 a 50 anos
Outras construções	10 a 50 anos
Equipamento básico	3 a 20 anos
Equipamento de transporte	4 a 7 anos
Equipamento administrativo	4 a 10 anos

As amortizações do período são calculadas pelo método linear.

2.6.2_ATIVOS INTANGÍVEIS – DIREITO DA CONCESSÃO

De acordo com as condições dos contratos de concessão da ANA, S.A. e da regulação económica estabelecida nesses instrumentos, conforme descrito na nota 1.3, o modelo de registo dos ativos da concessão, a aplicar no âmbito da IFRIC 12, é o do ativo intangível, dado não existir qualquer obrigação de pagamento, por parte do concedente, relativamente à gestão de serviço público prestado (exploração e investimento). Existe apenas o direito de cobrar tarifas aos utilizadores dos aeroportos, suportando a concessionária, o risco de procura.

Na determinação dos bens a classificar como ativos que integram o direito de concessão, foram identificadas as classes associadas às diferentes atividades desenvolvidas, tendo sido considerados no direito de concessão, os que respeitam a serviços/ atividades em que:

- i) concedente controla ou regula:
 - a) quais os serviços a prestar – a concessionária é obrigada a prestar os serviços objeto do contrato de concessão;
 - b) a que utilizadores – a concessionária é obrigada a disponibilizar o acesso ao serviço público de forma indiscriminada a todos os utilizadores/utentes; e
 - c) preço – a concessionária é obrigada a praticar os preços estabelecidos pelo concedente ou outra entidade equivalente (ex.: regulador);
- ii) concedente controla em substância qualquer interesse significativo na infraestrutura, e o concessionário não pode dispor livremente dos ativos sem autorização do concedente.

Ao saldo apurado foi deduzido o valor dos subsídios obtidos para esses investimentos, passando a ser apresentados líquidos dos montantes investidos nos ativos da concessão, conforme política definida para o Grupo ANA.

Resultante da obrigação contratual assumida com a assinatura do contrato de concessão, a título de “pagamento inicial”, a ANA, S.A. registou, em 2012, um ativo intangível de 1.200 milhões de euros, que constitui o custo de aquisição do direito contratual de explorar a concessão de serviço público aeroportuário.

O direito de concessão apresentado na demonstração da posição financeira é adicionado pelos montantes acordados com o concedente para a construção/aquisição de ativos para o estabelecimento da concessão que se traduzam em investimentos de expansão ou requalificação nas infraestruturas.

Os direitos de concessão capitalizados são amortizados pelo prazo da concessão (50 anos), até 2062, pelo método linear.

Conforme atrás reportado, a ANA, S.A. adotou, a partir de 1 de janeiro de 2014, a aplicação prática da IFRIC 12 de acordo com a metodologia seguida pelo Grupo VINCI, seu acionista único.

Em virtude desta alteração, os bens móveis afetos à concessão, anteriormente considerados como parte do custo do direito da concessão, foram transferidos para a rubrica de ativos fixos tangíveis – Bens móveis afetos à concessão, por se entender que, em substância, é o operador que detém o controlo sobre este bens e não o concedente.

Os efeitos da alteração da aplicação prática da IFRIC 12, relativamente aos bens móveis afetos à concessão foram os seguintes:

- a) Quando contabilizados como parte do custo do direito de concessão foram desreconhecidos do direito da concessão pelo respetivo valor líquido;
- b) Quando anteriormente adquiridos por contrapartida de uma redução das responsabilidades de renovação e substituição associadas à concessão, a respetiva redução da responsabilidade foi revertida;
- c) Após o seu registo como ativo fixo tangível – Bens móveis afetos à concessão, a sua vida útil remanescente foi estimada de forma a corresponder ao período durante o qual se espera que estejam disponíveis para uso.

Os efeitos da alteração da aplicação prática da IFRIC 12 foram considerados como não materialmente relevantes no contexto das demonstrações financeiras como um todo, incluindo a sua posição financeira e composição do resultado líquido, pelo que os seus efeitos foram registados prospetivamente conforme previsto na IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (parágrafo 8).

Apresentam-se a seguir os respetivos impactos:

Impactos a 31.12.2013	
Ativos fixos tangíveis (nota 6)	269.121
Direito de concessão e outros ativos intangíveis	(257.795)
Dívidas a pagar e outros passivos (nota 26 e 27)	(14.013)
Efeito fiscal	786
Impacto no capital próprio	(1.900)

2.7_OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os outros ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis e se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros que sejam controlados pelo Grupo e mensuráveis com fiabilidade.

Os outros ativos intangíveis referem-se a *software*, sendo a vida útil estimada de 3 anos.

A) GOODWILL

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis da subsidiária/associada na data de aquisição. O *goodwill* de aquisições de filiais é incluído nos ativos intangíveis e o de aquisições de associadas é incluído em investimentos em associadas. O *goodwill* é sujeito a testes de imparidade numa base anual, e é mensurado ao valor inicial apurado deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do *goodwill* referente à mesma.

O *goodwill* é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa para realização dos testes de imparidade. Os testes são realizados pelo menos uma vez por ano com referência à data de relato financeiro.

B) DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

As despesas de investigação efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas são reconhecidas em resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando é demonstrável a viabilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tem a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

C) SOFTWARE

São capitalizados os custos incorridos com a aquisição de programas informáticos sempre que seja expectável a sua utilização pelo Grupo.

2.8_IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos do Grupo ANA são analisados em cada período de reporte, por forma a detetar eventuais perdas por imparidade.

Na determinação do valor recuperável dos ativos, são consideradas duas unidades geradoras de caixa:

- A rede de aeroportos gerida pela ANA, S.A. atendendo a que os seus ativos, por si só, não geram fluxos de caixa independentes;
- Portway, S.A..

2.9_ATIVOS FINANCEIROS

O Grupo determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra, reavaliando esta classificação a cada data de relato.

Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados – incluem os ativos financeiros não derivados detidos para negociação respeitando a investimentos de curto prazo e ativos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial. São reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados;
- Empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. São reconhecidos ao custo amortizado usando a taxa efetiva de juro, deduzidos de qualquer perda de imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que o Grupo não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem;
- Investimentos detidos até à maturidade – incluem os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a entidade tem intenção e capacidade de manter até à maturidade;
- Ativos financeiros disponíveis para venda – incluem os ativos financeiros não derivados que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como ativos não correntes, exceto se houver intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data do balanço. São valorizados pelo seu justo valor, com as variações do mesmo reconhecidas em capital próprio.
- Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

2.10_INVENTÁRIOS

Os inventários são valorizados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se, essencialmente, a combustíveis, peças de substituição e outros materiais. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

2.11_CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica caixa e equivalentes de caixa inclui: caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários. Inclui ainda o valor relativo ao *cash pooling* na sequência da adesão do Grupo ANA ao mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI.

Os descobertos bancários são apresentados na demonstração da posição financeira, no passivo corrente na rubrica de empréstimos. Para efeito da demonstração dos fluxos de caixa, os descobertos bancários são incluídos na rubrica caixa e equivalentes de caixa.

2.12_DIVIDENDOS

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando aprovados em Assembleia Geral pelos acionistas.

2.13_PASSIVOS FINANCEIROS

A IAS 39 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- Outros passivos financeiros.

Os passivos financeiros ao justo valor por via de resultados referem-se a instrumentos financeiros derivados, contratados no âmbito da gestão do risco financeiro do Grupo.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua contratação pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é calculado numa base regular. Os ganhos ou perdas resultantes da variação do justo valor são registados, diretamente, nos resultados do período, ou em reservas de cobertura, no capital próprio, consoante qualifique como derivado de negociação ou de cobertura (Nota 3.3).

Os outros passivos financeiros incluem Empréstimos obtidos (Nota 2.14) e Dívidas a pagar e Outros passivos (Nota 2.15).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.14_EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os empréstimos obtidos são, inicialmente, reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o custo amortizado é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efetiva.

São classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

2.15_DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente ao justo valor, sendo mensurados, subsequentemente, ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.16_BENEFÍCIOS DE REFORMA

A empresa-mãe tem responsabilidades com complementos de reforma.

A ANA, S.A. tem um Fundo de Pensões Complementar, gerido por uma entidade autónoma, o qual inclui dois planos:

- Plano de contribuição definida – abrange a totalidade dos trabalhadores, sendo que as contribuições para este plano são registadas como gasto, no exercício em que ocorrem;
- Plano de benefício definido – abrange apenas os trabalhadores que já se encontravam reformados a 1 de janeiro de 2004 (data de alteração do plano de benefício definido para contribuição definida). O cálculo atuarial das responsabilidades da empresa é efetuado, anualmente, de acordo com o método das rendas vitalícias imediatas. Os desvios atuariais (“remensurações”) são reconhecidos de imediato e apenas nos “Outros rendimentos integrais”. O custo financeiro dos planos com fundo constituído é calculado na base líquida da responsabilidade não fundeada.

2.17_PROVISÕES

As provisões para reclamações judiciais são reconhecidas quando para o Grupo:

- Existe uma obrigação legal, contratual ou consuetudinária proveniente de acontecimentos passados;
- Seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Quando há um número de obrigações similares, a probabilidade de gerar uma saída de recursos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de saída de recursos relativa a um elemento incluído na mesma classe de obrigações, possa ser reduzida.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação, utilizando uma taxa antes de imposto que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

2.18_SUBSÍDIOS

Os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma segurança razoável que serão recebidos e que o Grupo cumprirá as obrigações inerentes.

Os subsídios recebidos para financiamento de aquisições de ativos fixos tangíveis são registados no passivo e reconhecidos em resultados, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios atribuídos no âmbito das atividades de serviço público são apresentados a deduzir ao valor dos serviços de construção prestados no direito de concessão, por constituírem reembolso de parte das despesas incorridas.

Os subsídios relativos a gastos são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinam a compensar.

Os subsídios são classificados como passivos não correntes, na rubrica de “Dívidas a pagar e outros passivos”, quando o período de diferimento é superior a 12 meses. O saldo remanescente é classificado como “Dívidas a pagar e outros passivos” correntes.

2.19_LOCAÇÃO

LOCAÇÃO FINANCEIRA

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação em que o Grupo detém todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade dos mesmos são contabilizados pelo método financeiro, pelo que os ativos e as correspondentes responsabilidades são reconhecidos na demonstração da posição financeira.

As locações são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, determinados à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica “Empréstimos” correntes e não correntes. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados são reconhecidos na demonstração dos resultados no período a que dizem respeito.

Os ativos adquiridos em regime de locação financeira são considerados como parte dos serviços prestados e, conseqüentemente, como um ativo tangível adicional se constituírem investimento de expansão ou requalificação. Caso se refira a obrigações de renovação/substituição, o valor despendido é regularizado contra o acréscimo de custos registado para fazer face a estas obrigações.

LOCAÇÃO OPERACIONAL

As locações são consideradas como operacionais, desde que uma parcela significativa dos riscos e benefícios inerentes à posse do bem seja retida pelo locador.

As rendas pagas ao abrigo de contratos de locação operacional são registadas como custo no exercício em que ocorrem, durante o período da locação.

2.20_POLÍTICA DE COBERTURA

O Grupo ANA tem como política recorrer a instrumentos financeiros derivados que cumprem com as disposições da IAS 39, com o objetivo de efetuar cobertura dos riscos financeiros a que se encontra exposto, decorrentes de variações nas taxas de juro.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

CONTABILIDADE DE COBERTURA

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- I. À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;
- II. Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- III. A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- IV. Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE JUSTO VALOR)

Os instrumentos de cobertura que sejam designados e qualifiquem como de cobertura de justo valor, são registados na demonstração de posição financeira, pelo seu justo valor por contrapartida de resultados. Paralelamente, as alterações ao justo valor dos instrumentos cobertos, na componente que está a ser coberta, é ajustada por contrapartida de resultados. Consequentemente, qualquer ineficácia das coberturas é imediatamente reconhecida em resultados.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente.

RISCO DE TAXA DE JURO (COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA)

As operações que qualifiquem como instrumentos de cobertura em relação à cobertura de fluxo de caixa são registadas na demonstração de posição financeira pelo seu justo valor e, na medida em que sejam consideradas coberturas eficazes, as variações no justo valor dos instrumentos são inicialmente registadas por contrapartida de capitais próprios e posteriormente reclassificadas para a rubrica de gastos financeiros.

Se as operações de cobertura apresentarem ineficácia, esta é registada diretamente em resultados. Desta forma, e em termos líquidos, os fluxos associados às operações cobertas são periodificados à taxa inerente à operação de cobertura contratada.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados.

2.21 JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é aplicada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns ativos e passivos financeiros, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

O Grupo aplica técnicas de valorização para os instrumentos financeiros não cotados, tais como derivados, instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados e para ativos financeiros disponíveis para venda. Os modelos de valorização que são utilizados mais frequentemente são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para os ativos e passivos financeiros para os quais não existe informação de mercado ou equiparável, são utilizados modelos de valorização mais avançados contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado, para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.22 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Com efeitos a 1 de janeiro de 2008, a ANA, S.A. efetuou a opção pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades no que respeita à sua filial Portway, S.A.. Desta opção resultou:

- Dedução, no Grupo, dos prejuízos fiscais da Portway, S.A. gerados após 1 de janeiro de 2008;
- Renúncia à redução de taxa dos Açores.

O Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades não abrangia a ANAM, S.A., pelo que o imposto corrente refletido na demonstração dos resultados consolidada é aquele que resulta da estimativa para impostos sobre o rendimento apurada individualmente pela empresa, com base no seu resultado fiscal.

O imposto sobre o rendimento inclui o imposto corrente e o imposto diferido. A estimativa para impostos sobre o rendimento é contabilizada tendo por base o resultado fiscal apurado no exercício, de acordo com a legislação aplicável.

Os impostos diferidos são reconhecidos na globalidade, usando o método do passivo sobre diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, se o imposto diferido surge pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, e que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, este não é contabilizado. Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data do balanço e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para utilização da diferença temporária.

Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

2.23_RÉDITO

VENDAS

Reconhecido no período contabilístico em que o Grupo transferiu para o comprador todos os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, compreendendo o justo valor da venda de bens, líquido de impostos e descontos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Reconhecido no período contabilístico em que os serviços são prestados, com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço, compreendendo o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e descontos.

A prestação de serviços engloba essencialmente as taxas cobradas pelos serviços prestados nas áreas de tráfego, assistência em escala, segurança, ocupação e área comercial, conforme previsto na regulação económica.

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

Refere-se ao registo dos serviços de construção associados aos contratos de concessão. O Grupo regista os custos associados à aquisição/ construção de ativos de expansão ou *upgrade* das infraestruturas da concessão na demonstração de resultados separada, reconhecendo o rédito da construção correspondente. São igualmente considerados para a determinação do rédito dos serviços de construção os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos de expansão.

2.24 IMPACTOS DA FUSÃO DA ANAM, S.A. NAS CONTAS DA ANA, S.A.

A ANA, S.A., após tornar-se acionista único da ANAM, S.A. no segundo semestre de 2013, entendeu não ser considerada adequada a manutenção de uma estrutura jurídica autónoma – a ANAM, S.A. - para a gestão exclusiva dos aeroportos da Madeira e Porto Santo, com a conseqüente replicação de recursos e estruturas para a realização de serviços idênticos. Neste contexto e como atrás referido, promoveu a fusão por incorporação da ANAM, S.A. na ANA, S.A., ao abrigo do regime especial de neutralidade fiscal, com efeitos jurídicos a 7 de outubro e efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de outubro de 2014.

Os impactos da incorporação dos ativos e passivos nas contas separadas da ANA, S.A. são os indicados no quadro seguinte:

Descrição	Notas	Fusão
ATIVO		
Não Corrente		
Ativos Fixos Tangíveis		
Bens Dominiais	6	21.900
Bens Patrimoniais	6	2.611
Direito de Concessão	7	163.003
Dívidas a Receber Comerciais e Outras	12	2
Ativos por Impostos Diferidos	13	8.386
		195.902
Corrente		
Inventários	14	171
Dívidas a Receber Comerciais e Outras	15	7.237
Caixa e Equivalentes de Caixa	19	8.893
		16.301
Total do Ativo		212.203
PASSIVO		
Não Corrente		
Empréstimos	23	56.115
Dívidas a Pagar e Outros Passivos	26	34.252
		90.367
Corrente		
Empréstimos	23	3.741
Dívidas a Pagar e Outros Passivos	27	4.545
Imposto Corrente	18	644
		8.930
Total do Passivo		99.297
Ativo Líquido		112.906
Eliminação da Participação Financeira na ANAM		166.886
Reserva de Fusão		(53.980)

3_GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

3.1_FATORES DE RISCO FINANCEIRO

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro.

O Grupo detém um modelo de gestão do risco que procura minimizar os potenciais efeitos adversos, utilizando os instrumentos adequados à cobertura dos riscos a que se encontra exposta.

A) RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito pode resultar do risco de contraparte, risco de saldos de caixa e equivalentes de caixa, depósitos e instrumentos financeiros derivados em instituições financeiras, bem como do risco de crédito relativo aos saldos a receber dos clientes e outros devedores.

O Grupo ANA está sujeito ao risco do crédito concedido aos seus diferentes clientes aviação e não aviação. O Grupo avalia o risco de crédito dos seus clientes através de uma abordagem centrada no impacto do potencial incumprimento na situação financeira do Grupo.

A avaliação deste risco é efetuada recorrendo a ferramentas específicas, designadamente ao *Portfolio Manager* da Dun & Bradstreet, que qualifica os clientes por bandas de risco.

O risco de crédito é monitorizado de forma sistemática, tendo o Grupo adotado um conjunto de medidas de mitigação de risco de crédito, entre as quais se inclui a prestação de garantias bancárias em função do nível de crédito concedido.

No que se refere ao risco de contraparte, a tabela seguinte apresenta um resumo da qualidade de crédito das Instituições financeiras no que respeita aos depósitos e aplicações:

Rating	Saldos 2014	Saldos 2013
Equivalentes de Caixa		
A1	3.475	-
A2	-	31.402
Ba 1	2.986	3.998
Ba 3	67	11.689
B1	17	23
B2	468	-
Caa 1	177	38
Outros	332	73
	7.522	47.223

Notação atribuída pela Moody's à data de 31.12.2014.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'VINCI' and various initials and dates.

B) RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção, a um nível suficiente, das disponibilidades de caixa e seus equivalentes, da consolidação da dívida flutuante, através de um montante adequado de facilidades de crédito, e da capacidade de liquidar posições de mercado.

Com a adesão, no final do primeiro semestre de 2014, ao mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI, o Grupo ANA passou a ter acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo no montante mínimo equivalente a 2 meses de vendas, o que permite assegurar flexibilidade para a gestão da dívida flutuante.

2014	0 - 6 Meses	6 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos
Fornecedores c/c	14.065	-	-	-
Fornec. Investimentos	10.424	-	-	-
Fornec. Investimentos - Locação Financeira	649	393	826	-
Outros Credores	2.689	-	-	-
Garantias Prestadas por Terceiros	2.469	21	270	71
Empréstimos Bancários	52.844	60.699	1.738.476	165.028
Derivados	394	377	2.249	1.103
Responsabilidades Contratuais ⁽¹⁾	7.410	22.121	34.999	95.465
Acréscimos de Custos, exceto Juros Financ. Bancários e Resp. Assumidas	55.877	-	-	-
	146.821	83.611	1.776.820	261.667

(1) Responsabilidades contratuais com reposição/substituição

2013	0 - 6 Meses	6 - 12 Meses	1 - 5 Anos	> 5 Anos
Fornecedores c/c	12.375	7	42	13
Fornec. Investimentos	13.331	-	-	-
Fornec. Investimentos - Locação Financeira	591	539	908	-
Outros Credores	3.336	413	-	75
Garantias Prestadas por Terceiros	1.869	228	1.019	79
Empréstimos Bancários	30.450	127.072	1.852.358	184.196
Derivados	402	399	1.884	390
Responsabilidades Contratuais ⁽¹⁾	6.805	20.508	94.256	120.277
Acréscimos de Custos, exceto Juros Financ. Bancários e Resp. Assumidas	39.575	1.246	8	-
	108.734	150.412	1.950.475	305.030

(1) Responsabilidades contratuais com reposição/substituição

C) RISCO DE FLUXOS DE CAIXA E DE JUSTO VALOR ASSOCIADO À TAXA DE JURO

Na sequência da adesão ao mecanismo de *cash pooling* com o Grupo VINCI, os ativos remunerados do Grupo ANA correspondem a aplicações de curto prazo realizadas no âmbito deste mecanismo.

Os fluxos de caixa operacionais são substancialmente independentes das alterações da taxa de juro de mercado.

O risco da taxa de juro do Grupo advém de empréstimos de longo prazo obtidos, sendo que os empréstimos emitidos com taxas variáveis expõem-no ao risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro e os emitidos com taxas fixas expõem-no ao risco do justo valor da dívida.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials such as 'm', 'L', 'PA', 'TR', 'RV', 'TB', 'PAC', and 'SM'.

Para o cálculo da análise de sensibilidade à variação de taxa de juro foram utilizadas as taxas de juro em vigor a 31 de dezembro de 2014 e aplicado um “choque” de +0,20% e -0,20% de modo a estimar o impacto em resultados no período de 12 meses a findar em 31 de dezembro de 2015.

Da análise de sensibilidade às variações de taxa de juro resultam os seguintes impactos em resultados:

2014	Cenário c/ Taxa Atual *	Cenário +0,20%	Cenário -0,20%
Financiamentos à Tx. Variável	(82.321)	(3.063)	3.063
Financiamentos à Tx. Fixa	(3.429)	-	-
Juros S/ Locação Financeira	(65)	(2)	1
Impacto Aproximado em Resultados/Cenário Taxa Atual		(3.065)	3.064

* custo dos juros estimados em 2015

3.2_GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

O objetivo da empresa em relação à gestão do capital (conceito mais lato que o capital próprio) é:

- Salvar a capacidade do Grupo continuar a sua atividade e efetuar os investimentos necessários à prossecução do objeto da concessão;
- Manter um rácio de endividamento dentro dos limites do estabelecido no contrato de concessão;
- Criar valor a longo prazo para o acionista.

Os rácios de *gearing* em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram os seguintes:

	Grupo ANA	
	2014	2013
Empréstimos totais	1.668.274	1.746.236
Cash pooling	(63.774)	-
Caixa e equivalentes de caixa	(7.580)	(47.278)
Dívida líquida	1.596.920	1.698.958
Capitais próprios	446.807	396.916
Capital Total	2.043.727	2.095.874
Gearing (%)	78,1	81,1

A variação do nível de endividamento resulta essencialmente dos reembolsos de capital de empréstimos contratados com o BEI, no montante global de 24 milhões de euros e do reembolso do empréstimo obrigacionista da ANAM, S.A. com o BNP Paribas no valor de 50 milhões de euros.

3.3_CONTABILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Grupo tem contratado um instrumento financeiro derivado, cujo objetivo foi a cobertura de risco da taxa de juro.

O método de reconhecimento das variações de justo valor depende da classificação do instrumento como sendo ou não de cobertura e da natureza do item coberto.

O justo valor dos contratos de *swap* de taxas de juro incorpora o risco de crédito do Grupo ANA.

4_ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias em causa.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que são alvo de estimativa possam no futuro vir a diferir dos montantes inicialmente estimados.

4.1_IMPARIDADE DE ATIVOS

Sempre que o valor contabilístico do conjunto de ativos que constituem a unidade geradora de caixa exceda a quantia recuperável, correspondendo ao maior valor entre o valor de uso e o justo valor, deduzido dos custos de vender, o mesmo é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

4.2_ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

Sempre que os ativos financeiros disponíveis para venda não possuam uma cotação de mercado é efetuada uma estimativa do seu justo valor.

Esta estimativa é efetuada com base no Método de *Discounted Cash Flow*, e na melhor estimativa da gestão relativamente aos pressupostos de rentabilidade, crescimento e taxa de desconto que se venham a verificar no futuro.

4.3_ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é determinado com base nas curvas de taxa de juro estimadas a médio prazo, resultantes de transações de mercado fixadas para essas maturidades, e a notação de risco de crédito do Grupo ANA.

4.4_RESPONSABILIDADES DE RENOVACÃO/ SUBSTITUIÇÃO

O acréscimo de custos para as responsabilidades de renovação e substituição associadas à concessão é constituído de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos para as infraestruturas da concessão e a estimativa de desgaste, considerando o seu estado de uso e a utilização.

Esta responsabilidade é avaliada anualmente, quer quanto ao montante, quer quanto à data de ocorrência, correspondendo o acréscimo de custos registado ao valor presente da melhor estimativa das responsabilidades contratuais a cada data de relato financeiro.

As responsabilidades apuradas resultaram da avaliação pela área técnica quanto à periodicidade, aos períodos de realização e aos montantes a despendar. Estas responsabilidades foram descontadas pela aplicação das taxas de desconto estimadas para cada período com base num “cabaz” de taxas de juro sem risco, dos países da zona euro.

4.5 IMPARIDADE DAS CONTAS A RECEBER

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, tendo em conta a informação histórica do cliente e o seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada pela gestão, dos riscos estimados de cobrança existentes à data da demonstração da posição financeira, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

5 _INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

O Grupo ANA identifica dois segmentos operacionais: Aeroportos e *Handling*.

	2014			Grupo ANA
	Aeroportos	Handling	Não alocado	
Prestação de Serviços				
Aviação	279.270	54.751	-	334.021
Segurança	45.953	-	-	45.953
Passageiros de Mobilidade Reduzida	8.516	-	-	8.516
Não Aviação	132.400	-	-	132.400
Contratos de construção	10.025	-	-	10.025
Incentivos ao tráfego	(10.862)	-	-	(10.862)
Outros Réditos e Proveitos Operacionais	4.163	285	1.996	6.444
Custos Operacionais	(150.504)	(47.737)	(46.575)	(244.816)
Subsídios ao Investimento	3.889	-	-	3.889
Amortizações e depreciações	(114.229)	(1.238)	(4.356)	(119.823)
Resultado Operacional	208.621	6.062	(48.935)	165.747
Custos de Financiamento				(92.786)
Participação nos Resultados de Assoc.				14
Outros Resultados Financeiros				(1.015)
Imposto sobre o Rendimento				(21.333)
Resultado das Atividades				50.627
Resultado Líquido				50.627
Ativos e Investimento				
Ativos Fixos Tangíveis	359.172	3.158	6.840	369.170
Direito de Concessão	1.792.921	-	8.628	1.801.549
Outros Ativos Intangíveis	572	-	3.326	3.898
Investimento em Ativos	26.038	1.429	1.541	29.008

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like "PM", "on", "M", "PA", "TR", "TB", and a signature, along with the VINCI logo.

	2013			
	Aeroportos	Handling	Não alocado	Grupo ANA
Prestação de Serviços				
Aviação	239.436	49.910	-	289.346
Segurança	44.523	-	-	44.523
Passageiros de Mobilidade Reduzida	7.327	-	-	7.327
Não Aviação	114.884	-	5	114.889
Contratos de construção	36.614	-	1.813	38.427
Outros Réditos e Proveitos Operacionais	2.289	16	1.320	3.625
Custos Operacionais	(253.904)	(42.135)	(33.450)	(329.489)
Subsídios ao Investimento	325	-	-	325
Amortizações	(52.229)	(1.494)	(4.204)	(57.927)
Resultado Operacional	139.265	6.297	(34.516)	111.046
Custos de Financiamento				
				(79.010)
Participação nos Resultados de Assoc. e Outras				14
Outros Resultados Financeiros				(2.506)
Imposto sobre o Rendimento				(10.944)
Resultado das Atividades				18.600
Resultado Líquido				18.600
Ativos e Investimento				
Ativos Fixos Tangíveis	87.096	2.968	5.423	95.487
Direito de Concessão	913.045	-	1.215.281	2.128.326
Outros Ativos Intangíveis	62	-	990	1.052
Investimento	40.936	342	1.806	43.084

6_ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ANA, S.A.		GRUPO ANA				
Total		Dominiais	Patrimoniais	Curso	Adiantamentos	Total
Valor Bruto						
259.107	Saldo em 01-jan-2014	197.352	100.179	2.545	23	300.099
12.181	Aumentos	3.350	1.956	8.373	-	13.679
506	Capitalização trabalhos	-	-	506	-	506
712.007	Transferências	135.698	643.895	(2.318)	(23)	777.252
84.038	Fusão ANAM	-	-	-	-	-
(617)	Abates	-	(713)	-	-	(713)
(12)	Alienações	-	(237)	-	-	(237)
1.067.210	Saldo em 31-dez-2014	336.400	745.080	9.106	-	1.090.586
Deprec. Acumuladas						
170.631	Saldo em 01-jan-2014	120.526	84.086	-	-	204.612
77.158	Reforço	14.820	64.467	-	-	79.287
394.509	Transferências	70.422	368.045	-	-	438.467
59.528	Fusão ANAM	-	-	-	-	-
(617)	Abates	-	(713)	-	-	(713)
(12)	Alienações	-	(237)	-	-	(237)
701.197	Saldo em 31-dez-2014	205.768	515.648	-	-	721.416
Valor Líquido						
88.476	Saldo em 01-jan-2014	76.826	16.093	2.545	23	95.487
366.013	Saldo em 31-dez-2014	130.632	229.432	9.106	-	369.170

Nota: A rubrica de transferências inclui os bens móveis da concessão em resultado do efeito da alteração da aplicação prática da IFRIC 12, explicada na nota 2.6.

Os investimentos efetuados em 2014 referem-se, essencialmente, à ampliação dos terminais de bagagens, do sistema de tratamento bagagem do novo *Busgate Norte* e à aquisição de equipamentos relacionados com o HBS, ambos realizados no aeroporto de Lisboa.

ANA, S.A.		GRUPO ANA				
Total		Dominiais	Patrimoniais	Curso	Adiantamentos	Total
Valor Bruto						
240.606	Saldo em 01-jan-2013	177.699	77.535	15.175	23	270.432
5.270	Aumentos	7	405	5.532	-	5.944
238	Capitalização trabalhos	-	-	238	-	238
315	Capitalização juros	-	-	315	-	315
15.956	Transfª	22.792	23.195	(18.715)	-	27.272
(3.277)	Abates	(3.146)	(253)	-	-	(3.399)
-	Alienações	-	(703)	-	-	(703)
259.107	Saldo em 31-dez-2013	197.352	100.179	2.545	23	300.099
Deprec. Acumuladas						
146.536	Saldo em 01-jan-2013	108.069	63.682	-	-	171.751
10.083	Reforço	7.354	4.782	-	-	12.136
16.263	Transfª	7.225	16.523	-	-	23.748
(2.251)	Abates	(2.122)	(251)	-	-	(2.373)
-	Alienações	-	(650)	-	-	(650)
170.631	Saldo em 31-dez-2013	120.526	84.086	-	-	204.612
Valor Líquido						
94.070	Saldo em 01-jan-2013	69.630	13.853	15.175	23	98.681
88.476	Saldo em 31-dez-2013	76.826	16.093	2.545	23	95.487

Os investimentos efetuados em 2013 referem-se, essencialmente, ao plano de desenvolvimento do aeroporto de Faro (construção de novos parques de estacionamento, acessos viários, *curbsides* e reordenamento paisagístico).

O montante de depreciações e amortizações apresentado na demonstração dos resultados inclui um valor de 1.027 milhares de euros, relativo a abates de ativos tangíveis efetuados durante o período. A ANA, S.A. transferiu estes bens para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores, dando assim cumprimento ao decreto-lei nº. 66/2013 de 17 de maio de 2013, que procede à desafetação do domínio público aeroportuário do Estado, de parcelas de terrenos e edifícios implantados no aeroporto de Santa Maria.

Os bens do ativo fixo tangível, adquiridos pelo Grupo mediante contratos de locação financeira, têm o seguinte valor líquido em 31 de dezembro de 2014:

	Custo	Depreciações	Valor líquido
Equipamento básico	1.571	1.147	424
Equipamento de transporte	242	220	22
Equipamento administrativo	4.259	2.978	1.281
Software	478	295	183
	6.550	4.640	1.910

De acordo com a política descrita no ponto 2.6, foram capitalizados, no ativo tangível, os custos diretos relacionados com as áreas técnicas envolvidas na construção dos ativos do Grupo no exercício de 2014.

Os valores capitalizados têm a seguinte natureza:

	2014	2013
Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	1	1
Fornecimentos e Serviços Externos	41	29
Gastos com o Pessoal	463	207
	506	238

7_DIREITO DE CONCESSÃO E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Os valores registados na rubrica de direito de concessão referem-se aos montantes investidos por contrapartida da gestão/ exploração da rede de aeroportos nacionais atribuídos nos contratos de concessão.

Os valores referentes ao direito de concessão e a outros ativos intangíveis têm o seguinte detalhe:

ANA, S.A.		GRUPO ANA						
Direito concessão	Outros ativos intangíveis	Direito concessão					Outros ativos intangíveis	
		Ativos	Subsídios	Adiantamentos	Em curso	Valor líquido		
Valor Bruto								
2.676.655	17.911	3.272.021	342.240	1.181	48.792	2.979.754	18.642	
17.505	-	3	-	60	17.779	17.842	-	
(679.088)	11.253	(718.681)	(70.531)	(1.199)	(53.795)	(703.144)	10.761	
89	-	-	-	-	89	89	-	
279.376	230	-	-	-	-	-	-	
(8.807)	-	(9.685)	(874)	-	-	(8.811)	(9)	
2.285.730	29.394	2.543.656	270.835	42	12.865	2.285.730	29.394	
Amort. Acumuladas								
721.671	16.859	998.657	147.229	-	-	851.428	17.590	
34.997	2.742	41.410	3.762	-	-	37.648	2.742	
(380.276)	5.665	(443.645)	(47.338)	-	-	(396.307)	5.173	
116.373	230	-	-	-	-	-	-	
(8.584)	-	(9.406)	(818)	-	-	(8.588)	(9)	
484.181	25.496	587.016	102.835	-	-	484.181	25.496	
Valor Líquido								
1.954.984	1.052	2.273.364	195.011	1.181	48.792	2.128.326	1.052	
1.801.549	3.898	1.956.642	168.000	42	12.865	1.801.549	3.898	

Nota: A rubrica de transferências inclui os bens móveis da concessão em resultado do efeito da alteração da aplicação prática da IFRIC 12, explicada na nota 2.6.

ANA, S.A.			GRUPO ANA					
Direito		Outros	Direito concessão				Outros	
concessão	ativos intangíveis		Ativos	Subsídios	Adiantamentos	Em curso	Valor líquido	ativos intangíveis
Valor Bruto								
2.654.263	25.154	Saldo em 01-jan-2013	3.169.459	343.902	4.241	136.834	2.966.632	25.885
37.934	-	Aumentos	22	485	88	38.405	38.030	-
(1.794)	-	Transferência p/REPEX	-	-	-	(1.794)	(1.794)	-
533	-	Capitalização juros	-	-	-	533	533	-
(14.190)	(7.243)	Transferências	102.631	(2.147)	(3.148)	(125.162)	(23.532)	(7.243)
(91)	-	Abates	(91)	-	-	(24)	(115)	-
2.676.655	17.911	Saldo em 31-dez-2013	3.272.021	342.240	1.181	48.792	2.979.754	18.642
Amort. Acumuladas								
695.138	19.015	Saldo em 01-jan-2013	971.122	144.576	-	-	826.546	19.745
37.736	2.973	Reforços	46.245	4.454	-	-	41.791	2.974
(11.112)	(5.129)	Transferências	(18.619)	(1.801)	-	-	(16.818)	(5.129)
(91)	-	Abates	(91)	-	-	-	(91)	-
721.671	16.859	Saldo em 31-dez-2013	998.657	147.229	-	-	851.428	17.590
Valor Líquido								
1.959.125	6.139	Saldo em 01-jan-2013	2.198.337	199.326	4.241	136.834	2.140.086	6.140
1.954.984	1.052	Saldo em 31-dez-2013	2.273.364	195.011	1.181	48.792	2.128.326	1.052

Do total do investimento de expansão realizado pelo Grupo no exercício de 2014, destaca-se a empreitada de construção do *Busgate Norte* – ampliação de terminais de bagagens e a reformulação das áreas comerciais e serviços dos Pisos 2, 4, 5 e 6, no aeroporto de Lisboa.

As amortizações do período foram calculadas pelo método linear pelo prazo da concessão.

8_GOODWILL

O *goodwill* decompõe-se da seguinte forma:

	2014	2013
Aquisição de 40% da Portway em 2006	1.430	1.430
	1.430	1.430

O *goodwill* apurado com a aquisição da Portway, S.A. foi gerado em janeiro de 2006, data em que a ANA, S.A. adquiriu a totalidade da participação que a Fraport detinha naquela empresa, ficando assim como seu único acionista. A participação de capital adquirida, 40%, foi avaliada em 2.704 milhares de euros, valor entregue em numerário pela ANA, S.A.. Tendo em consideração os capitais próprios da Portway, S.A. a 1 de janeiro de 2006, foi apurado um *goodwill* no montante de 1.430 milhares de euros.

Capital Próprio da Portway a 1 de janeiro de 2006	5.014
Percentagem adquirida à Fraport	40%
Valor contabilístico da participação adquirida	1.274
Justo valor da participação	2.704
Goodwill	1.430

Conforme política definida pela Gestão, no final do ano foi realizado o teste de imparidade a este *goodwill*.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ANZ', 'FA', 'ATD', 'TB', 'RUY', and 'PAC'.

Relativamente a este teste de imparidade apresentamos os principais pressupostos:

DETERMINAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL

O valor recuperável foi determinado pelo valor de uso dada a inexistência de um justo valor determinado nos termos previstos na IAS 36.

Os pressupostos considerados têm origem no plano a médio prazo da Portway, S.A. para o período 2014 a 2017.

Para o período posterior até ao termo da concessão (2018 – 2062) foi considerada uma previsão de acordo com a fórmula de uma razão geométrica, de termos crescentes e razão constante de 0,5%.

A taxa de desconto utilizada foi de 12,90%.

Não foi identificada uma perda por imparidade.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AOS PRESSUPOSTOS UTILIZADOS

Foram efetuadas análises de sensibilidade que ponderaram as condições atualmente prevalecentes nos mercados financeiros, a situação do mercado português de *ground handling*, bem como a posição competitiva da Portway, S.A..

9_ INVESTIMENTOS EM FILIAIS

	Sede	% Detida	Capital Social
Portway - Handling de Portugal, S.A.	Lisboa	100	17.000

Os investimentos em filiais apresentam a seguinte decomposição:

	ANA, S.A.	
	2014	2013
Filiais		
ANAM- Aerop. Nav. Aérea da Madeira, S.A.	-	116.886
Portway- Handling de Portugal, S.A.	17.074	18.274
	17.074	135.160

Em 1 de outubro de 2014 ocorreu a fusão por incorporação da ANAM, S.A. na ANA, S.A. (vide 2.24).

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials and numbers.

Os movimentos ocorridos na rubrica de Investimentos em Filiais foram os seguintes:

	ANAM	Portway	Total
1 de janeiro 2013	76.886	18.274	95.160
Realização do aumento de capital	40.000	-	40.000
31 de dezembro 2013	116.886	18.274	135.160
Realização do aumento de capital	50.000	-	50.000
Fusão da ANAM	(166.886)	-	(166.886)
Reembolso das prestações suplementares	-	(1.200)	(1.200)
31 de dezembro 2014	-	17.074	17.074

10_ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

A decomposição de ativos e passivos financeiros do Grupo por categoria é a seguinte:

2014	Créditos e valores a receber	Ativos disponíveis para venda	Ativos a justo valor por via de resultados	Passivos de cobertura ao justo valor	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos							
Investimentos Financeiros	-	779	1	-	-	-	780
Cientes e Out. Contas a Rec.	147.447	-	-	-	-	-	147.447
Outros Ativos	-	-	-	-	-	12.722	12.722
Caixa e Equiv. de Caixa	7.580	-	-	-	-	-	7.580
	155.027	779	1	-	-	12.722	168.529
Passivos							
Empréstimos Obtidos	-	-	-	-	1.668.274	-	1.668.274
Instrumentos Derivados	-	-	-	4.238	-	-	4.238
Fomec. e Out. Contas a Pag.	-	-	-	-	35.329	-	35.329
Outros Passivos	-	-	-	-	-	235.648	235.648
	-	-	-	4.238	1.703.603	235.648	1.943.489

2013	Créditos e valores a receber	Ativos disponíveis para venda	Ativos a justo valor por via de resultados	Passivos de cobertura ao justo valor	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos							
Investimentos Financeiros	-	587	-	-	-	-	587
Cientes e Out. Contas a Rec.	51.193	-	-	-	-	-	51.193
Outros Ativos	-	-	-	-	-	12.843	12.843
Caixa e Equiv. de Caixa	47.278	-	-	-	-	-	47.278
	98.471	587	-	-	-	12.843	111.901
Passivos							
Empréstimos Obtidos	-	-	-	-	1.746.195	-	1.746.195
Instrumentos Derivados	-	-	-	2.903	-	-	2.903
Fomec. e Out. Contas a Pag.	-	-	-	-	33.597	-	33.597
Outros Passivos	-	-	-	-	-	192.940	192.940
	-	-	-	2.903	1.779.792	192.940	1.975.635

Handwritten signatures and initials: PAC, M, TB, AN, and others.

A hierarquia do justo valor utilizada na mensuração de ativos e passivos financeiros do Grupo (Nota 2.21) é a seguinte:

2014	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros				
Ativos financ. ao justo valor por via de resultados	1	-	-	1
Ativos financeiros disponíveis para venda ⁽¹⁾	-	-	779	779
	1	-	779	780
Passivos financeiros				
Passivos financeiros de cobertura	-	(4.238)	-	(4.238)
	-	(4.238)	-	(4.238)

(1) As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 11 - Investimentos Financeiros

2013	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros			
Ativos financ. ao justo valor por via de resultados	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda ⁽¹⁾	-	587	587
	-	587	587
Passivos financeiros			
Passivos financeiros de cobertura	(2.903)	-	(2.903)
	(2.903)	-	(2.903)

(1) As divulgações exigidas para os ativos mensuráveis ao justo valor de nível 3 estão incluídas na nota 11 - Investimentos Financeiros

11_ INVESTIMENTOS FINANCEIROS

	2014	2013
Ativos disponíveis para venda		
Participações de capital - Futuro	779	587
Ativos financeiros ao justo valor via resultados		
Outros - Fundo de Reserva	1	-
	780	587

FUTURO

Os Ativos disponíveis para venda respeitam à participação de 3,89% no capital da Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PAC', 'M', 'EA', 'TR', 'DN', 'UR', 'RB', and 'RV'.

O justo valor da participação na Futuro é estimado com base no método de *discounted cash flow*, considerando o crescimento do *cash flow* liberto em 0,5% até à maturidade, atualizado ao custo de oportunidade do capital (5,89%).

	Futuro
Saldo em 1 de janeiro de 2013	777
Varição do justo valor	(190)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	587
Varição do justo valor	192
Saldo em 31 de dezembro de 2014	779

Da análise de sensibilidade realizada ao justo valor, fazendo variar a taxa de crescimento mais 10 p.b. e menos 10 p.b. e o custo de capital mais 100 p.b. e menos 100 p.b., obtivemos os seguintes resultados:

	Futuro	Taxa de crescimento	
		0,40%	0,60%
Custo de Capital 4,89%		884	914
Custo de Capital 6,89%		689	704

FUNDO DE RESERVA

Os Ativos financeiros ao justo valor através de resultados respeitam unicamente ao Fundo de Reserva. O Fundo de Reserva corresponde ao *overfunding* existente no Fundo de Pensões – ANA Complementos (benefício definido).

O justo valor destes investimentos é apurado com base na cotação de mercado.

	Fundo de Reserva
Saldo em 1 de janeiro de 2013	108
Varição do justo valor	(108)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	-
Varição do justo valor	1
Saldo em 31 de dezembro de 2014	1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'PAC', 'M', 'Z', 'TR', 'TS', 'AN', 'SM', 'L', 'AV'.

12_DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – NÃO CORRENTES

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
1.140	1.139	Subsídios a Receber	1.140	1.139
28	7	Garantias Prestadas a Terceiros	28	8
1.612	2.650	Pagamentos antecipados	1.612	2.650
2.780	3.796		2.780	3.797

A rubrica pagamentos antecipados respeita ao imposto de selo pago relativo à garantia bancária prestada ao Estado Português no âmbito do contrato de concessão e a um contrato de financiamento. O custo será reconhecido ao longo do período do contrato de concessão (até dezembro de 2062) e do contrato de financiamento (até julho de 2018), respetivamente.

13_ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Para efeitos de apuramento dos ativos e passivos por impostos diferidos foram utilizadas as seguintes taxas de imposto:

	2014	2013
ANA	27,97%	29,25%
ANAM - (prejuízos fiscais recuperáveis)	21,00%	23,00%

Em 2014, as taxas consideradas para o cálculo dos impostos diferidos consideram a nova taxa de IRC a vigorar a partir de 2015.

A ANA, S.A., conforme legalmente previsto, utilizou os prejuízos fiscais da extinta ANAM, S.A..

Ano	Recuperável até	Prejuízos fiscais reportáveis em 31 dezembro 2013	Movimentos do exercício		Prejuízos fiscais reportáveis em 31 dezembro 2014
			Utilização pela ANA	Utilização pela ANAM	
2008	2014	10.265	(2.249)	(8.016)	-
2009	2015	8.559	(5.625)	-	2.934
		18.824	(7.874)	(8.016)	2.934

Ano	Recuperável até	Prejuízos fiscais reportados em 31 dezembro 2012	Movimentos do exercício			Prejuízos fiscais reportáveis em 31 dezembro 2013	Prejuízos fiscais não reconhecidos em 31 dezembro 2013
			Utilização no período	Caducidade do prazo de utilização			
2007	2013	8.166	(4.932)	(3.234)	-	-	
2008	2014	10.265	-	-	10.265	4.014	
2009	2015	8.559	-	-	8.559	4.148	
		26.990	(4.932)	(3.234)	18.824	8.162	

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos, na ANA, S.A. e no Grupo detalham-se como se segue:

	Grupo ANA												
	2013			Movimentos 2014								2014	
	Base	Imposto diferido	Taxa	Utiliz.	Imposto diferido	Base	Imposto diferido	Impugnação taxa	Impugnação em Resultados	Impugnação taxa	Impugnação em Capital Próprio	Base	Imposto diferido
Ativos por Impostos Diferidos													
Provisões não aceites fiscalmente	4.322	1.265	27,97%	7	2	-	-	(55)	49	-	-	4.504	1.261
Provisões não aceites fiscalmente	19	5	27,97%	-	-	-	-	-	(5)	-	-	-	-
Benefícios de Reforma	5.209	1.524	27,97%	-	-	-	-	(67)	-	-	-	5.209	1.457
Benefícios de Reforma	-	-	27,97%	-	-	1.353	(164)	178	(57)	354	61	1.366	382
Instrumentos Derivados	2.903	849	27,97%	-	-	-	-	(31)	(47)	(6)	420	4.237	1.185
Prejuízos Fiscais Recuperáveis	-	-	21,00%	7.293	1.677	-	-	(146)	(916)	-	-	2.931	615
Resp. contratuais - Concessão	102.797	30.068	27,97%	25.658	6.707	-	-	(846)	(1.273)	-	-	123.904	34.656
Total ANA	115.250	33.711		32.958	8.386	1.353	(164)	(967)	(2.249)	358	481	142.151	39.556
Ativos Intangíveis													
Ativos Intangíveis	24	7	26,77%	-	-	-	-	-	(7)	-	-	-	-
Provisões não aceites fiscalmente	120	32	26,61%	(7)	(2)	-	-	-	(30)	-	-	-	-
Prejuízos Fiscais Recuperáveis	10.662	2.452	23,00%	(7.293)	(1.677)	-	-	-	(775)	-	-	-	-
Resp. contratuais - Concessão	24.476	6.552	26,61%	(25.658)	(6.707)	-	-	(39)	194	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	31	9	30,00%	-	-	-	-	-	(2)	-	-	24	7
Provisões não aceites fiscalmente	-	-	30,00%	-	-	-	-	-	3	-	-	10	3
Total Filiais	35.313	9.052		(32.958)	(8.386)	-	-	(39)	(617)	-	-	34	10
Total	150.563	42.763		-	-	1.353	(164)	(1.006)	(2.866)	358	481	142.185	39.566
Passivos por Impostos Diferidos													
Reavaliações de Ativos Imobiliários	4.563	1.355	27,97%	-	-	-	-	(59)	(81)	-	-	4.273	1.195
Benefícios de Reforma	559	163	27,97%	-	-	(559)	(163)	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros	500	146	27,97%	-	-	-	-	-	-	(6)	54	693	194
Transição fiscal	4.351	1.273	29,25%	-	-	-	-	-	(1.273)	-	-	(1)	-
Total ANA	9.973	2.917		-	-	(559)	(163)	(59)	(1.354)	(6)	54	4.965	1.389
Transição fiscal	2.071	554	26,77%	-	-	(1)	-	-	-	-	-	-	-
Total Filiais	2.071	554		-	-	(1)	-	-	-	-	-	-	-
Total	12.044	3.471		-	-	(560)	(163)	(59)	(1.354)	(6)	54	4.965	1.389

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PAZ', 'ANT', 'TB', 'RUY', and 'VINCI AIRPORTS' logo.

	GRUPO ANA								
	2012		Movimentos 2013				2013		
	Base	Imposto diferido	Taxa	Alteração taxa	Mov. Resultados	Alteração taxa	Mov. Cap. Próprio	Base	Imposto diferido
Ativos por Impostos Diferidos									
Provisões não aceites fiscalmente	3.994	1.247	29,25%	(77)	96	-	-	4.322	1.266
Provisões não aceites fiscalmente	19	5	29,25%	-	-	-	-	19	5
Benefícios de Reforma	5.209	1.505	29,25%	19	-	-	-	5.209	1.524
Instrumentos Derivados	4.217	1.218	29,25%	8	39	7	(424)	2.903	848
Resp. contratuais- Concessão	43.908	12.685	29,25%	158	17.225	-	-	102.797	30.068
Total ANA	57.347	16.660		108	17.360	7	(424)	115.250	39.711
Ativos tangíveis									
Ativos tangíveis	24	7	26,77%	-	-	-	-	24	7
Ativos tangíveis	24	7	29,17%	-	(7)	-	-	-	-
Provisões não aceites fiscalmente	2.943	805	26,77%	(17)	(756)	-	-	120	32
Prejuízos Fiscais Recuperáveis	15.594	3.898	23,00%	(312)	(1.135)	-	-	10.662	2.451
Resp. contratuais- Concessão	20.409	5.470	26,77%	(6)	1.089	-	-	24.476	6.553
Resp. contratuais- Concessão	275	75	26,77%	(2)	(73)	-	-	-	-
Ativos intangíveis	38	11	28,95%	-	(2)	-	-	31	9
Total Filiais	39.307	10.273		(337)	(884)	-	-	35.313	9.052
	96.654	26.933		(229)	16.476	7	(424)	150.563	42.763
Passivos por Impostos Diferidos									
Reavaliações de Ativos imobiliz.	4.620	1.335	29,25%	17	(17)	-	-	4.563	1.335
Benefícios de Reforma	62	18	29,25%	-	73	-	72	559	163
Ativos Financeiros	108	34	29,25%	-	(34)	-	-	-	-
Ativos Financeiros	691	200	29,25%	-	-	2	(56)	500	146
Transição fiscal	4.351	1.357	29,25%	-	(1.357)	-	-	-	-
Transição fiscal	4.351	1.257	29,25%	16	-	-	-	4.351	1.273
Total ANA	14.183	4.201		33	(1.335)	2	16	9.973	2.917
Transição fiscal									
Transição fiscal	2.071	555	26,77%	(1)	-	-	-	2.071	554
Transição fiscal	2.071	566	27,35%	-	(566)	-	-	-	-
Total Filiais	4.142	1.121		(1)	(566)	-	-	2.071	554
	18.325	5.322		32	(1.901)	2	16	12.044	3.471

14_INVENTÁRIOS

ANA, S.A.		Grupo ANA		
2014	2013	2014	2013	
59	84	Mercadorias	633	639
258	87	Mat. Primas, Subsidiárias e de Consumo	257	389
317	171		890	1.028
(1)	-	Perdas por Imparidade de Mat. de Consumo	(1)	-
316	171		889	1.028

Handwritten notes and signatures in blue ink, including initials like 'm', 'RV', and 'TB', and some illegible scribbles.

15_DÍVIDAS A RECEBER COMERCIAIS E OUTRAS – CORRENTES

ANA, S.A.			GRUPO ANA	
2014	2013		2014	2013
76.520	41.544	Cientes	84.194	51.939
687	153	IVA a Recuperar	1.750	1.351
9.968	9.698	Dev. Diversos e outros Valores a Receber	10.608	11.106
6.389	6.336	Acréscimo de Rendimentos	6.422	6.866
-	1	Subsídios a Receber	-	1
3.384	2.348	Pagamentos Antecipados	4.168	3.326
96.948	60.080		107.142	74.589
(8.807)	(7.667)	Perdas por Imparidade de Dív. de Clientes	(10.688)	(11.359)
(2.839)	(2.998)	Perdas por Imparidade de Dív. de Terceiros	(2.839)	(2.992)
(11.646)	(10.665)		(13.527)	(14.351)
85.302	49.415		93.615	60.238

O valor contabilístico deduzido das perdas de imparidade das dívidas comerciais a receber aproxima-se do seu justo valor.

Na rubrica de devedores diversos e outros valores a receber estão incluídos cerca de 3,1 milhões de euros relativos à taxa de segurança do Grupo. Este valor prende-se com o facto do INAC, I.P., ao abrigo do n.º 5, do art.º 3º do Dec. Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, ter procedido à cativação do montante em referência. No entanto, de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo, as verbas cativas poderão ser descativadas e utilizadas mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, pelo que se procedeu ao seu registo nesta rubrica.

A rubrica de acréscimo de rendimentos inclui, entre outros, os valores relativos à taxa de segurança a receber do INAC, I.P.. O saldo no final de 2014 ascende a 4,1 milhões de euros. Em 2013, esta situação ascendia a 4,8 milhões de euros.

Os montantes em referência respeitam a receitas relativas à taxa de segurança referentes ao último trimestre de 2013 cobradas pelo INAC, I.P. e ainda não transferidas.

A rubrica de pagamentos antecipados está relacionada, essencialmente, com os fornecimentos serviços externos cujo pagamento já ocorreu, mas o seu custo ainda não se efetivou por respeitar a períodos subsequentes.

A antiguidade dos valores a receber no Grupo é a seguinte:

2014	Não vencido	Moça s/Imparidade			Em Imparidade
		0 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses	
Cientes c/c	36.034	35.984	482	1.006	10.688
Outros Devedores	2.562	803	27	4.377	2.839

A gestão de risco de crédito segue o definido na nota 3.1.

Handwritten notes and signatures:
 k 2
 m
 pml
 EA
 AUTD
 TB
 on
 94
 07
 Aug

16_PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS

As Perdas por imparidade apuradas no exercício foram reconhecidas como gastos na demonstração dos resultados. Da mesma forma, a reversão de perdas de imparidade foi reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados.

Os movimentos registados nas rubricas de Perdas por Imparidade foram os seguintes:

	2014				
	Saldo Inicial	Fusão ANAM	Aumento	Reversão	Saldo final
Perdas por Imparidade de Dívidas de Clientes					
ANA, S.A.	7.667	1.767	-	627	8.807
Restantes valores do Grupo e Ajustam. de Consolidação	3.692	(1.767)	-	44	1.881
	11.359	-	-	671	10.688
Perdas por Imparidade de Dívidas de Outros Terceiros					
ANA, S.A.	2.998	-	-	159	2.839
Restantes valores do Grupo e Ajustam. de Consolidação	(6)	-	-	(6)	-
	2.992	-	-	153	2.839
Perdas por Imparidade de Inventários					
Materiais de Consumo	1	-	-	-	1
Perdas por Imparidade de Investim. Financeiros					
Ativos Financeiros ao Justo Valor	19	-	-	19	-
	14.371	-	-	843	13.528

A reversão nas perdas por imparidade verificada em 2014 resulta principalmente do recebimento parcial de dois clientes do negócio *rent-a-car*, cuja imparidade tinha sido constituída em 2013.

	2013			
	Saldo Inicial	Aumento	Reversão	Saldo final
Perdas por Imparidade de Dívidas de Clientes				
ANA, S.A.	5.419	2.248	-	7.667
Restantes valores do Grupo e Ajustam. de Consolidação	3.419	284	11	3.692
	8.838	2.532	11	11.359
Perdas por Imparidade de Dívidas de Outros Terceiros				
ANA, S.A.	2.953	45	-	2.998
Restantes valores do Grupo e Ajustam. de Consolidação	(6)	-	-	(6)
	2.947	45	-	2.992
Perdas por Imparidade de Inventários				
Materiais de Consumo	-	1	-	1
Perdas por Imparidade de Investim. Financeiros				
Ativos Financeiros ao Justo Valor	19	-	-	19
	11.804	2.578	11	14.371

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials and marks.

17_OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DE REFORMA

Estas obrigações respeitam apenas à ANA, S.A., tal como referido na nota 2.16. O Fundo de Pensões Complementar tem associado dois planos, um dos quais de benefício definido.

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Para o apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido, que abrange apenas uma população de pensionistas, são efetuados cálculos atuariais, utilizando o método das rendas vitalícias imediatas.

Os pressupostos atuariais utilizados no apuramento das responsabilidades com serviços passados do Plano de Benefício Definido foram os seguintes:

	2014	2013
Tábua de Mortalidade	TV (88/90)	TV(88/90)
Taxa técnica	2,30%	3,50%
Taxa de crescimento da pensão (CGA)	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento da pensão (SS)	1,50%	1,50%

Com base nos estudos atuariais, foram apurados os seguintes valores:

	2014	2013	2012	2011	2010
Património do Fundo	4.345	4.418	4.510	4.192	4.564
Responsabilidades com o plano	4.238	4.106	4.448	3.801	4.031
(Insuficiência)/ Excesso	107	312	62	391	533

Efetuada uma análise de sensibilidade para os valores a 31 de dezembro de 2014, fazendo variar a taxa técnica mais 25 p.b. e menos 25 p.b., os resultados atuariais são os seguintes:

Taxa técnica	2,05%	2,55%
Património do Fundo	4.258	4.453
Responsabilidades com o plano	4.326	4.153
(Insuficiência)/ Excesso	(68)	300

O património do Fundo evidencia o seguinte peso médio, por classe de ativo financeiro:

	2014	2013
Ações	16,66%	17,59%
Obrigações	71,00%	72,55%
Imobiliário	13,99%	15,73%
Outros Fundos	5,95%	0,24%
Liquidez	(5,1)%	4,2%
Outros	(2,5)%	(10,3)%
	100%	100%

A rubrica outros inclui ganhos/ perdas cambiais, comissões, impostos e ganhos não atribuíveis. A análise da composição da carteira permite concluir que existe uma diversificação adequada face aos vários produtos financeiros e em concordância com as necessidades de liquidez para pagamento de pensões.

Os movimentos ocorridos no património do fundo foram os seguintes:

	2014	2013
Saldo inicial	4.418	4.510
Reclassificação de Abertura	14	-
Pensões pagas	(363)	(249)
Rendimento do fundo	276	156
Saldo final	4.345	4.417

Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano foram os seguintes:

	2014	2013
Saldo inicial	4.106	4.448
Custos serviços correntes	-	-
Juro líquido ⁽¹⁾	137	149
Remensurações - pressupostos financeiros	381	(242)
Remensurações - ajuste de experiência	(23)	-
Benefícios pagos	(363)	(249)
Saldo final	4.238	4.106

(1) - Efeito juro líquido sobre as responsabilidades do plano a 1 de janeiro

Os movimentos ocorridos nas responsabilidades do plano – impactos nos gastos com pessoal e demonstração de rendimento integral e demonstração da posição financeira, foram os seguintes:

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials like 'PDR', 'M', 'L', 'RV', 'TB', 'on', 'RV', 'TB'.

	Demonstração de Resultados	Rendimento Integral	Demonstração da Posição Financeira
Saldo em 1 de janeiro de 2013			62
Custo do ano 2013			
Juro líquido	<u>3</u>		
	<u>3</u>		
Remensurações			
Retorno dos ativos do plano		5	
Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros		242	
Ganhos / (perdas) ajuste de experiência		-	
		<u>247</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2013			312
Reclassificação de Abertura		14	
Custo do ano 2014			
Juro líquido	<u>11</u>		
	<u>11</u>		
Remensurações			
Retorno dos ativos do plano		128	
Ganhos / (perdas) variação pressupostos financeiros		(381)	
Ganhos / (perdas) ajuste de experiência		23	
		<u>(230)</u>	
		<u>(216)</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2014			107

O superavit existente no Plano de Benefício definido a 31 de dezembro de 2014 foi reconhecido como ativo uma vez que será recuperado através da compensação com contribuições futuras do Grupo.

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

O plano de contribuição definida abrange todos os trabalhadores da ANA, S.A., sendo a contribuição da empresa efetuada nas seguintes condições:

- 2,8% do salário de referência, caso o trabalhador não efetue contribuições próprias;
- 3,5% do salário de referência, caso o trabalhador opte por fazer uma contribuição de, pelo menos, 1%.

O valor das contribuições efetuadas pela ANA, S.A. para este fundo, durante o ano de 2014, ascendeu a 1.607 milhares de euros (1.509 milhares em 2013).

18_IMPOSTO CORRENTE

ANA, S.A.		Grupo ANA	
2014	2013	2014	2013
Ativo			
(16.887)	-	(18.601)	(636)
-	-	-	456
6.057	20	6.090	796
18.806	-	20.860	209
7.976	20	8.349	825
Passivo			
-	26.220	-	28.579
-	(5.566)	-	(5.600)
-	(14.577)	-	(15.878)
-	6.077	-	7.101

No exercício de 2014, a ANA, S.A. beneficiou de incentivos fiscais para as atividades de Investigação e Desenvolvimento (SIFIDE). Este benefício traduziu-se numa dedução à coleta no montante de 35 milhares de euros, (apresentada na declaração modelo 22 referente a 2013) para a qual contribuíram despesas de Investigação e Desenvolvimento elegíveis num total de 236 milhares de euros.

Ainda no que se refere aos incentivos fiscais para as atividades de Investigação e Desenvolvimento (SIFIDE), na estimativa de imposto do ano 2014 foi considerada uma dedução à coleta de 204 milhares de euros para a qual contribuíram despesas de Investigação e Desenvolvimento no valor de 238 milhares de euros.

19_CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de Caixa e Equivalentes de caixa apresenta o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2014 e 2013:

ANA, S.A.		Grupo ANA	
2014	2013	2014	2013
Caixa			
32	19	58	55
Equivalentes de caixa			
6.644	13.074	7.522	28.723
-	18.500	-	18.500
63.774	-	63.774	-
70.418	31.574	71.296	47.223
70.450	31.593	71.354	47.278

A 31 de dezembro de 2014, o saldo de Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira é igual ao da demonstração dos fluxos de caixa.

De referir que em 2014 o Grupo ANA aderiu ao mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI pelo que o excesso de liquidez é transferido para a VINCI.

20_ CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por 40.000.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma, as quais revestem forma escritural e seguem o regime das ações nominativas. O capital social encontra-se totalmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2014, a ANA, S.A. era detida em 100% pela VINCI Airports International, S.A..

21_ RESERVAS

As Reservas evidenciaram os seguintes movimentos no Grupo:

Grupo ANA	Não Distribuíveis			Distribuíveis			Total
	Legais	Outras	Total	Livres	Fusão	Total	
Saldo em 01 de janeiro de 2013	16.130	3.038	19.168	120.831	-	120.831	139.999
Aplicação de Resultados	3.106	-	3.106	25.445	-	25.445	28.551
Aquisição a Interesses que não controlam	5.176	-	5.176	-	-	-	5.176
Varição Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros	-	893	893	-	-	-	893
Saldo em 31 de dezembro de 2013	24.412	3.931	28.343	146.276	-	146.276	174.619
Saldo em 01 de janeiro de 2014	24.412	3.931	28.343	146.276	-	146.276	174.619
Aplicação de Resultados	872	-	872	11.266	-	11.266	12.138
Fusão da ANAM	-	-	-	-	(71.883)	(71.883)	(71.883)
Varição Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros	-	(944)	(944)	-	-	-	(944)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	25.284	2.987	28.271	157.542	(71.883)	85.659	113.930

As Reservas Legais incluem as resultantes da aplicação de Resultados da ANA, S.A. e da Portway, S.A..

O movimento ocorrido nas reservas legais decorre da aplicação de Resultados de 2013, aprovado na Assembleia Geral da ANA, S.A., realizada em 28 de abril de 2014, no montante de 593 milhares de euros e 279 milhares de euros, referente à Portway, S.A., conforme decisão da Assembleia Geral de 31 de março de 2014.

Handwritten notes and signatures:
 PRL n 2
 on out
 ANA AIRPORTS logo
 TB

22_CONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL E O CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO

2014	Capital Próprio antes do RLE	Dividendos	Fusão ANAM	RLE	Capital Próprio após o RLE
ANA, S.A.	399.335	-	-	40.947	440.282
Ajustamentos de pré-consolidação a)	1.909	-	-	(1.909)	-
Ajustamentos de consolidação b)	30	-	-	(30)	-
Impacto das Filiais e Associadas	(57.154)	(1.920)	53.980	11.619	6.525
	344.120	(1.920)	53.980	50.627	446.807

a) Respeita a nivelamento de saldos entre as empresas do Grupo

b) Respeita à eliminação de transações

2013	Capital Próprio antes do RLE	Aquisição a interesses que não controlam	RLE	Capital Próprio após o RLE
ANA, S.A.	442.193	-	11.859	454.052
Ajustamentos de pré-consolidação a)	591	-	(603)	(12)
Ajustamentos de consolidação b)	30	-	-	30
Impacto das Filiais e Associadas	(68.689)	4.191	7.344	(57.154)
	374.125	4.191	18.600	396.916

a) Respeita a nivelamento de saldos entre as empresas do Grupo

b) Respeita à eliminação de transações

O impacto das Filiais tem a seguinte decomposição:

2014	Capital Próprio antes do RLE	RLE *	Fusão ANAM	Dividendos	Capital Próprio após o RLE
ANAM, S.A.	(61.162)	7.182	53.980	-	-
Portway, S.A.	4.008	4.437	-	(1.920)	6.525
	(57.154)	11.619	53.980	(1.920)	6.525

* antes de transações intra-grupo

2013	Capital Próprio antes do RLE	RLE *	Aquisição a interesses que não controlam	Capital Próprio após o RLE
ANAM, S.A.	(67.109)	1.756	4.191	(61.162)
Portway, S.A.	(1.580)	5.588	-	4.008
	(68.689)	7.344	4.191	(57.154)

* antes de transações intra-grupo

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials like 'PAC', 'M', 'L', 'M7', 'FA', 'TB', 'on', 'Ruy', 'TB'.

23_ EMPRÉSTIMOS

ANA, S.A.		Empréstimos Não Correntes	Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
1.638.590	1.606.668	Empréstimos	1.638.590	1.666.523
774	491	Fornecedores- Locação Financeira	774	871
1.639.364	1.607.159		1.639.364	1.667.394

ANA, S.A.		Empréstimos Correntes	Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
27.934	24.054	Empréstimos	27.934	77.795
17.421	9.500	Empréstimos PORTWAY, S.A.	-	-
-	-	Custos c/ Obtenção de Empréstimos	-	(41)
547	512	Fornecedores- Locação Financeira	976	1.047
45.902	34.066		28.910	78.801

Os Empréstimos têm a seguinte composição:

Contrato	Taxa de Juro	Montante em dívida				Justo valor	
		ML Prazo		C Prazo		2014	2013
		2014	2013	2014	2013	2014	2013
BEI 97/98							
A+B	Fixa	5.374	8.034	2.660	2.642	7.580	9.602
	Variável	998	1.496	499	499	1.496	1.995
C+D	Fixa	11.462	15.118	3.657	3.578	14.235	16.714
	Variável	3.117	4.157	1.039	1.039	4.157	5.196
E+F	Fixa	6.235	7.482	1.247	1.247	6.479	6.993
	Variável	6.235	7.482	1.247	1.247	7.482	8.729
BEI 02	Fixa	48.113	53.216	5.103	5.061	43.126	42.934
	Fixa Revisível	14.063	15.625	1.563	1.563	15.458	16.124
BEI 02	Variável	20.625	22.500	1.875	1.875	22.500	24.375
	Fixa Revisível	20.625	22.500	1.875	1.875	20.165	20.061
BEI 09	Variável	35.238	37.143	1.905	1.905	37.143	39.048
	Fixa Revisível	28.190	29.714	1.524	1.524	29.392	29.790
BEI 98/2000 - 2.	Variável	56.115	59.856	3.740	3.740	59.856	59.856
Emp. Obrig. 2013/2018 100 M	Variável	100.000	100.000	-	-	100.000	100.000
Emp. Obrig. 2013/2018 782,2 M	Variável	782.200	782.200	-	-	782.200	782.200
Linha de Crédito 585M	Variável	500.000	500.000	-	-	500.000	500.000
Emp. Obrigatoria	Fixa	-	-	-	50.000	-	51.037
		1.638.590	1.666.523	27.934	77.795	1.651.269	1.714.654

O valor de mercado dos empréstimos de médio e longo prazo do Grupo, contratados a taxa fixa e taxa fixa revisível é calculado com base nos *cash flows* descontados às taxas de final de período. No caso dos empréstimos à taxa fixa revisível, considera-se como pressuposto que passarão a taxa variável no próximo período de revisão da taxa.

Durante o ano de 2014, o Grupo procedeu a reembolsos de capital de empréstimos contratados com o BEI, no montante global de 27,9 milhões de euros, e procedeu igualmente ao reembolso do empréstimo obrigacionista da ex-ANAM, S.A. com o BNP Paribas no valor de 50 milhões de euros.

É de referir que, na sequência da fusão da ANAM, S.A. por incorporação na ANA, S.A., foi assumida por parte da ANA a posição contratual de mutuário da ANAM no âmbito do contrato de financiamento MADEIRA AIRPORT II – Tranche B (FI 20607), com efeitos contabilísticos desde 1 de outubro de 2014.

Em abril de 2014, ainda no perímetro do Grupo, ocorreu o reembolso e pagamento de juros de todos os financiamentos celebrados com a Portway, os quais totalizavam 9,5 milhões de euros. De referir ainda o sistema de *cash pooling* entre contas bancárias do Grupo e a VINCI, do qual resulta um montante de 17,4 milhões de euros na rubrica de financiamentos, respeitantes a transferências efetuadas pela Portway.

Na sequência das negociações levadas a cabo com o BEI, decorrentes da alteração da estrutura acionista da ANA, S.A., foram libertadas, com efeito a 23 de dezembro 2014, todas as garantias prestadas pelo Estado e pela Banca Comercial a favor do BEI no âmbito dos contratos de financiamento em vigor. Esta libertação pressupôs a assinatura de um aditamento com o BEI onde ficaram definidos os novos termos e condições dos financiamentos contratados.

2014	Primeiro reembolso	Último reembolso	Taxa de juro	Período de pagamento de juros	Taxa juro média (%) ⁽¹⁾
Empréstimos ANA, S.A.					
BEI 97/98					
A+B	15-09-2003	15-09-2017	Fixa	Tranche A - Trimestral	3,01%
			Fixa	Tranches B2 e B3 - Anuais	3,62%
			Variável	Trimestral	2,44%
C+D	15-06-2007	15-06-2018	Fixa	Anual	2,61%
			Variável	Trimestral	0,76%
E+F	15-12-2009	15-12-2020	Fixa	Anual	4,13%
			Variável	Trimestral	0,75%
BEI 02	15-09-2009	15-09-2024	Fixa Revisível	Tranche A1 - Anual	2,93%
			Fixa	Tranches A2, A3 e A4 - Anual	1,98%
			Fixa	Tranche B1 - Trimestral	2,23%
			Fixa	Tranche B2 - Anual	4,41%
BEI 02	15-09-2011	15-09-2026	Variável	Tranche C1 - Trimestral	1,25%
			Fixa Revisível	Tranche C2 - Trimestral	1,85%
BEI 09	15-12-2013	15-06-2034	Variável	Semestral	1,28%
			Fixa Revisível	Semestral	4,12%
BEI 98/2000 - 2.	15-03-2011	15-03-2020	Variável	Trimestral	0,34%
Emp. Obrig. 2013/2018	bullet	31-07-2018	Variável	Semestral	6,03%
Emp. Obrig. 2013/2018	bullet	31-07-2018	Variável	Semestral	6,03%
Linha de Crédito	bullet	31-07-2018	Variável	Anual	6,10%

(1) A taxa de juro média inclui os custos com as garantias bancárias

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials and numbers.

2013	Primeiro reembolso	Último reembolso	Taxa de juro	Período de pagamento de juros	Taxa juro média (%)
Empréstimos ANA, S.A.					
BEI 97/98					
A+B	15-09-2003	15-09-2017	Fixa	Tranche A - Trimestral	3,01%
			Fixa	Tranches B2 e B3 - Anuais	3,41%
			Variável	Trimestral	2,20%
C+D	15-06-2007	15-06-2018	Fixa	Anual	2,61%
			Variável	Trimestral	0,74%
E+F	15-12-2009	15-12-2020	Fixa	Anual	3,97%
			Variável	Trimestral	0,74%
BEI 02	15-09-2009	15-09-2024	Fixa	Tranches A e B2 - Anual	2,47% e 4,56%
			Fixa	Tranche B1 - Trimestral	2,87%
			Fixa Revisível	Anual	2,93%
BEI 02	15-09-2011	15-09-2026	Variável	Tranche C1 - Trimestral	1,44%
			Fixa Revisível	Tranche C2 - Trimestral	4,74%
BEI 09	15-12-2013	15-06-2034	Variável	Semestral	1,39%
			Fixa Revisível	Semestral	4,43%
Emp. Obrig. 2013/2018	bullet	31-07-2018	Variável	Semestral	5,83%
Emp. Obrig. 2013/2018	bullet	31-07-2018	Variável	Semestral	5,88%
Linha de Crédito	bullet	31-07-2018	Variável	Anual	6,10%
Empréstimos ANAM, S.A.					
BEI 98/2000 - 2.	15-03-2011	15-03-2020	Variável	Trimestral	0,54%
Emprést. Obrig.	29-07-2014	29-07-2014	Fixa	Anual	5,34%

COVENANTS GERAIS DOS EMPRÉSTIMOS DO GRUPO ANA

Os contratos de financiamento das empresas do Grupo ANA são objeto de um conjunto de *covenants*, dos quais destacamos:

- Contratos de Financiamento**

Empresa	Contratos de Financiamento	Dívida Contratada	Dívida Atual 31.12.2014	Covenant	Limite
ANA, S.A.	Contratos de Financiamento BEI ⁽¹⁾	451.989	284.323	Controlo Acionista do Mutuário (Vinci, S.A.) ⁽²⁾	> 50%
				Limite ao Endividamento Externo das Subsidiárias	< 20% Dívida Sénior Bruta Consolidada ⁽³⁾
				Rátiros Financeiros ⁽⁴⁾ :	
				Dívida Sénior Líquida / EBITDA	< 5x
				EBITDA / Custos Financeiros Líquidos Consolidados	> 4x
Acesso a Liquidez ⁽⁵⁾	mínimo de duas vezes a média mensal do réditto consolidado				

(1) Este montante inclui financiamentos contraídos pela ex-ANAM, S.A. que, por via da fusão, foram incorporados na dívida financeira da ANA, S.A.. O montante de dívida contratada pela ex-ANAM, S.A. foi de 74.820 milhares de euros, sendo que a ANA, S.A. incorporou na sua dívida financeira o montante de dívida atual de 59.856 milhares de euros.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the logo for VINCI AIRPORTS.

(2) O BEI poderá exigir o reembolso antecipado dos financiamentos, caso: (i) ocorra a aquisição de uma participação superior a 50% no capital social da VINCI, S.A. e/ou de mais de 50% dos direitos de voto na VINCI, S.A.; ou (ii) a VINCI, S.A. deixe de deter uma participação superior a 50% no capital social da ANA, S.A. e/ ou 50% dos direitos de voto na ANA, S.A..

(3) Esta percentagem exclui os financiamentos ou empréstimos concedidos pelo BEI a quaisquer Sociedades do Grupo; e dívida financeira não sujeita a recurso.

(4) Os rácios financeiros têm uma dupla função de *covenant* e de base de cálculo para aplicação de uma margem adicional a aplicar durante o período de vigência de cada um dos contratos de financiamento.

Se em algum momento o rácio dívida sénior líquida/ EBITDA e/ou o rácio EBITDA/ custos financeiros líquidos consolidados ultrapassarem os limites referidos, o banco poderá exigir a prestação de garantias adicionais ou exigir o reembolso antecipado do crédito global BEI.

(5) A ANA, S.A. tem de assegurar que beneficiará de um acesso incondicional a fundos de liquidez de curto prazo num montante mínimo de duas vezes a média mensal do seu rédito consolidado, através de:

(i) contratos de financiamento de crédito renovável (*revolving*) concedido por bancos comerciais ou pela VINCI Airports International, S.A. em condições de mercado; ou

(ii) mecanismo de *cash pooling* do Grupo VINCI.

- **Contrato de concessão**

O contrato de concessão entre a ANA, S.A. e o Estado Português, assinado em 14 de dezembro de 2012, estipula que o rácio máximo de cobertura do serviço da dívida (rácio entre a dívida sénior e o EBITDA definido no contrato de concessão) deverá ser inferior a 6:1.

À data de 31 de dezembro de 2014 o Grupo cumpria com todos os *covenants* estabelecidos.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

As condições dos contratos de locação financeira, existentes a 31 de dezembro de 2014, do Grupo são como se segue:

Ano primeira prestação	Ano última prestação	Tipo de Taxa de juro	Periodicidade
Locação financeira ANA, S.A.			
2008	2015	Variável	Mensal
2011	2015	Fixa	Trimestral
2012	2016	Fixa	Trimestral
2013	2017	Fixa	Trimestral
2014	2018	Fixa	Trimestral
Locação financeira restantes valores do Grupo			
2011	2015	Variável	Mensal

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials and numbers.

As responsabilidades assumidas com locações financeiras, por períodos temporais, apresentam-se com o seguinte detalhe:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
		Bens adquiridos com recurso a locação financeira		
-	-	Equipamento básico	420	882
31	51	Equipamento de transporte	40	84
1.290	952	Equipamento administrativo	1.290	952
		Futuros pagamentos mínimos		
608	564	Até 1 ano	1.041	1.130
826	520	De 1 ano até 5 anos	826	908
		Juros		
61	52	Até 1 ano	65	83
51	29	De 1 ano até 5 anos	51	37
		Valor presente dos pagamentos mínimos		
547	512	Até 1 ano	976	1.047
774	491	De 1 ano até 5 anos	774	871

24 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

	2014		2013	
	Notional	Justo valor	Notional	Justo valor
Designados como cobertura de fluxos de caixa				
Swap taxa de juro	30.000	(4.238)	30.000	(2.903)
Total de derivados	30.000	(4.238)	30.000	(2.903)

O Grupo ANA tem contratado a 31 de dezembro de 2014 um instrumento financeiro derivado com um notional de 30 milhões de euros sobre a taxa de juro (swap taxa de juro).

Este derivado foi designado numa relação de cobertura de fluxos de caixa. O objetivo é efetuar a cobertura do risco de taxa de juro associado aos pagamentos de juros indexados a taxa variável decorrentes de passivos financeiros, transformando a taxa de juro variável em taxa de juro fixa. O risco coberto é o indexante da taxa de juro variável associado aos referidos empréstimos, sendo que o risco de crédito não se encontra coberto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the VINCI AIRPORTS logo, are present in the bottom right corner of the page.

De seguida, apresentam-se as principais condições do instrumento coberto e do instrumento de cobertura:

INSTRUMENTO COBERTO

Fluxos de caixa do financiamento contraído com o BEI:

<i>Notional</i>	30 milhões de euros
Data de emissão	15 de junho de 2005
Data de maturidade	15 de setembro de 2026
Taxa de juro	Eur 3M
Datas de liquidação	na maturidade

INSTRUMENTO DE COBERTURA

A ANA, S.A. negociou um *swap* de taxa de juro com as seguintes características:

Tipo	<i>Interest Rate Swap</i>
Contraparte	Deutsche Bank
<i>Notional</i>	30 milhões de euros (<i>amortizing</i>)
Data de transação	15 de junho de 2005
Data de início	15 de junho de 2005
Data de maturidade	15 de setembro de 2026
<i>Underlying</i>	ANA, S.A. recebe Euribor 3M, paga 3,55% (a partir de 15 de junho de 2010)

TESTES DE EFICÁCIA

O método utilizado é o de regressão linear, que analisa a correlação estatística entre as duas variáveis em análise: a variação do justo valor do *swap* e a variação do justo valor do financiamento atribuível a alterações na taxa de juro Euribor. Este método é utilizado nos testes retrospectivos e prospetivos.

Para efeitos de teste de eficácia, é usado o *dollar offset method*.

O teste é realizado a cada data de reporte.

O movimento registado no ano foi o seguinte:

	Justo Valor	Impactos nos Resultados		Impacto no	Justo Valor
	2013	Juros pagos	Custos c/juros	Capital Próprio	2014
Cobertura	(2.903)	803	(635)	(1.503)	(4.238)

	Justo Valor	Impactos nos Resultados		Impacto no	Justo Valor
	2012	Juros pagos	Custos c/juros	Capital Próprio	2013
Cobertura	(4.217)	871	(1.004)	1.447	(2.903)

Handwritten notes and signatures:
 M, b, 2, TB, ANA, AIRPORTS, VINCI, on, RV, TB

25_PROVISÕES

As provisões constituídas visam cobrir responsabilidades que a ANA, S.A. poderá vir a assumir com processos judiciais em curso.

26_DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – NÃO CORRENTES

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
2.804	3.204	Proveitos Diferidos	2.804	3.204
20.037	2.331	Subsídios ao Investimento	20.037	2.433
86.012	72.327	Responsabilidades contratuais	86.012	84.929
2.705	2.826	Garantias Prestadas por Terceiros	2.831	3.194
111.557	80.689		111.684	93.760

Os proveitos diferidos respeitam às receitas de exploração decorrentes da cedência a terceiros da exploração de ativos – gasolineras e unidade hoteleira.

As responsabilidades contratuais encontram-se registadas pelo valor presente. O aumento registado nas responsabilidades contratuais refere-se ao acréscimo das despesas a suportar no próximo ciclo de renovação/ substituição dos ativos da concessão no âmbito da IFRIC 12 e à regularização do impacto do efeito financeiro do desconto da responsabilidade.

As garantias prestadas por terceiros incluem: garantias prestadas por clientes a título de caução (cerca de 2.217 milhares de euros), as quais são exigidas em função da avaliação dos níveis de risco; garantias prestadas por fornecedores de investimentos (cerca de 456 milhares de euros), concretizadas através de retenções nos pagamentos efetuados, exigidas pela não apresentação de garantia bancária ou caução. Estas retenções variam entre 5% e 10% em função do tipo de empreitada/ serviço envolvido.

A redução verificada nesta rubrica deve-se à diminuição das retenções por conta de investimentos.

27_DÍVIDAS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS – CORRENTES

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
13.962	12.026	Fornecedores	14.064	12.438
10.199	13.339	Fornecedores de Investimentos	10.424	13.331
		Estado e Outros Entes Públicos		
1.172	856	Retenções efectuadas a terceiros	1.493	1.335
1.604	1.006	Encargos Sociais	2.278	2.087
1.549	-	Outros Impostos	1.549	291
1.324	2.139	Outros Credores	2.689	3.824
		Acréscimo de Custos		
8.965	7.284	Encargos com pessoal	12.751	12.435
35.737	24.602	Juros a Liquidar	35.737	25.679
14.004	14.097	Fornecimento e serviços externos	15.279	14.754
29.531	18.927	Responsabilidades Contratuais	29.531	27.313
21.055	11.558	Outros Acréscimos de Custos	21.463	13.639
7.220	5.346	Proveitos diferidos (recebim. antecipados)	6.568	5.177
5.467	235	Subsídios ao Investimento	5.467	474
151.789	111.415		159.293	132.777

Na rubrica outros impostos, encontra-se registado o IVA referente ao mês de novembro, a pagar em janeiro de 2015.

O aumento verificado nos outros acréscimos de custos decorre, essencialmente, de transações com o acionista, no âmbito dos serviços de gestão prestados ao Grupo.

O aumento verificado na rubrica subsídios ao investimento inclui um valor de 3.294 milhares de euros referentes a um edifício que reverteu para a ANA, S.A..

A rubrica de subsídios ao investimento apresenta os seguintes movimentos:

ANA, S.A.		Grupo ANA	
3.312	Saldo em 1 de janeiro de 2013		3.857
3.105	Não corrente	3.154	
<u>207</u>	Corrente	<u>703</u>	
(241)	Reclassificação para Ativos Tangíveis		(343)
(282)	Regularização no exercício		(283)
(223)	Transfª para proveitos no exercício		(325)
2.566	Saldo em 31 de dezembro de 2013		2.906
2.331	Não corrente	2.433	
<u>235</u>	Corrente	<u>473</u>	
9.609	Reclassificação de Ativos Intangíveis		9.609
13.745	Fusão ANAM		13.745
-	Anulação ANAM		(161)
3.294	Subsídios atribuídos no exercício		3.294
(3.710)	Transfª para proveitos no exercício		(3.889)
25.504	Saldo em 31 de dezembro de 2014		25.504
20.037	Não corrente	20.037	
<u>5.467</u>	Corrente	<u>5.467</u>	

A quantificação das responsabilidades contratuais com renovação/ substituição, no âmbito da aplicação da IFRIC 12, e a sua utilização, constam do quadro que segue:

ANA, S.A.		Grupo ANA	
42.240	Saldo em 1 de janeiro de 2013		60.941
35.734	Não corrente	52.162	
<u>6.506</u>	Corrente	<u>8.779</u>	
58.329	Aumentos do exercício		62.268
(9.315)	Utilizações do exercício		(10.967)
91.254	Saldo em 31 de dezembro de 2013		112.242
72.327	Não corrente	84.929	
<u>18.927</u>	Corrente	<u>27.313</u>	
11.601	Aumentos do exercício		12.474
20.139	Fusão ANAM		-
(3.580)	Reclassificação		(3.580)
(3.871)	Utilizações do exercício		(5.593)
115.543	Saldo em 31 de dezembro de 2014		115.543
86.012	Não corrente	86.012	
<u>29.531</u>	Corrente	<u>29.531</u>	

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials and numbers.

28_RÉDITO

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
1.626	1.652	Vendas de mercadorias	795	823
224.819	192.668	Tráfego	245.483	218.676
20.594	18.225	Assistência em escala	71.373	66.091
28.185	26.123	Ocupação	26.434	24.845
73.110	59.185	Exploração	75.335	61.813
18.842	17.325	Estacionamento auto	19.007	17.601
5.011	4.329	Equipamento	4.166	3.601
3.691	3.288	Publicidade	3.826	3.467
8.301	7.276	Outras de natureza comercial	8.929	7.240
51.239	47.722	Taxa de segurança e PMR	54.470	51.850
435.418	377.793		509.818	456.007
9.689	38.063	Contratos de construção (concessão)	10.025	38.427
2.828	2.378	Outros proveitos	1.850	1.234
447.935	418.234		521.693	495.668

A quantia do rédito reconhecida no período, relativamente aos serviços de construção foi de 10.025 milhares de euros. A diminuição registada face ao período anterior deve-se à reclassificação de ativos. O método usado para determinar o rédito do contrato de construção reconhecido no período é o método de percentagem de acabamento.

O valor registado na rubrica de tráfego em 2014 está descontado do valor relativo a incentivos ao desenvolvimento de tráfego, atribuídos às companhias aéreas com o objetivo de promoção de novas rotas e/ou frequências e otimização da capacidade oferecida nos aeroportos do Grupo. Em 2014, o Grupo atribuiu incentivos no montante de 10.863 milhares de euros. Em 2013 os incentivos encontravam-se registados em outros gastos.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the logo for VINCI AIRPORTS and various initials and numbers.

29_MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

ANA, S.A.		Grupo ANA		
Total	Movimentos	Mercadorias	Materiais de Consumo	Total
2014				
171	Inventários - saldo inicial	639	390	1.029
171	Fusão ANAM	-	-	-
1.706	Compras	2.314	163	2.477
(7)	Regularização de Inventários	9	(105)	(96)
316	Inventários - saldo final	632	257	889
1.725	Custos do exercício	2.330	191	2.521
2013				
191	Inventários - saldo inicial	98	408	506
1.858	Compras	2.925	288	3.213
(3)	Regularização de Inventários	2	1	3
171	Inventários - saldo final	638	390	1.028
1.875	Custos do exercício	2.387	307	2.694

30_FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

ANA, S.A.		Grupo ANA	
2014	2013	2014	2013
27.482	25.354	19.232	17.296
15.922	15.559	16.926	16.853
1.600	1.706	1.938	2.433
786	751	884	841
1.338	1.696	1.770	2.338
655	628	892	930
17.245	13.933	18.145	15.352
751	644	906	795
6.471	6.221	7.219	7.209
24.237	22.088	26.016	24.135
10.585	10.770	12.398	12.236
8.876	37.244	9.213	37.608
(5.887)	56.602	(5.294)	59.966
11.837	2.359	13.967	2.675
121.898	195.555	124.212	200.667

A variação registada nas responsabilidades contratuais resulta da alteração na aplicação prática da IFRIC 12 (vide nota 2.6). A rubrica outros fornecimentos e serviços externos inclui os serviços técnicos e de gestão prestados pelo acionista ao Grupo ANA.

31_GASTOS COM PESSOAL

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
47.607	41.052	Remunerações	83.371	75.473
1.322	1.361	Pensões	1.324	1.376
10.444	9.435	Encargos s/ Remunerações	18.217	17.452
2.443	170	Incentivos/ Indemnizações	2.443	1.824
2.275	2.571	Outros Custos	8.022	8.718
64.091	54.589		113.377	104.843

O aumento verificado na rubrica remunerações ficou a dever-se à reposição dos “cortes salariais” aplicados aos funcionários públicos e equiparados, atribuição de bónus e atualização salarial.

Quanto à variação na rubrica incentivos/ indemnizações, a mesma decorre do plano de otimização de efetivos, concretizado em situações de aposentações/ reforma e rescisões de contrato por mútuo acordo.

32_OUTROS RENDIMENTOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
2.318	862	Ganhos em Ativos Tangíveis	2.488	886
564	351	Outros Não Especificados	633	715
100	10	Outros	100	10
2.982	1.223		3.221	1.611

O aumento verificado na rubrica ganhos em ativos tangíveis, resulta do recebimento de uma indemnização referente ao sinistro de Faro.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the logo of VINCI AIRPORTS and various initials and numbers.

33_OUTROS GASTOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
364	445	Impostos	426	475
222	15.533	Incentivos	620	16.470
141	157	Quotizações Empr./Profissionais	173	193
730	737	Gastos com Serviços Bancários	791	795
767	-	Dívidas Incobráveis	769	-
358	318	Donativos	366	338
1.209	61	Outros Gastos	1.412	446
3.791	17.251		4.557	18.717

Em 2014 a rubrica incentivos passou a registar apenas os incentivos comerciais. Os incentivos ao tráfego, anteriormente registados nesta nota, passaram a ser deduzidos ao rédito na rubrica tráfego. A rubrica outros gastos resulta de projetos de investimento descontinuados no montante de 1.095 milhares de euros.

34_AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
114.841	50.792	Amortizações/ Depreciações do Exercício	119.621	56.901
202	1.026	Abates de Ativos Fixos Tangíveis	202	1.027
115.043	51.818		119.823	57.928

O aumento verificado na rubrica amortizações/depreciações do exercício resulta da reclassificação de ativos (vide nota 2.6).

Em 2013, a rubrica abates de Imobilizado no valor de 1.027 milhares de euros respeita a abates de ativos tangíveis efetuados durante o período (vide nota 6).

35_CUSTOS DE FINANCIAMENTO

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
(87.905)	(62.923)	Juros de financiam. bancários	(89.670)	(65.888)
(68)	(76)	Juros de locação financeira	(97)	(124)
(1.870)	(2.108)	Comissões sobre garantias	(1.870)	(2.108)
(513)	(7.751)	Imposto selo s/ empréstimos	(514)	(7.750)
-	(2.100)	Comissão de montagem de novo empréstimo	-	(2.100)
(635)	(1.040)	Resultados obtidos com swaps	(635)	(1.040)
(90.991)	(75.998)		(92.786)	(79.010)

Em 2013, os valores relativos a imposto de selo e comissões de montagem respeitam quase na sua totalidade ao empréstimo de curto prazo de 800 milhões de euros, entretanto resgatado.

A evolução dos juros de financiamento bancários decorre do registo de doze meses de encargos financeiros relativos à contratação de financiamentos durante 2013 destinados ao pagamento, ao concedente, do *upfront fee* do contrato de concessão.

36_PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ASSOCIADAS E OUTRAS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
14	14	Dividendos recebidos (Futuro)	14	14
1.920	-	Dividendos recebidos (Portway)	-	-
1.934	14		14	14

37_OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
		Gastos		
(40)	(3)	Juros Suportados	(17)	(1)
(5)	(8)	Diferenças de Câmbio Desfavoráveis	(6)	(11)
(819)	(2.522)	Efeito financeiro das Responsabilidades Contratuais	(1.108)	(3.313)
		Rendimentos		
99	398	Juros Obtidos	106	816
2	-	Diferenças de Câmbio Favoráveis	9	3
1	-	Outros Ganhos Financeiros	1	-
(762)	(2.135)		(1.015)	(2.506)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the VINCI AIRPORTS logo and various initials like 'RSC', 'an', 'RV', 'TB', 'K2', 'M', 'FA', 'TE', 'AED'.

38_GASTO DE IMPOSTO

ANA, S.A.		Grupo ANA		
2014	2013	2014	2013	
16.887	26.220	Imposto Corrente	19.769	29.216
(220)	(273)	(Excesso)/ Insuficiência estimativa	(340)	(156)
1.803	(18.769)	Imposto Diferido	1.904	(18.116)
18.470	7.178		21.333	10.944

A conciliação entre o imposto corrente e o imposto efetivo é a seguinte:

2014	ANA	PORTWAY	ANAM *	Ajustam. Consolidação	Grupo ANA
Imposto corrente					
Imposto do ano	16.887	1.714	1.168	-	19.769
(Excesso) / Insuficiência estimativa	(220)	26	(145)	-	(339)
Imposto diferido	1.803	(2)	102	-	1.903
Gasto de imposto	18.470	1.738	1.125	-	21.333
Resultado antes de imposto					
	59.417	6.169	8.306	(1.932)	71.960
Taxa de imposto nominal	29,97%	26,77%	26,67%	26,77%	-
	17.809	1.651	2.215	(517)	21.159
Diferenças Permanentes					
Diferença de taxa de imposto	1.684	1	813	-	2.498
Dedução de prejuízos fiscais	(1.811)	-	(1.771)	-	(3.582)
Benefícios fiscais - SIFIDE	(204)	-	-	-	(204)
Tributação autónoma	356	71	12	-	439
(Excesso) / Insuficiência estimativa	(220)	26	(145)	-	(339)
Imposto sobre o rendimento	18.470	1.738	1.125	-	21.333
Taxa efetiva de imposto	31,09%	28,17%	13,54%	-	29,65%

*ANAM, S.A. até setembro de 2014

2013	ANA	PORTWAY	ANAM	Ajustam. Consolidação	Grupo ANA
Imposto corrente					
Imposto do ano	26.220	2.360	636	-	29.216
(Excesso) / Insuficiência estimativa	(273)	11	106	-	(156)
Imposto diferido	(18.769)	2	651	-	(18.116)
Gasto de imposto	7.178	2.373	1.393	-	10.944
Resultado antes de imposto					
	19.036	7.961	3.149	(603)	29.543
Taxa de imposto nominal	31,24%	28,73%	28,77%	26,50%	-
	5.946	2.287	906	(160)	8.979
Diferenças Permanentes					
Diferença de taxa de imposto	182	29	3	160	374
Diferença de taxa de imposto	1.148	-	1.516	-	2.664
Dedução de prejuízos fiscais	-	-	(1.156)	-	(1.156)
Benefícios fiscais - SIFIDE	(20)	-	-	-	(20)
Tributação autónoma	195	46	18	-	259
(Excesso) / Insuficiência estimativa	(273)	11	106	-	(156)
Imposto sobre o rendimento	7.178	2.373	1.393	-	10.944
Taxa efetiva de imposto	37,71%	29,81%	44,24%	-	37,04%

39 RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado básico por ação é igual ao resultado diluído por ação e obtém-se pelo quociente entre o resultado líquido do exercício e o número de ações da ANA, S.A. (40 milhões de ações).

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
40.947	11.859	Resultado Líquido do período	50.627	18.600
40.000	40.000	Nº de ações	40.000	40.000
Resultado Líquido por ação em euros				
1,02	0,30	Básico	1,27	0,46
1,02	0,30	Diluído	1,27	0,46

40 DIVIDENDOS

No ano de 2014 não foram distribuídos dividendos.

41_COMPROMISSOS ASSUMIDOS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
54.745	45.010	Com contratos firmados com realização em curso	54.751	47.433

Aos valores da ANA, S.A. acima referidos acresce ainda um montante de 5.219 milhares de euros em 2014 e 5.202 milhares de euros em 2013, relativos a contratos de prestação de serviços celebrados com a Portway.

Os compromissos assumidos incluem valores respeitantes a investimentos e a custos (incluindo rendas operacionais).

Os compromissos assumidos relativamente às rendas vincendas das locações operacionais apresentam a seguinte decomposição por horizonte temporal:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
427	524	Até 1 ano	433	583
534	719	entre 1 e 5 anos	534	851

42_GARANTIAS PRESTADAS

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
492	492	Seguro Caução	492	492
50.782	53.106	Garantia Bancária	51.993	54.317
51.274	53.598		52.485	54.809

As Garantias prestadas têm por fim cobrir as seguintes situações:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
724	2.979	IRC	724	2.979
492	492	Processos Litigiosos de Expropriação	492	492
-	-	Gestão dos entrepostos aduaneiros licenciados	1.203	1.203
50.000	50.000	Garantia de cumprimento - Contrato de Concessão	50.000	50.000
58	127	Outros	65	135
51.274	53.598		52.484	54.809

Relativamente à garantia de cumprimento do contrato de concessão, e conforme estabelecido no ponto 28.1 do contrato de concessão, a ANA S.A. entregou ao concedente uma garantia bancária incondicional, irrevogável e à primeira solicitação para garantia do cumprimento das obrigações assumidas no referido contrato. Esta garantia pode ser utilizada nos mesmos termos, e para os mesmos efeitos, no âmbito do contrato de concessão celebrado com a ex-ANAM S.A. (cláusula 27ª).

43_CONTINGÊNCIAS

43.1_ ATIVOS CONTINGENTES

Tal como referido na nota 1.3 – Quadro legal de regulação, decorrente da aplicação do regime de regulação económica aplicada à rede de aeroportos ANA, S.A., pode resultar o apuramento de desvios entre o total da Receita Regulada Média Máxima por passageiro real e os valores aprovados para o exercício.

Do cálculo preliminar efetuado aos proveitos das atividades reguladas obtidos no exercício de 2014, segundo ano de regulação económica, estima-se a existência de um desvio negativo a recuperar em exercícios futuros (2016 ou seguintes) no montante de 5,2 milhões de euros, cujo período de reconhecimento e montante dependem, em grande parte, da evolução futura que se venha a registar nas condições do mercado da aviação. À data de 31 de dezembro de 2014, o desvio negativo estimado constitui um ativo contingente não passível de reconhecimento contabilístico.

43.2_ PASSIVOS CONTINGENTES

Os processos judiciais em curso em 31 de dezembro de 2014, dos quais não se espera que resultem responsabilidades para o Grupo, resumem-se como segue:

ANA, S.A.			Grupo ANA	
2014	2013		2014	2013
693	300	Processos de natureza laboral	838	1.153
1.062	954	Processos de expropriação	1.062	954
15.159	15.159	Processos de contratação pública	15.159	15.159
(13.224)	(13.224)	Pedidos reconventionais relativos a processos de contratação pública	(13.224)	(13.224)
33	33	Processo no âmbito da anulação do procedimento por negociação para prestação de serviços de gestão de parques de estacionamento	33	33
84	74	Processo no âmbito de contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento do conceito e design do novo site da ANA	84	74
-	134	Processo de indemnização por anulação de adjudicação de contrato	-	134
-	-	Ações contra a ANAM, no âmbito do Projeto de ampliação do aeroporto do Funchal	-	167
311	311	Ações de contestação à aplicação da taxa de tráfego	311	311
192	88	Ações Administrativas	192	88
400	589	Ações de indemnização por danos	400	589
-	468	Processo de concurso para licenciamento	-	468
23	23	Impugnação de taxas de assistência em escala	23	23
1.520	99	Impugnação de taxa de exploração	1.520	99
155	537	Outras responsabilidades	244	628

Os processos judiciais em curso, no montante de 15.159 milhares de euros, estão associados a pedidos reconventionais no montante de 13.224 milhares de euros.

44_SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações entre as empresas do Grupo, que integram o perímetro de consolidação, referem-se a prestações de serviços de: *handling*, outras taxas de natureza comercial (ocupação de espaços, cedência de equipamentos, consumos de água e energia), cedência de combustíveis, cedência de pessoal, subcontratos e outras prestações e serviços. Estes saldos e transações são eliminados no processo de consolidação, não sendo alvo de divulgação na presente nota.

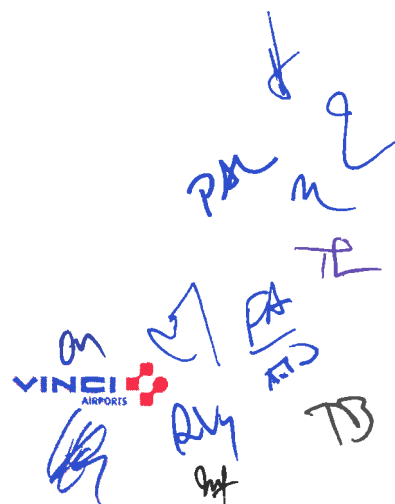
Consideram-se partes relacionada as seguintes entidades:

Acionistas:

- VINCI Airports International, S.A.

Consideram-se ainda como partes relacionadas as seguintes entidades detidas pela VINCI:

- VINCI Airports
- VINCI Concessions
- Sotécnica, S.A.
- Sotécnica Açores, Unipessoal, Lda.
- Nessie, Lda.
- Cegelec



Conselho de Administração:

O Conselho de Administração foi avaliado como parte relacionada do Grupo, tendo auferido as seguintes remunerações:

ANA, S.A.		Grupo ANA		
2014	2013	2014	2013	
1.019	592	Remunerações auferidas	1.267	830

NATUREZA DO RELACIONAMENTO COM AS PARTES RELACIONADAS

As transações com o acionista respeitam essencialmente às atividades de financiamento.

As transações com as empresas detidas consideradas como partes relacionadas derivam do objeto social das empresas do Grupo ANA e os termos ou condições praticados são substancialmente idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis. Assim, o Grupo ANA presta serviços de tráfego aéreo, venda de combustíveis, aluguer de espaços e prestação de outros serviços e adquire a prestação de serviços de captação de novas rotas e outras prestações de serviços (subcontratos, conservação e reparação e outros).

As transações realizadas entre o Grupo ANA e as partes relacionadas são valorizadas a preços e condições de mercado.

Os saldos com partes relacionadas são os seguintes:

Empresa	Conta	2014	2013
Saldos			
VINCI Airports International, S.A.	Empréstimos	1.382.200	1.382.200
VINCI Airports International, S.A.	Cash Pooling	63.774	-
VINCI Airports International, S.A.	Acréscimos de Custos - Juros	34.921	23.615
VINCI Airports	Acréscimos de Custos - Serviços técnicos e de gestão	10.000	-
VINCI Airports	Acréscimos de Proveitos	534	-
VINCI Concessions	Acréscimos de Custos	1	-
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Clientes	4	6
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Fornecedores	394	145
Grupo Sotécnica - Nessie	Fornecedores	4	-
Grupo Sotécnica - Sotécnica Açores	Fornecedores	1	-
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Fornecedores de Imobilizado	250	137
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Garantias Prestadas	48	495
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Adiantamentos a Fornecedores	2	35
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Acréscimos de Custos	125	97
Grupo Sotécnica - Nessie	Acréscimos de Custos	8	4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'V', 'P', 'M', 'N', 'M', 'T', 'A', 'A', 'T', 'R', 'R', 'S', 'T', 'B'.

As transações com partes relacionadas são as seguintes:

Empresa	Conta	Até Set 2013*
Transações		
Grupo TAP - TAP	FSE	8
Grupo TAP - Cateringpor	FSE	59
Grupo TAP - Lojas Francas	FSE	3
Grupo TAP - UCS	FSE	1
Grupo TAP - SPDH	FSE	37
Grupo TAP - TAP	Outros Gastos	997
Grupo TAP - Lojas Francas	Outros Gastos	(1)
Grupo TAP - TAP	Rédito	30.819
Grupo TAP - Cateringpor	Rédito	933
Grupo TAP - Lojas Francas	Rédito	27.857
Grupo TAP - UCS	Rédito	13
Grupo TAP - Portugália	Rédito	1.048
Grupo TAP - Megasis	Rédito	5
Grupo TAP - SPDH	Rédito	7.541
Grupo TAP - TAP	Outros Result. Financeiros	123
Grupo TAP - Lojas Francas	Outros Rendimentos	7
Grupo TAP - UCS	Outros Rendimentos	1
Grupo TAP - SPDH	Outros Rendimentos	3
Grupo TAP - SPDH	Imobilizado	1

*Período antes da aquisição da posição pela VINCI

Empresa	Conta	2014	4º trim 2013**
Transações			
VINCI Airports International, S.A.	Custos de financiamento	83.738	23.615
VINCI Airports International, S.A.	Outros resultados financeiros	34	-
VINCI Airports	Rédito	534	-
VINCI Airports	FSE	10.032	-
VINCI Concessions	Outros gastos	446	-
Grupo Sotécnica - Sotécnica	FSE	1.577	389
Grupo Sotécnica - Nessie	FSE	115	8
Grupo Sotécnica - Cegelec	FSE	-	1
Grupo Sotécnica - Sotécnica Açores	FSE	1	-
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Rédito	6	2
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Outros Rendimentos	-	3
Grupo Sotécnica - Sotécnica	Imobilizado	526	826
Grupo Sotécnica - Nessie	Imobilizado	188	-

**Período após a aquisição da posição pela VINCI

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the VINCI AIRPORTS logo, are present in the bottom right corner of the page.

45_EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos subsequentes para fins de divulgação.

[Faint handwritten text]

[Handwritten notes and signatures]
ON
RV
TB

46_APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras, consolidadas e separadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 25 de março de 2015. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Grupo ANA, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

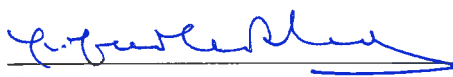
Técnico Oficial de Contas



Janete Hing Lee

Conselho de Administração

Presidente:



Jorge Manuel da Mota Ponce de Leão

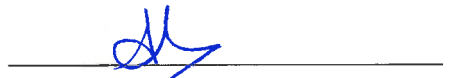
Vogais:



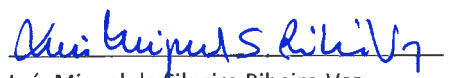
Pierre Coppey



Nicolas Dominique Notebaert



Pascale Frédérique Thouy Albert-Lebrun



Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz



Tanguy André Marie Bertolus



Mário Manuel Pinto Lobo



Jean-Luc Bernard Marie Pommier




Olivier Patrick Jacques Mathieu



François Jean Amossé



Thierry Franck Dominique Ligonnière



António dos Santos Morgado



Luís Miguel Silva Ribeiro



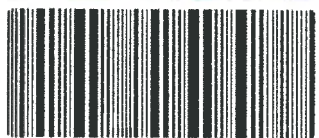
ANZ Aeroportos
de Portugal



**Relatórios
opiniões e
pareceres**

20

14



VINCI 
AIRPORTS

Handwritten notes in blue ink, including the number 22 and various initials and symbols.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the logo for VINCI AIRPORTS and various initials and scribbles.

CONSELHO FISCAL

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO
DE GESTÃO E AS CONTAS DE 2014**

Senhores Accionistas,

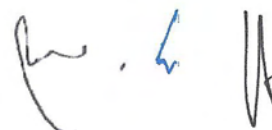
Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos elaborar o Relatório Anual e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de gestão, a Demonstração da posição financeira separada e consolidada, a Demonstração dos resultados separada e consolidada, a Demonstração do rendimento integral separada e consolidada, a Demonstração das alterações nos capitais próprios consolidada, a Demonstração das alterações nos capitais próprios separada, a Demonstração dos fluxos de caixa separada e consolidada e o respectivo Anexo com as Notas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração da ANA – AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

Para o exercício das suas funções, este Conselho Fiscal reuniu com o Conselho de Administração da ANA, e com os principais responsáveis de direcção, sempre que se justificou, para análise da evolução da gestão e debate dos assuntos mais relevantes decorrentes das análises realizadas.

No âmbito e para o efeito das análises e verificações efectuadas o Conselho Fiscal solicitou, e obteve, documentação e esclarecimento das múltiplas questões suscitadas.

Este Conselho Fiscal propôs a realização de reuniões de trabalho ao longo do ano, com o Revisor Oficial de Contas da Sociedade conjuntamente com a KPMG na qualidade de Auditores externos da ANA. No âmbito da articulação existente com o Revisor e os auditores, o Conselho Fiscal obteve os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício, o Conselho Fiscal analisou o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo procedido às verificações e obtenção de esclarecimentos que entendeu convenientes.



CONSELHO FISCAL

O Relatório de Gestão do Conselho de Administração enfatiza os aspectos mais relevantes da actividade do Grupo ANA no ano 2014, o qual apresenta um volume de negócios de aproximadamente m€ 510 000, com um acréscimo de 15,8 % em relação ao ano anterior, correspondendo a fluxos de cerca de 35 milhões de passageiros.

O EBITDA do grupo cifrou-se nos m€ 281 681, o que representa um aumento relevante de 67 % em relação ao ano anterior, ascendendo o Resultado Líquido do exercício 2014 a m€ 50 627 a comparar com m€ 18 600 do exercício de 2013.

Assim, e apesar do contexto económico ainda difícil, quer em Portugal, quer na Europa, o Grupo ANA apresentou resultados em forte crescimento e indicadores de gestão individuais e consolidados em evolução positiva.

Face à análise substancial efectuada, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Gestão responde às exigências legais em vigor, e traduz de forma adequada a evolução da actividade da ANA S.A. e do Grupo ANA.

Os demais documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respectiva Certificação Legal das Contas, sobre a qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais.

Finalmente, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração da ANA, aos responsáveis pela Direcção Financeira e aos demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e aos Auditores Externos, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

Face ao exposto, somos de parecer que os Senhores Accionistas:

- (a) Aproveem o Relatório de Gestão, bem como os demais Documentos de Prestação de Contas, individuais e consolidados, referentes ao exercício de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração;
- (b) Delibrem sobre a Proposta de aplicação de resultados expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão;

E. C. A

CONSELHO FISCAL

(c) Procedam à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais

Lisboa, 12 de Maio de 2015

O Conselho Fiscal


Dr. Jacques dos Santos
(Presidente)


Dr. José Vitorino
(Vogal)


Dr. William Woolston
(Vogal)



ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS
EXERCÍCIO DE 2014

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 5.ª, SALA 53
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 217 520 259

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras separadas da **ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.**, as quais compreendem a Demonstração Separada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 2.394.412 milhares de euros e um total de capital próprio de 440.283 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do período de 40.947 milhares de euros), a Demonstração Separada dos Resultados, a Demonstração Separada do Rendimento Integral, a Demonstração Separada das Alterações dos Capitais Próprios, e a Demonstração Separada dos Fluxos de Caixa do período findo naquela data e as Notas às demonstrações financeiras.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de Gestão e de demonstrações financeiras separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações dos capitais próprios e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras separadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

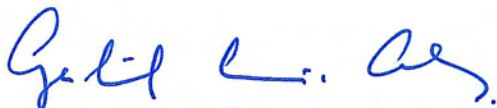
Opinião

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras separadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.** em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações dos capitais próprios e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 11 de maio de 2015



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
Representada por Gabriel Correia Alves, ROC



ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

EXERCÍCIO DE 2014

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da **ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.**, as quais compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 2.392.098 milhares de euros e um total de capital próprio de 446.807 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do período de 50.627 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações dos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa do período findo naquela data e as Notas às demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de Gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações dos capitais próprios consolidados e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a verificação das operações de consolidação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com os restantes documentos de prestação de contas.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da **ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.** em 31 de dezembro de 2014, o resultado consolidado e o rendimento integral das suas operações, as alterações dos capitais próprios consolidadas e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Relato sobre outros requisitos legais

É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Lisboa, 11 de maio de 2015



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
Representada por Gabriel Correia Alves, ROC

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras da **ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.**, as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 2.394.412 milhares de euros e um total de capital próprio de 440.283 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 40.947 milhares de euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e as correspondentes Notas Anexas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia, que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no seu capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.** em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia.

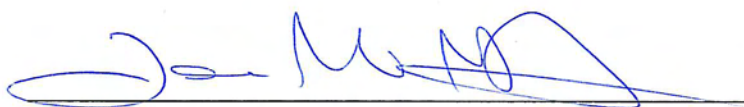
Ênfase

- 8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de Dezembro de 2013 terem sido examinadas por outros Auditores que emitiram um Relatório de Auditoria datado de 20 de Março de 2014 sem reservas e sem ênfases. A nossa contratação como Auditores da empresa ocorreu em 20 de Maio de 2014 para efectuarmos a auditoria às demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de Dezembro de 2014.

Relato sobre outros requisitos legais

- 9 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Lisboa, 11 de Maio de 2015



KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
João Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965)

RELATÓRIO DE AUDITORIA (CONTAS CONSOLIDADAS)

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da **ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.**, as quais compreendem a Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 2.392.098 milhares de euros e um total de capital próprio de 446.807 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 50.627 milhares de euros), as Demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e as correspondentes Notas Anexas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações nos capitais próprios consolidados e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da **ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.** em 31 de Dezembro de 2014, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações nos capitais próprios consolidados e os fluxos de caixa consolidados no período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia.

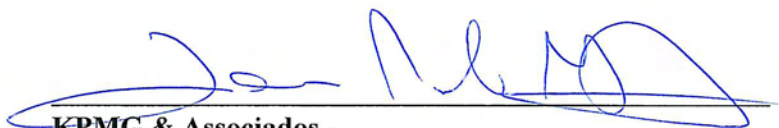
Ênfase

- 8 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao período findo em 31 de Dezembro de 2013 terem sido examinadas por outros Auditores que emitiram um Relatório de Auditoria datado de 20 de Março de 2014 sem reservas e sem ênfases. A nossa contratação como Auditores da empresa ocorreu em 20 de Maio de 2014 para efectuarmos a auditoria às demonstrações financeiras consolidadas referentes ao período findo em 31 de Dezembro de 2014.

Relato sobre outros requisitos legais

- 9 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do período.

Lisboa, 11 de Maio de 2015



KPMG & Associados -
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
João Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965)

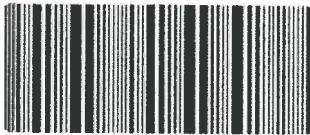
ANZ Aeroportos
de Portugal



Relatório de Gestão e Contas

20

14



VINCI
AIRPORTS

Handwritten notes in blue ink, including initials and numbers: "21", "PDR", "L2", "M", "T2", "T3", "T4", "T5", "T6", "T7", "T8", "T9", "T10", "T11", "T12", "T13", "T14", "T15", "T16", "T17", "T18", "T19", "T20", "T21", "T22", "T23", "T24", "T25", "T26", "T27", "T28", "T29", "T30", "T31", "T32", "T33", "T34", "T35", "T36", "T37", "T38", "T39", "T40", "T41", "T42", "T43", "T44", "T45", "T46", "T47", "T48", "T49", "T50", "T51", "T52", "T53", "T54", "T55", "T56", "T57", "T58", "T59", "T60", "T61", "T62", "T63", "T64", "T65", "T66", "T67", "T68", "T69", "T70", "T71", "T72", "T73", "T74", "T75", "T76", "T77", "T78", "T79", "T80", "T81", "T82", "T83", "T84", "T85", "T86", "T87", "T88", "T89", "T90", "T91", "T92", "T93", "T94", "T95", "T96", "T97", "T98", "T99", "T100".